



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.001

BELÉM — SABADO, 10 DE SETEMBRO DE 1955

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Ozires Bastos Gurjão para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Almeirim, na vaga de Manoel Alves Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Aerovaldo Pinheiro Leal para exercer a função de delegado de polícia no Município de Souzel, Delegacia criada pelo Decreto n. 1.846-A, de 31 de agosto findo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar Manoel Alves Barbosa da função gratificada de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Arthur Cláudio Mello  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### (\*) DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, item II, da Constituição Federal, Raimundo de Moraes Ribeiro no cargo de Guarda Fiscal — padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, que vence no dia 19 de fevereiro do ano de 1952, ou seja, Cr\$ 10.800,00 anuais, quando completava 70 anos de idade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de julho de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Afhar  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 17.950, de 8/7/55.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1955

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, a Sra. Guiomar Brigido no cargo de professor de 3a. entrância — padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Vilhena Alves, percebendo nessa situação, de acordo com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 161, inciso I, 162 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, os proventos de vinte e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 21.600,00), por ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1955.  
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Nely para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Gonçalves Nery para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 759, de 24 de dezembro de 1953, Alice Melo de Pinho para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Rio Camapu, Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Papéa Lacerda para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Aruará, Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Pereira Franco para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paraná Anema, Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Faime Dib Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, lotado na escola rural do Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Melo dos Reis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do

lugar Limão — Rio Outeiro, Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Sousa Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bôca do Cuçari, Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de setembro de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Achilles Lima  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irainido Ewerton do Amaral, Escriturário, classe C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural da Secretaria de Produção, 30 dias de licença, a contar de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.  
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
Augusto Corrêa  
Secretário de Estado de Produção

### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Joaquim de Lima do cargo de Agrônomo Consultor Técnico — padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1955.  
EDWARD CATTETE PINHEIRO  
Gov. do Estado, em exercício  
Augusto Corrêa  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3292	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidades:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	300,00
Página, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas: Por vez . . . . .	6,00

dada de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias. As Reparações Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados, e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

Atim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de 1953, Luiz de Sousa Andrade para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, vago com a promoção de Oscar Teófilo do Nascimento para a

classe D. Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1955. EDWARD CATTETE PINHEIRO Gov. do Estado, em exercício Herminio Pessoa Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário. Em 5/9/55  
Ofícios:  
N. 369, da Câmara Municipal de Belém, sobre o suprimento de medicamentos ao Posto Médico do bairro do Jurunas — Solicito informações da S. S. P sobre a alegada falta de medicamentos no Posto do bairro do Jurunas.  
N. 800, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia da Resolução n. 12, de 1 de agosto de 1955 — Agradecer e anotar.  
N. 801, da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia da Resolução n. 11, de 1 de agosto — Agradecer e anotar.

N. 681, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do telegrama do Prefeito de Marabá — Assunto providenciado. Arquite-se.  
N. 31, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Arquite-se, em face de já ter sido executado o serviço.  
N. 33, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Ciente. Arquite-se.  
Telegramas:  
356 — Miguel David, prefeito de São João do Araguaia — Arquite-se.  
358 — Pedro Carneiro e Silva, prefeito de Marabá — Assunto providenciado. Arquite-se.  
359 — Miguel David, São João do Araguaia — Arquite-se.  
360 — Nagib Mutran, Marabá — Arquite-se.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita. Em 8-9-55  
Processos:  
N. 5425, da Agência Lopes Pereira — Tendo em vista o que alega a requerente, autorizo excepcionalmente o processo do despacho, apresentadas as guias de origem amazense. — A 2.ª Seção.  
S/n, relativo ao encerramento do estoque de 1954 da firma Ferreira Diogo & Cia. — Pelo exame feito às fls. 8 e 9, verifica-se apenas a diferença de Cr\$ 60,00, sobre quanto deve ser pago o imposto, para final regularização do processo. Retorne à Seção de Fiscalização para cobrança.  
N. 4395, de D. Vieira & Cia. — A Seção de Fiscalização, para informar em que data foi recolhido o imposto e a sua importância e juntada do Boletim do Serviço de Mecanização.  
Ns. 5433, de Gonçalves & Proença; 5432, de Flavio Lobato & Cia.; 5444, de M. S. Caldeira & Cia.; 5442, de J. C. Machado; 5441, de P. M. Fonseca e 5440, de D. M. Costa — A Seção de Fiscalização.  
N. 5438, de Adite Araújo de Souza — Ao fiscal do distrito para informar.  
Ns. 5434, da Sociedade Baixo Amazonas de Publicidades Adventista; 5443, de Rui Almeida e 5439, de A. Meireles — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5435, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Embarque-se.  
N. 5436, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Verificado embarque-se.  
Ns. 5426, de Fábrica União Ind. e Com. S. A.; 5429, de Sebastiana Maria Neri e 5428, do Bank of London América Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5430, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para assistir e informar.  
N. 5431, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao conferente do Cais

para assistir e informar.  
N. 5427, de Paulo Cordeiro & Cia. — A Seção de Fiscalização.  
N. 724, do Serviço Nacional de Malária — Embarque-se.  
Ns. 173, do Estabelecimento Regional de Subsistência; 813, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém; 74, do Serviço Nacional de Febre Amarela e 82, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e reembarque-se.  
N. 5452, do Dr. Laércio Gomes Carreira — Verificado, embarque-se.  
N. 5448, de Alcides Alves de Araújo — Oficie-se à Secretaria de Saúde, solicitando inspeção médica.  
N. 5445, de Soares de Carvalho — Junte-se o despacho e encaminhe-se ao Posto Fiscal para descarga e informação.  
N. 5446, de Erichsen & Cia. Ltda. — A Seção de Fiscalização.  
Ns. 5447, da Cia. Ind. Com. Brasileira de Produtos Alimentares e 5449, de Brandão & Castro Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5451, da Fábrica Anjo da Guarda Ltda. — A Seção de Fiscalização para verificar e informar.  
N. 5450, de A. Semblano — Ao fiscal do distrito para informar.  
N. 5454, de Arnaldo Paula — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 5457, de Oliveira Simões & Cia. — Verificado embarque-se.  
N. 48, do Instituto Agrônomico do Norte — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
N. 82, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.  
N. 5455, de J. Thomaz & Cia. — A Seção de Fiscalização.  
Telegrama da Coletoria Estadual de Monte Alegre — A 2.ª Seção para tomar conhecimento e providenciar.  
Telegrama da Mesa de Rendas do Estado em Santarém — A Tesouraria para tomar conhecimento e devolver.  
N. 5458, de Figueira & Diniz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA  
TESOURARIA**

SALDO do dia 8-9-955.....		265.979,30
Renda do dia 9-9-955.....	1.875.970,60	*
Suprimento à tesouraria.....	650.000,00	
Recolhimento, e descontos.....	23.745,80	2.349.716,40
<b>SOMA.....</b>		<b>2.815.695,70</b>
Pagamentos efetuados no dia 9-9-955.....	2.754.039,70	
Saldo para o dia 10-9-955.....	61.656,00	
<b>Demonstração do Saldo</b>		
Em dinheiro.....	18.703,90	
Em documentos.....	42.952,10	
<b>TOTAL.....</b>		<b>61.656,00</b>

Belém (Pará), 9 de setembro de 1955. — Visto João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, tesoureiro

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará amanhã, 10 de setembro de 1955, das 8 às 11 horas, o seguinte:

**Pessoal fixo e variável:**  
Inspetoria da Guarda Civil, Grupo Escolar Pedro II, Escolas Reunidas Amazonas de Figueiredo, Arthur Pôrto, Raymundo Espindola e Caldas Brito.

**Custeios:**  
Inspetoria da Guarda Civil, Asilo D. Macêdo Costa, Junta Comercial, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodré, Faculdade de Odontologia, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Cadastro Rural.

**Fornecedores:**  
E. Ribeiro & Cia., Nicolau Con-  
te & Cia., Acindino Campos &  
Cia., Hospital Juliano Moreira.  
Depósitos e/salário família:  
Solermo Moreira, Raymundo  
Soeiro, Violeta Maués, Myrian da  
Silva Nogueira e Evilasea Fran-  
cisca de Sousa Valente.  
**Diversos:**  
Dr. Eduardo Tavares Cardoso,  
Dr. Jair Albano Loureiro, An-  
tonio Benone, José Cavalcante de  
Albuquerque, Laboratório Labo-  
ran Ltda., I. Freitas & Cia.,  
Adriano Gonçalves, Lourenço  
Matos, Quirino Miguel de Araújo,  
Raymunda Leite Galvão, Folhas  
de vencimentos dos tripulantes  
do S. N. E.

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Estudos e Obras dos rios Tocantins e Araguaia, para realização de estudos e obras necessários à melhoria da navegação do rio Tocantins.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Engenheiro Júlio Machado Sallés, Chefe da Comissão de Estudos e Obras dos rios Tocantins e Araguaia, devidamente credenciado pelo ofício número oitocentos e trinta e quatro (834), de vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, firmaram o presente acôrdo para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos do Orçamento da União para o exercício corrente, detinados à realização de estudos e obras necessários à melhoria da navegação do rio Tocantins, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), da Superintendência

do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta (30) de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo a Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia obriga-se a iniciar os estudos necessários à melhoria da navegação do rio Tocantins, no trecho preferentemente compreendido entre Miracema do Norte e Tocantinópolis, bem como construir obras de proteção de margem e de acostagem, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes. As obras a serem construídas dependerão dos estudos, projetos e orçamentos elaborados pela Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia, mediante aprovação do Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e do Exmo. Sr. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — A Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia se compromete a apresentar à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia os resultados dos estudos e das obras mencionadas na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** — Para a execução dos estudos e das obras previstos na cláusula segunda, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia a importância de quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.800.000,00), destacada da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transportes, Comunicações e Energia; inciso hum (1) — Estudos e Pesquisas; alínea hum (1) — Para a intensificação das obras projetadas no rio Tocantins, tais como desobstrução de canais e continuação dos estudos programados, preferentemente no trecho Miracema do Norte-Tocantinópolis (ligação rodo-ferro-fluvial Anápolis-Belém); seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito à Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia, de acôrdo com as disponibilidades financeiras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUINTA:** — Durante o tempo de realização dos estudos e das obras, deverá a Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia mandar afixar, em local conveniente, letreiros elucidativos de que os mesmos são financiados pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em

um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos estudos e obras realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer outras informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLÁUSULA OITAVA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos estudos e obras.

**CLÁUSULA NONA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo a discriminação de serviços estipulados na cláusula segunda.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando o seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — As despesas de caráter administrativo decorrentes da execução deste acôrdo não poderão exceder de oito por cento (8%) sobre o valor total do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** — A Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia terá autoridade para escolher, admitir e dispensar servidores, bem como efetuar pagamentos de serviços prestados, mediante recibos. A Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia terá ainda ampla liberdade para dispor sobre transferência e demais condições de emprego do pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado, ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo Engenheiro Júlio Machado Salles, chefe da Comissão de Estudos e Obras dos Rios Tocantins e Araguaia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS  
JÚLIO MACHADO SALLES  
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:  
Nelly Barbosa  
Leonel Monteiro

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 4.800.000,00  
— PARTE DA DOTAÇÃO DE CR\$ 6.000.000,00 —  
DESTINADA A OBRAS PROJETADAS PELA CEORTA  
(COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DOS RIOS TOCANTINS E ARAGUAIA).

1.	Construção do Pôrto de Carolina (Estado do Maranhão), segundo o projeto e orçamento anexos .....	2.270.800,00
2.	Construção de rampa de proteção de margem na Bôca da Piteira (Estado do Pará), segundo o projeto e orçamento anexos .....	1.328.065,50
3.	Construção de rampa de proteção de margem em Descarreto (Estado de Goiás) segundo projeto e orçamento anexos .....	674.646,80
4.	Estudos e projetos para as obras portuárias de Miracema do Norte (Estado de Goiás) e Pôrto Franco (Estado do Maranhão) .....	526.487,70
TOTAL .....		Cr\$ 4.800.000,00

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA  
COLETA DE PREÇOS N. 203-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte material:

- 1) Armário de madeira (estante) em imbuia, cor clara, comprimento: 1,50m; largura 0,45m e altura 1,66m com 4 prateleiras, com altura regulada de 50 em 50 cm. Portas de correr, com 2 rodízios de esferas cada uma, deslizando sobre trilho de latão ou ferro latonado. Portas envidraçadas (vidro tipo Catedral).
- 2) Mesa de madeira, em imbuia, cor clara, com 4 gavetas, sendo 3 laterais; tamanho 1,10 x 0,78 e 0,70.
- 3) Arquivo de madeira, em imbuia cor natural, medindo 1,60 x 0,47 x 0,40 com 9 gavetas e fechamento em esteira corrediça.
- 4) Mesa para máquina de escrever, em imbuia, cor clara, medindo: 0,845 x 0,845 x 0,700 mm, com 3 gavetas à esquerda.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 13-9-55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 9 de setembro de 1955.

OYAMA DE MACEDO  
Chefe do S. Mt.  
(Ext. — Dias: 10, 12 e 13-9-55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
 ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**  
 SETOR DE MATERIAL  
 Coleta de Prêços n. 199-55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para o seguinte material, cuja entrega deverá ser imediata:

- 6 Toalhas, em tecido americano, 50 x 50
- 200 Sacos medindo 25 cent. x 16 em tecido americano, bom, com cordão na boca.

As propostas, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 13-9-55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada, onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 9 de setembro de 1955.

OYAMA DE MACÊDO  
 Chefe do S. Mt.  
 (Ext. — Dias: 10, 12 e 13-9-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO  
 ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 18

EDITAL N. 18 — GRUPO N. 18

Concorrência Administrativa para fornecimento de parafusos de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, torno público que no dia 29 de setembro de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de parafusos de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

**PRIMEIRA:** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA:** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA:** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA:** — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA:** — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte: ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — POSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUBCONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, ETC.; 1 — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO PARÁ; ALÍNEA 2 — PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

**SEXTA:** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA:** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA:** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empastada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proposta caberá a adjudicação.

**NONA:** — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

**DÉCIMA:** — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias CIF Belém, a contar da data do pedido.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA SEGUNDA:** — Todos os materiais deverão

ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA: — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados. Belém, 5 de setembro de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque  
Presidente da Comissão

(Ext. — Dias: 10 e 20-9-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO  
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Concorrência Administrativa n. 19  
EDITAL N. 19 — GRUPO N. 19

Concorrência Administrativa para fornecimento de preços de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de Maio de 1940, tornou público que no dia 30 de setembro de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de preços de linha, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA: — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Comissão. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA: — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA: — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA: — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA: — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da Verba seguinte: ANEXO 15 — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA; VERBA

3 — SERVIÇOS E ENCARGOS; CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS; SUBCONSIGNAÇÃO 02 — RECURSOS PARA A VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA, ETC.; 1 — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, ETC.; PONTO 3 — TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E ENERGIA; INCISO 4 — FERROVIAS; ITEM 9 — ESTADO DO PARÁ; ALÍNEA 2 — PARA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TRILHOS, ACESSÓRIOS E DORMENTES, PARA A ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA, INCLUSIVE DESPESAS DE TRANSPORTES E PORTUÁRIOS.

SEXTA: — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA: — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior, se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA: — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empacotada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual proposta caberá a adjudicação.

NONA: — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento durante um ano às concorrências, e, na reincidência, propor ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA: — Os materiais deverão ser entregues dentro de trinta (30) dias, C.F. Belém, a contar da data do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA: — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA: — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada, acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA: — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados. Belém, 5 de setembro de 1955.

Edgar Távora de Albuquerque  
Presidente da Comissão

(Ext. — Dias: 10 e 20-9-55)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA**

**Aviso**

De ordem do sr. dr. Secretário de Estado de Saúde Pública esta seção avisa aos interessados que fará realizar no dia vinte e sete (27) do mês de outubro vindouro, às nove (9) horas, na Secretaria de Saúde (Palácio do Governo), os exames escritos para os candidatos à prova de habilitação de protéticos, devendo os mesmos munidos do material necessário (caneta tinteiro e papel), comparecer ao local acima citado com meia hora de antecedência.

Belém, 6 de setembro de 1955. — (aa) Dr. José Chaves Müller, chefe da Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia. Dr. Natalino Nascimento Rodrigues, inspetor de Odontologia.

(G. — Dias 11, 15 e 18)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Terêncio do Espírito Santo de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 31ª Comarca, 79.º Termo e 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras, situada à margem direita do Igarapé Maracaticaa, afluente do rio Barreta, neste município limitando-se pela frente à margem direita do Igarapé Maracaticaa, onde mede 240 braças de frente por 300 ditos de fundos. Limitando-se pelo lado direito com o terreno de Dona Maria Augusta de Vilhena e pelo lado esquerdo com terras de Jacinto Monteiro e fundos com o Igarapé Atiteua.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Vigia.

Secção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de agosto de 1955.

(a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.  
Dias — 20, 30-8 e 10-9-55)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Ferreira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Oriximiná e 53.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do lago Xiriri, margem esquerda do rio Trombetas; pelo lado de cima, com terras requeridas por João Paternostro; pelo lado de baixo, com a cabeceira denominada "Acari"; e, pelos fundos, com terras do Estado, sem ocupação, medindo a referida sorte de terras 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Oriximiná.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 31 de agosto de 1955. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(Dias — 1/10 e 20/9/55)

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Máximo Antonio de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 31.º Termo, 31.º Município de Quatipurú e 77.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas; limitando-se o lote; é constituído de uma sobra de terras encravada entre propriedades particulares, limitando-se ao Norte frente; com a margem do rio Ladeira, por onde mede 100 metros; a Oeste, com a Travessa 14a., Colônia Pedro Teixeira, por onde mede 900 metros; ao Sul, com o lote n. 1.797, do Núcleo Pedro Teixeira, por onde mede 1.000 metros; a Leste, com terras de Francisco Raimundo dos Santos, por onde mede 814 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Quatipurú.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 30 de agosto de 1955. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.  
(Dias — 1/10 e 20/9/55)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de Terras**  
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Osvaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: Duque de Caxias, 25 de Setembro, Trav. Angustura e Barão do Triunfo de onde dista 65,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 6,22 metros;  
Fundos — 61,44 metros.  
Área — 328,1568 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina do lado direito com a barraca n. 1038 e do esquerdo com um terreno onde existe uma barraca em ruínas. No terreno encontra-se uma barraca coletada sob o n. 1036.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.  
(T. — 12.200 — 10, 20 e 30-9- — Cr\$ 120,00).

**Aforamentos de Terras**

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Jacy Amaral Bastos dos Santos, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Carateua (Outeiro) no loteamento feito por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 42.

Dimensões:

Frente — 24,00 metros;  
Fundos — 40,00 metros;  
Linha de travessão — 20,00 metros;

Tem uma área de 880,00 metros quadrados.

Tem a forma de um quadrilátero irregular. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 12.199 — 10, 20 e 30/9/55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Saz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Maria José Magalhães, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Timbiras — frente e Conceição, Trav. Tupinambás onde dista 22,40 metros e Jurunas.

Limites: à direita sem edificação e à esquerda com o imóvel n. 630.

Dimensões:  
Frente — 11,00 metros.  
Fundos — 35,30 metros.  
Área — 388,30 metros quadrados.

Edificado.  
Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de agosto de 1955. — Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.

(T. 12.147 — 1, 10 e 20/9/55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Olga de Gaya Bastos, brasileira, solteira, maior, professora normalista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de Agosto, 8 de Outubro, Berredo e Sousa Franco, distando de 14,50 metros.

Dimensões:  
Frente: — 16,40 metros;  
Fundos — 66,00 metros;  
Tem uma área de 1082,40 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno tem dois (2) chalets s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. — 12.095 — 21, 31/8 e 10/9/55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. Euclides Jorge da Silva Coêlho, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Vileta, Visconde de Inhaúma e Marquês de Herval de onde dista 68,00 metros.

Dimensões:  
Frente — 11,00 metros;  
Fundos — 60,00 metros;  
Área — 660,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 568 e à esquerda com o de n. 562. No terreno há um prédio em construção coletado sob o n. 564.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. 12.140 — 31/8 — 10 e 20/1/55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o sr. José Ponte Souza Borges Leal, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Benjamin Constant, Piedade, Henrique Gurjão e Tiradentes de onde dista 33,30 metros.

Dimensões:  
Frente — 4,10 metros;  
Fundos — 60,00 metros;  
Área — 246,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 386. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras  
(T. — 12096 — 21, 31/8 e 10/9/55 — Cr\$ 120,00)

## ANÚNCIOS

## Portuense, Ferragens S/A.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EFETIVAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DE PORTUENSE, FERRAGENS, S/A., REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1955**

Presidente — Mário Sarmanho Martin  
1.º Secretário — Dr. Atahualpa Fernandez  
2.º Secretário — David dos Santos Loureiro

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezessete horas, reunidos na sede social à rua Conselheiro João Alfredo números cinquenta e cinquenta e dois, nesta cidade, acionistas presentes e representados em número legal para que a Assembléia se realizasse legalmente, o que foi verificado pelo livro de presença, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou para secretariá-lo os acionistas senhores doutor Atahualpa Fernandez e David dos Santos Loureiro. Composta, assim, a mesa, o senhor Presidente manda proceder a leitura dos anúncios da convocação da Assembléia, que foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Fôlha do Norte", nos dias vinte e sete e trinta e um de agosto e três de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco e que aqui se transcrevem: "Portuense, Ferragens S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de Capital — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 5 de setembro próximo vindouro, na sede social à rua Conselheiro João Alfredo ns. 50-52, nesta cidade, às 17 horas, cujos fins são: — efetivação do aumento de capital de nossa Sociedade e — mais o que ocorrer. Pará-Belém, 26 de agosto de 1955. Portuense, Ferragens S. A. — (a) Abílio Velho — Presidente". — Assim, o Presidente pede que o senhor Presidente da Diretoria esclareça à Assembléia das medidas tomadas para que os direitos dos acionistas fossem assegurados, de acordo com a Lei. O Presidente da Diretoria, apresenta imediatamente a lista do Capital de seis milhões de cruzeiros integralmente subscritos pelos senhores Acionistas no prazo de cinco dias. Exibe, a seguir, o recibo de depósito bancário, de conformidade com as exigências da nova Lei das Sociedades por Ações — Decreto n. 2.627, de 26-9-1940, artigo 38, números 2 e 3 e parágrafo único do artigo 112, o qual se transcreve abaixo: "Banco Moreira Gomes S. A. — Pará-Brasil — Recebemos da Portuense, Ferragens S. A., a quantia de seiscentos mil cruzeiros, relativa a 10 % do aumento de Capital da referida Sociedade, cuja quantia ficará depositada em conta bloqueada nos termos do artigo 38, item 3.º, do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pará, 30 de agosto de 1955. Banco Moreira Gomes S. A. — (aa) F. Matos — A. J. C. Dantas. O imposto do selo foi pago em estampilhas federais, devidamente inutilizadas, no valor de Cr\$ 20,00 e mais a taxa de Educação e Saúde". — Também exibiu a Guia de pagamento do Imposto do Selo proporcional, sobre o aumento do capital, que abaixo se transcreve: "GUIA — A Portuense, Ferragens S. A., vai à Alfândega de Belém, Estado do Pará, recolher a importância de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), relativa ao pagamento do imposto do selo proporcional sobre o aumento do seu capital social de quatorze milhões de cruzeiros (Cr\$ 14.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 1955. Pará-Belém, 25 de agosto de 1955. — Portuense, Ferragens S. A. — (a) Abílio Velho — Presiden-

**Aforamentos de Terras**  
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Gervásio Baia Aguiar, brasileiro, casado, militar, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: rua Manuel Barata — frente a O' de Almeida; trav. Visconde de Sousa Franco de onde dista 104,60 metros e Quintino Bocaiuva. Limites à direita, sem edificação, e à esquerda o imóvel n. 844.

Dimensões:  
Frente — 11,00 metros;  
Fundos — 44,00 metros;  
Área — 484,00 metros quadrados.

Edificado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(T. — 12088 — 21. 318 e 10/9/55 — Cr\$ 120,00)

**Aforamentos de Terras**  
O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Almira da Silva Costa, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: rua Pirajá, Duque de Caxias e 25 de Setembro, de onde dista 8,50 metros.

Dimensões:  
Frente — 7,32 metros;  
Fundos — 39,10 metros;  
Tem uma área de 289,212 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1025 e à esquerda com o imóvel n. 1072. No terreno há um chalet coletado sob o número 1024.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

(T. — 12097 — 21. 318 e 10.9.55 — Cr\$ 120,00)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Chamada de Funcionário

Pelo presente público D. Olga da Silva Brandão, ocupante efetiva do cargo de professora de Canto Crônico, padrão G, do Quadro Único, lotada no Colégio Gentil Bitencourt, para o prazo de trinta (30) dias, renunciar o exercício de suas funções, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa legal, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 36, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que se não alegue ignorância, lavrou-se o presente edital de chamamento, do qual extrai uma cópia autêntica, que será publicada no órgão oficial do Estado. Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão H, respondendo pela Chefia de Expediente desta Secretaria, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. Belém, 10 de agosto de 1955. (a.) Maria de Lourdes Moreira. G. — 1918 a 20/9/55).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

O doutor José Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Paulo Chaves de Figueiredo, coletor das rendas do Estado em Maracanã, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias aos serviços de sua função na referida Coletoria do qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado, prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Hermenegildo Perdígão Pena de Carvalho, oficial administrativo, classe K, no exercício de chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos dez (10) dias do mês de agosto de 1955.

Hermenegildo Perdígão Pena de Carvalho

Chefe do Expediente da S.E.F. (G. — Dias 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31-8; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10-9-55)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**

**FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ**

**Concurso para docente livre de todas as cadeiras do Curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.**

De ordem do sr. dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir das oito (8) horas do dia quinze (15) de maio até o dia quinze (15) de setembro de 1955, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para docente-livre de todas as cadeiras do curso médico.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 15 de maio de 1955.

— (a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário. Visto: Dr. José da Silveira, diretor.

(Ext. — 15/7, 12/8 e 9/9/55)



te. ALFANDEGA DE BELÉM — Foi pago na 1a. via o selo proporcional de Cr\$ 36.000,00 pela verba 5.483-55 e a taxa de Cr\$ 1,50. 2a. Secção da Alf., 25 de agosto de 1955. (a) Ilegível — Encarregado do selo". — Submetidos à discussão e aprovação os documentos apresentados, verificou-se que todos tiveram aprovação unânime. Declara a seguir o Senhor Presidente da Mesa que aprovados os documentos apresentados para a efetivação do aumento de capital que fôra autorizado em Assembléa Geral Extraordinária de 22 de agosto de 1955, fica definitivamente elevado de 14 para 20 milhões de cruzeiros, o aumento de capital da nossa Sociedade. Assim, terminados os trabalhos, o senhor Presidente agradece a presença dos senhores Acionistas e encerra a sessão, que foi assistida pelos acionistas presentes e representados que esta assinam. Pará-Belém, 5 de setembro de 1955. — Mesa da Assembléa: (aa) Mário Sarmanho Martin, Presidente — Dr. Atahualpa Fernandez, 1.º Secretário, e David dos Santos Loureiro, 2.º Secretário. Acionistas presentes e representados: Pela Importadora de Ferragens S. A., Abilio Velho, Vice-Presidente; pelo Banco Moreira Gomes S. A., Antonio José Cerqueira Dantas, Diretor; Antonio Alves Velho; Abilio Velho; Antonio José Cerqueira Dantas; Luiz Pintó Pereira; Expedito Lobato Fernandez; Afonso Pereira da Silva; p. p. Manoel Augusto Moura — Mário Fernandes Carreira; Daniel A. Velho; p. p. Joaquim Pedro Alves — Clementino Reis; Narciso Braga; Clementino Reis; Dr. Atahualpa Fernandez; Raul Correia de Castro; p. p. Joaquim Duarte de Oliveira — O. Corrêa; P. Martin, Representações e Comércio S. A. (Marcosa) — D. Cabral, Diretor; David dos Santos Loureiro; João Queiroz de Figueiredo; p. p. Otávia Meira Martins — Mário Silvestre; Alberto Tavares da Costa; Raimundo Barroço Alves e Antonio Pinho Junior. Confêre com o original: (a) Mário Sarmanho Martin — Presidente. Reconheço a assinatura supra de Mário Sarmanho Martin. Em sinal (público) da verdade. Belém, 8 de setembro de 1955. (a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto. Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,00, selo estadual de 0,50 e mais a taxa de Educação e Saúde. "Cr\$ 1.250,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros. Recebedoria, 8-9-1955. O Funcionário (a) Ilegível. Departamento de Receita — Recebi — 9-9-1955 — (a) Ilegível.

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata, em três vias, foi apresentada no dia 9 de setembro de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas fôlhas de números 1.780-1.781 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 529-955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar, eu, Raimundo Pinheiro Garcia — Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 9 de setembro de 1955. — O Diretor — (a) A. Faciola.

(Ext. — 10-9-55)

#### LLOYD BRASILEIRO

#### PATRIMÔNIO NACIONAL

#### Concorrência Pública

1 — O LLOYD BRASILEIRO — Patrimônio Nacional — torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado, que se acha aberta na Agência local da Autarquia, concorrência pública para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento dos seus navios neste porto, e cujos preços vigorarão pelo prazo de noventa dias.

- a) Devem as propostas serem entregues no Escritório da Agência (Avenida Quinze de Agosto n. 104), até às 11 horas do dia da Concorrência, que será realizada no dia 12 de setembro de 1955, às 15 horas;
- b) As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, opacas, fechadas, em duas vias (2), sendo a primeira selada de acordo com a lei, datilografadas ou manuscritas, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente ou seu responsável legal, devendo em ambas as vias, constar os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras;
- c) As propostas serão abertas e examinadas na presença dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "A";
- d) Não serão aceitas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração, as que vierem em sobre-cartas abertas ou com sinais de violação e, ainda, aquelas que não estiverem devidamente rubricadas;
- e) Nenhuma alteração poderá ser feita depois das propostas recebidas, nem consideradas aquelas que se limitarem a fazer lances inferiores ao menor preço apresentado;
- f) A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas, também das condições que resultem em menor onus para a Autarquia;
- g) A relação dos gêneros que se pretende adquirir está a disposição dos interessados, no Escritório da Agência;
- h) Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos;
- i) Os preços deverão ser oferecidos para artigos de primeira qualidade, previstas as despesas de movimentação dos mesmos até os paiós, geladeiras ou câmaras frigoríficas dos navios, ao largo ou atracados, onde se encontrarem;
- j) Será exigido de cada proponente, a título de caução, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); condição indispensável para habilitar-se à presente concorrência.

Agência de Belém (Pará), 6 de setembro de 1955.

Paulo Ramos Coêlho — Agente

(Ext. — 9, 10 e 11/9/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 4.466

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resenha da 6a. Conferência extraordinária do Tribunal Pleno de Justiça realizada no dia 8 de setembro de 1955, sob a presidência do exmo. sr. desembargador Antonino Melo.

Presentes: — srs. des. Augusto Borborema, Arnaldo Lobo, Mauricio Pinto, e o dr. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado.

Ausência justificada: — sr. des. Alvaro Pantoja.

Licenciados: — srs. des. Cursino Silva, Sousa Moita e Sadi Duarte.

Secretário: dr. Luiz Faria.

### PARTE ADMINISTRATIVA

Licença para tratamento de saúde — Capital — Requerente, Maria Salomé de Araújo Novais, escriturária da Secretaria do Tribunal de Justiça:

Concederam nos termos de pedido, unanimemente.

Pedido de licença em prorrogação — Capital — Requerente, o dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da 1a. Vara:

Concedam unanimemente.

O sr. desembargador Arnaldo Lobo, com a palavra, propõe que, por aclamação, seja inserido na ata dos trabalhos, um voto de congratulações pelo transcurso do aniversário natalício do exmo. sr. desembargador Antonino Melo, presidente do Tribunal, ocorrido a 5 do corrente.

Aprovada a proposta, a ela associou-se o dr. Procurador Geral, chefe do Ministério Público. O desembargador presidente agradeceu esta manifestação de estima e apreço dos seus colegas que muito o honrou, calando, profundamente, no seu espirito.

### JULGAMENTOS

Habeas-corpus — Capital — Impetrante, Agapito Martins Ferreira, a seu favor:

Concederam a ordem, unanimemente.

Mandado de Segurança — Capital — Requerente, Manoel Duarte Pinto. Repte., o Governo do Estado. Relator: exmo. sr. des. Augusto Borborema:

Denegaram a segurança requerida, contra o voto do desembargador Mauricio Pinto.

Conflito de jurisdição — Capital — Suscitante, o dr. Juiz de Direito da 5a. vara: Relator, exmo. sr. des. Silvio Pélico:

Julgaram improcedente o conflito para julgar competente o suscitante, dr. Juiz de Direito da 6a. Vara, unanimemente.

### ACÓRDÃO N. 22.566

Impetrantes — José de Oliveira e outros.

Pacientes — Os mesmos. Relator — Desembargador Presidente.

Prejudicado é o pedido de "habeas-corpus" em favor de Veredores que alegavam constrangimento policial, juntamente com o Prefeito Municipal, todos, porém, retornados às garantias de que se dizem privados, em face da informação do próprio prefeito, do Sr. Governador do

Estado e do Dr. Chefe de Polícia, mandando-se anexar os dois processos, em face da identidade da medida pleiteada para todos os pacientes.

Vistos, relatados e discutidos os elementos que constituem os presentes autos de habeas-corpus, da Comarca de Obidos, impetrado por José Ducio de Oliveira e outros, presidente e secretários da Câmara Municipal de Faro,

Acórdam unanimemente, julgar prejudicado o pedido, em face das informações prestadas pelos Srs. Governador do Estado, Dr. Chefe de Polícia e Prefeito Municipal, este também paciente em outro processo, todos, porém, no gozo dos direitos de que se dizem privados, devendo, por isso, dada a identidade de relações jurídicas entre os pacientes e a medida pleiteada em ambos os processos, ser estes anexados.

Custas ex lege.

Belém, 24 de agosto de 1955. — (aa) Antonino Melo, Presidente e relator. Fui presente — E. Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de setembro de 1955. — Luis Faria, secretário

### ACÓRDÃO N. 22.568

Habeas-Corpus de Castanhal. Impetrante — Raimundo Feitosa de Souza a seu favor. Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça. Concede-se "habeas-corpus" a individuo ilegalmente pre-

so, não obstante denunciado por crime de violência carnal cujo processo se vem arrastando em condenável comoriedade, condenado o qual cujo processo se vem ardes responsáveis pelo retardamento da conclusão do inquerito policial e da respectiva ação penal.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos documentos e informações relativas aos presentes autos de habeas-corpus para preso da Comarca de Castanhal, pelo mesmo impetrado.

Acórdam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça por maioria dos votos julgadores, conceder a ordem liberatória impetrada, sem prejuízo do prosseguimento da ação penal instaurada contra o impetrante, por isso que evidente é o constrangimento ilegal que lhe tem sido imposto e mantido pela autoridade policial local e pelo Dr. Juiz de direito da Comarca, através de um inquerito e de uma ação penal que se vêm arrastando com incrível morosidade, o que impõem a condenação nas custas de abos os responsáveis pela clamante ilegalidade.

Belém, 24 de agosto de 1955. — (aa) Antonino Melo, Presidente e Relator. Fui presente — E. Souza Filho, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de setembro de 1955 — Luis Faria, secretário.

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

### EXPEDIENTE DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Juizo de Direito da 7a. Vara ac. a 6a.

Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

No requerimento de Luciano Emilio Mergulhão — Mandou juntar.

— Idem de Líbia Braga dos Santos — Conclucos.

— Idem de Alberto Engelhard. — Conclucos.

— Desquite litigioso: A., Haroldo Mendes; R., Maria Madalena da Silva Mendes — Diga o Dr. C. de Família.

— Idem por Antonio Pereira contra Rosemira Bezerra Pereira. — Mandou averbar.

— Inventário de José Apio da Silva Pedreira e sua mulher. — Em avaliação.

Pretoria do Cível e Comércio ac. a 5a. Vara

Pretora — Dra. MARIA ESTELA DE PINTO CAMPOS.

Arrolamento de Francisco Gomes Pires — A conta.

— Despejo: A., Aurea Alves

Haick; R., David Marques — Diga o autor.

— Imissão de posse: AA., Raimundo Geral da Silva e sua mulher; R., Maria Gonçalves Braga Ferreira. — Homologou a desistência.

— No requerimento de Jeronimo Monteiro Noronha. — Mandou citar.

— Retificações: — Requerente, Izaias Lopes Guimarães — Deferriu.

— Arrolamento de Julia Moreira da Costa e outros — Ao cálculo.

— No requerimento de Jeronimo Monteiro Noronha — Mandou notificar.

— Imissão de posse: A., Francisco Rodrigues Soares; R., Francisco Marcelino. — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

— No requerimento de Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Conclucos.

— Idem de W. Andersen. — Mandou seja assinada a petição.

— Idem de Flávio Conceição de Siqueira — Diga o M. Público.

— Idem de Luciano Dias Maia. — Mandou justificar.

— Idem de Odaléa Bittencourt Serra. — Conclucos.

— Idem de Maria Luiza Sena-Gama. — Conclucos.

— Despejo: A., Abner Francisco da Silva; R., Raimundo Marques. — Julgou procedente a ação.

— Reintegração de posse: A., Manoel d'Almeida; R., Luiz Mota de Carvalho. — Marcou o dia 14 do corrente, às 9 horas.

— Despejo: A., Maria Miquelina Marigliane Ventura; R., José dos Santos Lucas Filho. — Diga o autor.

### EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1955

Juizo de Direito da 7a. Vara, ac. a 6a. — Juiz, dr. Júlio Freire Gouvea de Andrade.

Alimentos. A. — Guionar Lopes de Jesus. R. — Angelo Marinho — Marcou o dia 19 do corrente, às 11 horas, para o prosseguimento.

— Investigação. A. — Alvaro Silva. R. — Herdeiros de José Duarte da Mota — Julgou improcedente a ação.

— Mandado de segurança. Impetrante — Júlia de Moura Montéiro Lopes e outros — Mandou fazer a notificação devida.

— Ação executiva. A. — S. Araújo & Cia. R. — Lima & Ferreira — Mandou que os autos sejam conclusos ao titular da 6a. Vara.

— No requerimento da Companhia Mutua Catarinense de Seguros Gerais — Mandou citar.

— Inventário de Benedito Augusto de Amorim Bacelar — Ao novo titular da 2a. Vara.

— Desquite. Requerente — Bernardino Pinto dos Santos. Requerido — Deusarina Viana dos Santos — Diga o M. Público.

— Investigação. A. — Maria Curcina do Carmo. R. — Herdeiros de Corbiniano Alves do Carmo — Nomeou Curador à lide o dr. Raul Matos.

— Investigação. A. — Servula Costa Ruiz. R. — Herdeiros de Júlio Flores Ruiz — Mandou averbar.

Pretoria do Cível e Comércio, ac. a 5a. Vara — Pretora, dra. Maria Estela de Pinho Campos.

Despejo. A. — Manoel dos Santos — Mandou citar.

— Embargos de terceiros. Embargante — Manoel Carmona Junior. Embargado — Antonio da Costa Lopes — Mandou juntar aos do processo principal.

— Despejo. A. — Artur Teixeira de Mesquita. R. — A herança de Antonio Gomes da Silva e outros — Em especificação de provas.

— Despejo. A. — Adriano Mesquita Pereira de Magalhães. R. — A herança de Antonio Gomes da Silva e outros — Mandou que o autor dê explicações.

— Alteração de nome, para fins comerciais. Requerente — Luciano Dias Maia — Diga o M. Público.

— Ação ordinária movida por dona Odaléa Bittencourt Serra contra João Lourenço Marinho — A conta.

— Retificações. Requerente — Sebastiana Gomes da Silva — Deferiu.

— Idem, por Sebastião Gentil Pinheiro — Idêntico despacho.

— Idem, por Justo Amaral Dias — Idêntico despacho.

— Idem, por Mamedio dos Passos — Idêntico despacho.

— No requerimento de Miguel Arias Lopes — Mandou citar.

— Idem, por José Gonçalves — Idêntico despacho.

— Idem, por Joaquim Lopes Sequeira — Em ratificação da partilha.

— Despejo. A. — Joaquim Inácio da Silva. R. — Ananias Paula Batista — Mandou sustar a citação por edital.

— Despejo. A. — Lucy Jacob Aragão. R. — Francisquinha Carvalho — Diga a autora.

— Retificações. Requerente — Carlos Machado de Lima — Deferiu.

— Ação executiva. A. — Antonio Monteiro da Silva. R. — Amorim & Cia. Ltda. — Mandou remeter ao Juízo da 5.ª Vara.

— Ação executiva. A. — Benarrós & Irmão. R. — Adelino Oliveira Bastos — Mandou citar.

— Inventário de Apolinário Batista de Miranda — Digam os interessados.

— No requerimento de Alvaro Torquato da Silva — Conclusos.

— Idem, de Jeronimo José Vieira — Diga o M. Público.

— Ação executiva movida por Maria Joaquina Beza dos Santos contra Sílvia Amorim — Mandou que a autora junte prova de quitação do imposto predial.

— Idem, por Joaquim Lopes Sequeira — Em ratificação da partilha.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.  
(T. — 12.152 — 3 e 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lourival Rodrigues dos Santos e dona Brasileira da Silva e Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à av. 25 de Setembro, 23, filho de Raymundo Julião dos Santos e de dona Thereza Nascimento dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. 25 de Setembro, n. 23, filha de Manoel Felix de Souza e de dona Domingas Herminia de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.  
(T. — 12.153 — 3 e 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo da Silva Faro e a senhorinha Maria Tezeza Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Padre Prudêncio, 351, filho de Antonio da Silva Faro e de dona Herundina da Silva Faro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, 550, filha de Ana Rodrigues Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.  
(T. — 12.154 — 3 e 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Almerindo Lopes Tabosa e a senhorinha Marisa Coelho Marques de Abreu.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Soares Carneiro, 532, filho de Silvino Lopes Tabosa e de dona Maria da Anunciação Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Almerim, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Manoel Evaristo, 530, filha de Bento Marques de Abreu e de dona Rosa Coelho de Abreu.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.  
(T. — 12.155 — 3 e 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

## EDITAIS

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Artur S. Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Acto n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, o exmo. sr. Artur Soares Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no artigo 45 da citada lei n. 603, (Processo n. 1.367).

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 30 de agosto de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
(Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/9/55)

## EDITAIS

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. Mário Machado da Silva, ex-Prefeito Municipal de Gurupá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. Mário Machado da Silva, ex-Prefeito Municipal de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 503), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 2 de setembro de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
(Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 30/9, 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; 13; 14/10/55)

## EDITAIS

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. João Soares de Melo, ex-Prefeito Municipal de Castanhal.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), em obediência ao Acórdão n. 777, de 26/8/55, cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. João Soares de Melo, ex-Prefeito Municipal de Castanhal, para, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 300), pois não apresentou, em tempo hábil, todos os documentos, empenhos e comprovantes exigidos pela Auditoria e os autos revelaram patentes irregularidades, apontadas, umas, pela Seção de Tomada de Contas e pelo dr. Auditor, e outras, pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do sr. João Soares de Melo, sujeita à defesa prévia.

Belém, 8 de setembro de 1955.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente

(Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21; 22; 23; 24; 25; 27; 28; 29 e 30/9; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12; 13; 14/10/55)

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Empresa de Produtos Químicos e Fertilizantes Ltda., "Profertil" Recife — Pernambuco, que foi apresentada em meu cartório, à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 8161, no valor de Cr\$ 8.680,60 (oito mil seiscentos e oitenta cruzeiros e sessenta centavos), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., Recife, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 9 de setembro de 1955.

Isa Veiga de Miranda Corrêa  
— Oficial de Protesto Interino.

(T. — 12.193 — Dia 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Edital

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação Cível da Comarca de Bragança, em que são opartes, como apelante, José Teixeira de Sousa ou José Teixeira Filho; e, apelado, Manoel Portela de Sousa, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de setembro de 1955. — LUIS FARIA, secretário.

Nota: — Reproduzido por ter saído com incorreções.

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wilson Gonzaga dos Santos e a senhorinha Joanna Cornélia dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Vileta, 1075, filho de Bento Coutinho dos Santos e de dona Filadelfia de Souza Gonzaga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à av. Ceará, 137, filha de Luiz Ferreira dos Santos e de dona Carolina Cornélia d'Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório.  
(T. — 12.151 — 3 e 10/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Barros Teles e a senhorinha Jandira Nascimento da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Aristides Lobo, 517, filho de Joaquim Barros Teles e de dona Júlia Sousa Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Icoaraci, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. D. Romualdo Coelho, 289, filha de Raimundo Nonato da Silva e de dona Mariana Soares Nascimento da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de setembro de 1955.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.554

## JUIZO ELEITORAL DA 29.<sup>a</sup> ZONA (CAPITAL)

### LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955

#### 34a. SECÇÃO Ginásio Visconde de Sousa Franto (Sala B)

— A —		63—Ada Soares de Oliveira . . . . .	43.508	121—Eneas Fernandes Ferreira . . . . .	108.164
1—Antonio dos Santos Aia . . . . .	109.631	64—Ana da Conceição de Angrid Bergman . . . . .	108.295	— F —	
2—Albélia Bezerra Pinto de Almeida	40.071	— B —		122—Francisco Pereira de Oliveira . . .	108.409
3—Armando da Silva Henriques . . .	11.580	65—Baiardo Leonidas Azevedo Teixeira . . . . .	3.601	123—Fernando da Silva Romariz . . . .	16.056
4—Armendo Fernandes Lima . . . . .	18.903	66—Benedito Gomes de Andrade . . .	8.646	124—Fernando Hesketh Conduzú . . . .	15.921
5—Aristoteles Pinheiro do Nascimento	5.844	67—Benedito dos Santos Barros . . .	2.175	125—Florianos Alves Rodrigues . . . .	3.715
6—Argemiro Pastana . . . . .	18.921	68—Benedito Martins Moreira . . . . .	5.347	126—Florentina Esteves Seara . . . . .	9.849
7—Astrogilda Freitas França . . . . .	16.773	69—Benigna de Barros . . . . .	3.089	127—Frederico da Conceição Pinto Martins . . . . .	15.150
8—Arvaldo Santos . . . . .	2.927	70—Benarde Machado de Pinho . . . .	1.537	128—Francelino José dos Santos . . . .	4.137
9—Arthur de Medeiros e Silva . . . . .	15.414	71—Braulino da Silva Seabra . . . . .	7.560	129—Francisco Cabral do Nascimento	6.257
10—Abel Mata Soares . . . . .	4.883	72—Bruno Silva . . . . .	736	130—Francisco Cunha . . . . .	5.497
11—Acacio Marques Campos . . . . .	311	73—Bruno Souza Siqueira . . . . .	309	131—Francisco Paiva Filho . . . . .	15.020
12—Adão Cardoso da Silva . . . . .	6.610	74—Belarmina da Costa Alcantara . . .	76.423	132—Francisco Paula Pereira . . . . .	3.497
13—Adah Silva . . . . .	16.294	— C —		133—Francisco Simão Coelho . . . . .	15.472
14—Adherbal Francisco Nazario . . . .	324	75—Calistrato Francisco Gomes . . . . .	3.739	134—Francisco Romano Seabra . . . . .	555
15—Agenor Arruda Arguelles . . . . .	44.433	76—Carlos Alberto de Sousa . . . . .	8.203	135—Francisco Venancio Dias . . . . .	5.627
16—Agenor de Sousa Rosa . . . . .	7.907	77—Carlos Gonçalves Mattos . . . . .	18.087	136—Francisco Benjamim Teles . . . . .	18.245
17—Abino Fernandes Teixeira . . . . .	15.373	78—Cantidia Castro Pessoa . . . . .	5.932	137—Francisco Pereira de Oliveira . . .	18.503
18—Alfredo Lameira Paiva . . . . .	16.924	79—Carmen Cardoso Titan . . . . .	8.395	138—Franklin Washington de Azevedo Teixeira . . . . .	15.443
19—Alice Nogueira da Silva . . . . .	7.926	80—Cecilia Pereira Agard . . . . .	5.007	139—Frutuoso Arcelino de Moura . . . .	7.019
20—Alice Pereira da Silva . . . . .	326	81—Celina Braga Henry . . . . .	8.513	140—Francisco Sales Nascimento . . . .	38.367
21—Alvaro Augusto Ferreira de Sousa	3.216	82—Clovio Freire de Sousa . . . . .	710	141—Francisco Ferreira da Silva . . . . .	18.077
22—Almerinda Bezerra de Lima . . . . .	9.891	83—Cicero Inacio de Melo . . . . .	18.194	142—Flavio de Magalhães Vasconcelos	109.635
23—Alcides Fernandes Campos . . . . .	709	84—Creusa Martins de Castro . . . . .	16.702	— G —	
24—Alcindo Filomeno Lisboa . . . . .	15.368	85—Cirilo Barbosa . . . . .	2.173	143—Galdina Liberalina de Melo . . . . .	9.161
25—Alexandre Fernandes Ferro . . . . .	6.262	86—Celina de Oliveira . . . . .	54.669	144—Geraldo Alves de Castro . . . . .	5.737
26—Alexandrina Machado de Brito . . .	6.904	87—Caetano Alves . . . . .	45.302	145—Getulio Ribeiro de Almeida . . . .	3.025
27—Alexandre Ferreira de Sousa . . . .	9.157	88—Cecilia Carril de Oliveira . . . . .	42.617	146—Georgina Barbosa Nunes . . . . .	6.703
28—Amélia Costa . . . . .	17.496	89—Claudio Quirino da Silva . . . . .	75.696	147—Gentil Alves Santana . . . . .	545
29—Ana dos Santos Braz . . . . .	4.209	— D —		148—Geraldo de Conceição Ramos . . . .	2.809
30—Anna de Oliveira Carvalho . . . . .	15.882	90—Deolindo Braga dos Passos . . . . .	7.611	149—Genero de Sousa Gomes . . . . .	8.314
31—Angela Calado Fadul . . . . .	2.802	91—Dailio Gomes Ferreira . . . . .	172	150—Girordano Furtado de Leão . . . . .	6.500
32—Angela Campos . . . . .	4.153	92—Deocleciano Marques da Costa . . . .	5.846	151—Gregorio Pinheiro . . . . .	10.311
33—Anibal de Paiva Cerdeira . . . . .	967	93—Domingos Pereira da Rocha . . . . .	3.739	152—Gustavo Ferreira da Silva . . . . .	6.734
34—Anibal Tavares de Pinho . . . . .	4.228	— E —		153—Guilherme Alves da Luz . . . . .	18.021
35—Antonio Moreira . . . . .	9.163	94—Edgar Furtado . . . . .	30.734	— H —	
36—Antonio Ferreira do Nascimento	328	95—Edgar Rodrigues Barbosa . . . . .	15.557	154—Hirval Barbosa de Paiva . . . . .	108.461
37—Antonio Marinho da Fonseca . . . .	2.921	96—Edgar Santos Oliveira . . . . .	30.707	155—Hamilton Bahia Monteiro . . . . .	3.362
38—Antonio Gomes Carneiro . . . . .	18.182	97—Edgar Fernandes da Silva . . . . .	2.355	156—Herculano Souza . . . . .	5.931
39—Antonio Rodrigues Ferreira . . . . .	6.448	98—Edgar Andrade . . . . .	11.765	157—Hilario Nascimento . . . . .	5.225
40—Antonio da Silva Teles . . . . .	3.280	99—Edgar Barbosa Lima . . . . .	8.451	158—Henrique Albuquerque . . . . .	4.381
41—Antonio Pother . . . . .	1.866	100—Edith Siqueira . . . . .	6.244	159—Helio Guimarães . . . . .	8.134
42—Antonio Deodoro da Silva . . . . .	310	101—Ednar de Sousa Pereira . . . . .	378	160—Hilda Moreira Poles . . . . .	1.455
43—Antonio Alves da Silva . . . . .	6.605	102—Edmir de Sousa Pereira . . . . .	379	161—Honorato Olimpio Pereira . . . . .	16.399
44—Antonio Cesar Manaças . . . . .	18.249	103—Edmundo de Sousa Pereira . . . . .	371	162—Huscar Lemos Souza . . . . .	18.143
45—Antonio Portillo Amaral . . . . .	6.443	104—Eidorfe Moreira . . . . .	15.056	163—Humberto Guimarães . . . . .	15.024
46—Antonio José Pereira Leal Junior	19.950	105—Eidorse Benjamin da Silva . . . . .	17.023	164—Humberto Prado Sarmanho . . . . .	17.277
47—Antonio de Lima e Silva . . . . .	17.659	106—Edward Quintino Oliveira . . . . .	2.947	165—Humberto Prado Sarmanho . . . . .	38.133
48—Augusto Patricio de Barros . . . . .	6.560	107—Elias Quintino Oliveira . . . . .	753	166—Heliodoro Jacinto Oliveira . . . . .	45.356
49—Antonio Rodrigues . . . . .	1.331	108—Elias Ferreira da Rocha . . . . .	15.948	167—Honorina Silva Monteiro . . . . .	75.828
50—Aurea Bonifacio da Silva . . . . .	312	109—Elvia Rodrigues . . . . .	15.770	— I —	
51—Alcindo Oliveira . . . . .	54.613	110—Emanuel Osmar Martins da Costa	15.395	168—Izabel da Silva Alcindin . . . . .	11.986
52—Aldina do Rosario Oiveira . . . . .	26.399	111—Emidio Vieira da Silva . . . . .	5.748	169—Isabel da Silva Aguiar . . . . .	48.825
53—Antonio Gomes da Costa . . . . .	35.500	112—Emiliano Alves da Silva . . . . .	6.322	170—Izolina Maria dos Santos . . . . .	7.532
54—Antonio Gomes de Castro . . . . .	17.647	113—Ernani Ferreira da Costa . . . . .	5.807	— J —	
55—Aurino Francisco de Assis . . . . .	45.205	114—Ernesto Teles dos Prazeres . . . . .	16.153	171—Josias Cavalcante da Silva . . . . .	108.581
56—Antoniá Maria da Conceição . . . .	12.212	115—Eurico Alves Brasil . . . . .	16.990	172—José Monteiro . . . . .	10.170
57—Aldenora Ribeiro de Almeida . . . .	31.558	116—Estevam do Rosario . . . . .	4.957	173—Joaquim Lopes de Oliveira . . . . .	59.551
58—Antonia Freire de Farias . . . . .	3.188	117—Ewerton Gusmão Soares . . . . .	12.218	174—Julio José Teixeira . . . . .	27.014
59—Antonio Sousa Martins . . . . .	41.846	118—Erundina Augusta do Nascimento	54.596	175—Julio Matias de Almeida . . . . .	1.541
60—Antonio Carlos Pereira da Silva	7.688	119—Eulerio José de Moraes . . . . .	1.544	176—Julia Paiva Muniz . . . . .	26.772
61—Antonio Rodrigues de Lira . . . . .	76.903	120—Ernestina Ribeiro de Almeida . . . .	26.164		
62—Andréa Ferreira Sampaio . . . . .	75.984				

177—Jamaci Bezerra dos Santos	15.916	272—Manoel Ferreira Vidal	2.520	367—Raimunda Feio de Macedo	890
178—Jarde Ferreira da Silva	4.540	273—Manoel Alcides Oliveira	7.905	368—Regina Alves	15.096
179—João Benjamim Nascimento	729	274—Manoel Francisco de Assis	6.691	369—Raimundo Machado	33.480
180—João Mariano Gomes	813	275—Manoel Antonio de Sousa	7.755	370—Raimundo Sanches Munhoz	73.131
181—Joana Paulina de Sousa	10.461	276—Manoel Domingos dos Reis	2.925	371—Raimundo Caetano da Silva	26.585
182—João Olimpio Pereira	1.986	277—Manoel Ludgero de Souza	17.079	372—Raimunda Calixto de Assis	46.036
183—João Batista de Abreu	16.203	278—Manoel Anastacio de Azevedo	16.642	373—Ricardina Alves Coelho	44.200
184—João Batista Filho	3.737	279—Manoel da Silva Pereira	17.183	374—Rogaciano Melo de Moraes Bit-	108.654
185—João de Deus Lima	5.062	280—Manoel Emilio de Melo	12.296	tencourt	108.580
186—João Nery dos Santos	6.403	281—Martinião Silva	4.066	375—Raimundo Cruz Filho	— S —
187—João Pedro Sena	6.368	282—Marcelino Monteiro de Sousa	6.266	376—Sebastião Pereira do Amaral	18.152
188—João Pinheiro da Costa Filho	984	283—Marcelino Martins da Silva	5.001	377—Sideney Vogado	18.494
189—Joaquim Jakes de Oliveira	3.434	284—Martyr Escorcio	1.865	378—Silverio Andrade	15.418
190—Joaquim Lopes de Brito	5.409	285—Misael Santana de Oliveira	6.609	379—Silvestre Fialho da Fonseca	15.335
191—Joaquim Amor da Silva Filho	482	286—Miguel Reginshy	6.757	380—Silvio Pires Leal	6.110
192—Joaquim Barbosa de Lima	8.342	287—Moacir Guimarães Moraes	17.943	381—Salvino da Silva Monteiro	2.716
193—Joaquim Antonio de Lira	17.494	288—Moyses Greidinger	2.049	382—Sulamita Nascimento Mendes	10.872
194—Jorge Pereira de Souza	5.834	289—Manoel Lima do Nascimento	76.329	383—Siriaco Carvalho Santos	1.612
195—Jorge de La Roque	15.439	290—Milton de Nazaré Costa	75.651	384—Sebastião Ferreira do Nascimento	22.446
196—José Ferreira da Silva	560	291—Moises Delgado de Moraes	108.638	385—Sidney Almeida	16.550
197—José Moraes	695	— N —		— T —	
198—José Gomes Nascimento	7.072	292—Noé José de Andrade	1.674	386—Tereza de Jesus Pereira Gomes	15.676
199—José Luiz de Araujo	2.916	293—Nestor Novaes Neto	6.512	387—Teodoro Mendes de Abreu	2.902
200—José de Queiroz Moreira	3.340	294—Nestor de Castro Cunha	1.903	388—Turibiu Gomes da Silva	4.563
201—José Pereira de Assis	16.154	295—Nilo Januario Santos	901	— U —	
202—José Novaes Esteves	4.427	296—Nair Batista de Brito	46.796	389—Ubirajara Silva da Conceição	19.905
203—José da Cunha Sarmento	18.140	— O —		390—Ulisses Neves de Oliveira	2.847
204—José Inacio de Sousa	18.300	297—Obadias Pereira Dias	62.237	— V —	
205—José Bruno Saboia	16.090	298—Odete de Nazaré Palmeida Gre-	2.822	391—Valdemar Rodrigues da Silva	17.058
206—José Pio da Silva	6.045	dinger	11.776	392—Vicente Ferreira de Lima	6.354
207—José Remasco de Oliveira	16.504	299—Olavo Maia Pinheiro	6.404	393—Valentim Marques Amoras	15.455
208—José Nazaré Montenegro da	4.631	300—Olinda dos Santos Cunha	899	394—Virginia Cardoso da Cunha	31.252
Silva	694	301—Orlando Barreto de Sousa	8.905	— W —	
209—José Florencio Rodrigues Filho	699	302—Oscar Pereira da Cunha Salgado	16.392	395—Waldemar Ferreira de Andrade	4.349
210—José Azevedo Pereira	4.420	303—Oscarina Sales da Cunha	2.204	396—Washington de Sousa Rodrigues	809
211—José Augusto Corrêa Junior	2.923	304—Osmar Alves dos Santos	6.253	— Z —	
212—José Pinheiro Filho	17.567	305—Osmar dos Santos Nascimento	18.555	397—Zilda Pereira da Silva	17.115
213—José da Silva Ferreira	747	306—Osvaldo Silva Castro	17.644	398—Zizina Ribeiro da Silva	9.744
214—Josem Magno Filho	5.555	307—Osvaldo Martins	1.484	399—Zenobia da Silva Menezes	25.002
215—Juraci Diogo de Oliveira	16.507	308—Osvaldo Melo de Carvalho	5.943	400—Zuila Alves Coelho	507
216—Julio da Costa Pinto	4.995	309—Osvaldo Nazaré Costa	6.892		
217—Junilio de Sousa Braga	1.108	310—Osvaldo Pereira	3.738		
218—Justiniano de Lima	6.901	311—Osvaldo Silva	16.805		
219—Juraci Ricardo de Sousa Caval-	3.112	312—Oto Luiz Hiltuar	15.088		
cante	45.600	313—Orcino Aureliano Dias	11.777		
220—Julio Vicente da Silva	55.983	— P —			
221—José Cides Rocha	2.177	314—Pedro Paraense da Graça	15.892		
222—Juraci Tavares da Costa	17.951	315—Pedro Argemiro de Oliveira	2.236		
223—José Antonio de Sousa	532	316—Pedro Gonçalves de Oliveira	17.990		
— L —		317—Pedro Ferreira de Oliveira	15.320		
224—Levi Hall de Moura	5.534	318—Pedro José de Oliveira	2.179		
225—Lindóia Lemos Godinho	18.824	319—Pedro Rodrigues Ferreira	4.601		
226—Lourenço Justiniano d'Oliveira	6.271	320—Pedro Pereira Ribeiro	16.702		
227—Luiz Gonzaga da Silva	15.719	321—Pedro da Silva Barros Neto	6.052		
228—Luiza Ferreira da Silva	4.527	322—Pedro Melo Filho	716		
229—Luiz Torreão Martins da Costa	3.611	423—Pedro Carpez de Moura	2.973		
230—Luiz Gonzaga dos Santos	15.528	324—Pedro Luiz da Costa	6.323		
231—Luiz Gonzaga Ribeiro	5.929	325—Pedro Alexandre Barbosa	9.052		
232—Luiz Soares de Carvalho	22.641	326—Petronilla de Jesus	40.239		
233—Luiz Gusmão Soares	24.184	327—Pedro Ferreira do Nascimento	7.502		
234—Lucila Silva de Paiva	3.589	328—Pirangi Santos da Costa	2.920		
— M —		329—Pascoal Monteiro de Barros	15.695		
235—Mariana Maria Goes Cohen	49.604	330—Paula Alves	106.696		
236—Manoel Tavares da Silva	48.816	— R —			
237—Maria de Lourdes Lavareda Reis	34.515	331—Raimundo Corrêa Prego	895		
238—Maria Lucia de Sousa Santana	28.745	332—Raquel Lima e Silva	16.703		
239—Maria Inês Ferreira do Nasci-	56.394	333—Rafael Alves de Castro	2.703		
mento	12.982	334—Raul Paulo de Collins	15.033		
240—Maria do Rosario Nascimento	46.830	335—Raimundo dos Anjos	16.731		
241—Maria Salomé do Nascimento	49.335	336—Raimundo Alves Costa	17.827		
242—Maria Gomes de Sousa	18.040	337—Raimundo de Araujo Pinheiro	16.674		
243—Maria Francisca de Assis	34.211	338—Raimundo Braga	888		
244—Maria de Nazaré Corrêa	3.185	339—Raimundo Bahia Manito	5.028		
245—Mariano Lameira	20.936	340—Raimundo Chagas dos Santos	19.636		
246—Manoel Simplicio da Paz	45.436	341—Raimundo Guedelha da Silva	4.069		
247—Manoel Leopoldino Farias	533	342—Raimundo Gomes	326		
248—Maria Freire de Farias	17.109	343—Raimundo Higino da Silva	8.989		
249—Mariano Florencio Ferreira	7.922	344—Raimundo João da Silva	18.725		
250—Mamede dos Navegantes	8.788	345—Raimundo João Pereira	10.026		
251—Mozart de Lagos Bastos Vieira	4.098	346—Raimundo Mendes da Rocha	19.900		
252—Maria de Jesus Martins dos Santos	15.677	347—Raimundo Nonato do Nascimento	1.963		
253—Maria Fortunata de Oliveira	5.177	348—Raimundo Nonato Ferreira	3.184		
254—Maria, Regina de Gama e Silva	15.671	349—Raimundo Nonato dos Reis	511		
Maia	15.666	350—Raimundo Pereira dos Santos	19.353		
255—Maria Amelia da Silva	8.450	351—Raimundo Rodrigues Damasceno	18.579		
256—Maria Carlo da Silva	884	352—Raimundo Vogado	6.804		
257—Maria José Gonçalves Borges	6.527	353—Raimundo Wilson Pinto de Men-	1.722		
258—Maria de Lourdes Silva	16.861	donça	6.397		
259—Maria Salomé dos Santos	11.083	354—Raimundo Wilson dos Santos	2.732		
260—Maria do Prado Sarmanho	8.997	355—Renato José Coelho	1.868		
261—Maria de Lourdes Aguiar	11.007	356—Reinaldo Miranda	16.550		
262—Maria Alves de Sousa	17.835	357—Regina Gomes de Carvalho	10.811		
263—Maria Bernardes Martins	5.904	358—Regildo de Menezes	9.484		
264—Maria da Conceição Serra Mota	3.76	359—Ricardo Monteiro	16.643		
265—Maria da Silva Santos	4.342	360—Rita Sales da Costa	17.009		
266—Mario da Silva Lobo		361—Risoleta Grangense da Silva	4.830		
267—Mario Tavares Bastos		362—Rozendo Carlos dos Santos	2.733		
268—Manoel Moura Palha		363—Roberto Ferreira da Cruz	1.407		
269—Manoel de Sena Pereira		364—Rosemiro Miranda	11.926		
270—Manoel Dias		365—Roberto Greidinger			
271—Manoel Damasceno Pereira		366—Raimunda Silva			

## 35.ª SECCÃO

Casa do Professor (Sala A) — Av Tito Franco  
c/ Lomas Valentinas)

— A —	
1—Argetina de Moura Palha	108.473
2—Antonio Rego Leite	22.625
3—Antonio Mariano Lopes	18.434
4—Ana da Conceição Soares	28.124
5—Alberto Carvalho	30.162
6—Abdias Marcelino Ferreira	20.203
7—Antonio Matias Monteiro	30.164
8—André Laurindo da Silva	20.123
9—Antonio Borges	30.081
10—Artur Miguel de Lima	30.412
11—Antonio Ferreira de Moraes	227
12—Antonio Lima dos Santos	30.226
13—Alexandre Castro Santos	30.317
14—Antonio Rodrigues da Silva	30.329
15—Aristeu João Cabral	30.231
16—Arthur Gomes dos Santos	30.336
17—Amadeu Freire	30.319
18—Abilio de Jesus Cantanhede	32.511
19—Antonio de Oliveira Galvão	18.853
20—Amelia da Silva Guedes	21.257
21—Antonio Ramos Barros	40.171
22—Alice Andrade	40.207
23—Antenor Sandres de Oliveira	14.786
24—Abdias Xavier de Moura	14.786
25—Artur Rodrigues da Silva	20.083
26—Antonio Barros Monteiro	21.239
27—Artur José St'Anna	21.193
28—Altamira Ferreira	23.422
29—Antonio Gregorio da Silva	22.191
30—Artur Batista dos Santos	20.775
31—Agostinho Pinheiro da Silva	22.591
32—Amelia da Silva Serreira	23.500
33—Ana Ferreira da Silva	28.825
34—Antonio Bezerra de Lima	29.581
35—Antonio Paulino da Costa	21.554
36—Augusto Ramos Filho	21.460
37—Abdon Pinheiro Câmara	21.673
38—Afonso João Alves	29.866
39—Antonio Costa da Silva	20.808
40—Abel Rocha da Silva	29.770
41—Alexandre Amaral	29.216
42—Aurora Santos Oliveira	29.052
43—Aurea Paz da Paixão	29.405
44—Abdias Alves de Oliveira	13.523
45—Antonio José do Carmo	14.123
46—Antonio Faustino Neto	14.262
47—Alzira da Costa Nunes	12.590
48—Agenor da Conceição	13.398
49—Aprigio Antonio Martins	14.319
50—Ana Matos Moreira	14.401
51—Arlindo Ferreira Cordovil	13.880
52—Araci Fontinelle Rodrigues	14.400
53—Antonio Frederico Braz da Sil-	
va	12.039
54—Adalberto Ferreira da Rocha	30.313
55—Aurea Oliveira	76.402
— B —	
56—Baudelio Marçal	12.837
57—Bento Fontinelle Rodrigues	30.341
58—Benedito Albino da Paixão	13.799
59—Benedito Alves	12.591
60—Benedito Monteiro de Lima	20.915
61—Bladina Moraes da Silva	29.768

62—Braulino Oliveira e Silva	29.763	165—José Quintino Filho	30.234	273—Miguel de Oliveira Peixoto	12.04E	
65—Balbina Celina do Nascimento	30.624	166—José Cosme Serafim	30.228	274—Maria Ventura Ferreira	11.835	
66—Benjamin da Silva Ramos	20.733	167—José Domingos Fernandes	30.229	275—Miraci Morais da Silva	12.829	
64—Byron Braz de Oliveira	20.772	168—José Leopoldino da Silva	20.231	276—Manoel Cunha da Costa	12.828	
65—Balbina Celina do Nascimento	20.733	169—José Batista da Silva	30.221	277—Manoel Ferreira Amaral	27.204	
67—Boaventura da Costa Ribeiro	40.244	170—José Barros de Souza	30.223	278—Maria Lima de Macedo Viana	22.553	
68—Brasil Manoel de Souza	13.538	171—José Cipriano Filho	30.226	279—Maria de Nazaré Rodrigues Souza	20.802	
C						
69—Cícero Moreira da Silva	32.426	172—João Garcez Barros	30.214	280—Manoel Paulo do Nascimento	76.296	
70—Cícinato de Souza Cruz	30.146	173—Jonatas Messias Carneiro	30.218	281—Mariana Margarida de Carvalho	76.520	
71—Clovis Queiroz Marim	30.038	174—José Quirino da Silva	30.235	N		
72—Carlos da Silva Souza	30.065	175—José Miranda de Souza	30.232	282—Nestor Pereira da Silva	108.122	
73—Cícero Lobato Miranda	30.345	176—João Guedes Laranjeira	22.970	283—Neuza Gomes do Nascimento	22.680	
74—Crispim Menezes	27.221	177—Jesus Neves Ribeiro	20.125	284—Nazario Ferreira Pires	13.958	
75—Cecília Araújo Costa	29.764	178—José da Silva Rayol	21.621	285—Nelio Soares Rolim	13.953	
76—Carmen Moreira	29.798	179—José Maulino da Silva	20.406	286—Neuza Ivone Ferreira	13.428	
77—Carmelino Brazão dos Santos	29.576	180—José Vaz Filho	22.282	287—Nice Pereira Lima de Souza	13.403	
78—Cecília Oliveira	28.911	181—João Alexandre da Silva	22.279	288—Nestor Lameira da Costa	36.511	
79—Clodoaldo Navarro Prado	28.911	182—João Paulino Costa	21.570	O		
D						
80—David Souza	31.007	183—Joana Gonçalves da Silva	22.394	289—Olimpio Lopes dos Santos	35.928	
81—Deuzarina Dornelas Siqueira Cunha	14.258	184—José de Souza Lima	23.558	290—Osório Alves de Moraes	30.405	
82—Dorcelina Silva de Almeida	14.260	185—José Corrêa Pereira	20.699	291—Osmar Costa	30.001	
83—Dália de Oliveira Ramos	14.273	186—João de Souza Andrade	20.798	292—Onofre Tedim de Moraes	30.273	
84—Deogenia Ramos	20.925	187—José Veras dos Santos	28.592	293—Oséas Marcolino Ferreira	30.275	
85—Daivina Ataíde Souza	28.686	188—José Martins de Souza	21.993	294—Onório Santiago Lucas	30.365	
86—Damiana Pereira dos Santos	23.581	189—José Afonso Lima	21.804	295—Orlando Martins	22.949	
87—Domicio Siqueira de Brito	22.615	190—João Borges dos Santos	28.795	296—Odete Francisco da Silva	22.948	
88—Deolinda Natalina Rodrigues Fonseca	20.583	191—José Ramos de Souza	13.115	297—Oneide de Nazaré da Silva	12.607	
E						
89—Elias Manoel do Nascimento	30.349	192—José Rufino Duarte	14.127	298—Otilio Alves de Oliveira	14.065	
90—Eugênio Alves	30.075	193—José Pires de Souza	14.269	299—Oscar Gonçalves	21.255	
91—Edmilson de Souza Pinto	30.074	194—José da Costa Pinheiro	12.742	300—Orlando Heitor Costa	20.075	
92—Elias Santos	30.064	195—Josina Nogueira de Azevedo	13.338	301—Olavo de Lima Moreira	13.405	
93—Edmundo Simões de Souza	30.095	196—Josefa Nascimento Melo	13.440	302—Orlando Lima Brasil	14.556	
94—Expedito Costa	30.168	197—Joana Pereira da Silva	13.432	303—Olivia Carvalho do Amaral	14.555	
95—Elzemen Maramaldo	32.530	198—João da Cruz Aomedo	14.318	304—Otavio Feitosa Nuajed	29.754	
96—Ester Galano da Rocha	23.011	199—Jurandir Ramos dos Santos	11.867	305—Otacilia Rodrigues de Araújo Antunes	28.733	
97—Eduardo Corrêa de Miranda	7.811	200—Júlia de Assis Maciel	12.038	306—Osvaldo Inácio Rodrigues dos Santos	28.811	
98—Eulálio Marcelino Ferreira	13.539	201—José dos Santos Nunes	12.856	307—Osvaldo José da Silva	28.481	
99—Euclydes Maia dos Santos	29.841	202—João Cabornel Leal	20.450	308—Osvaldina Paiva Dias	29.561	
100—Evaristo Silva	28.678	203—João Felix Nascimento	12.856	309—Oscar Gomes dos Santos	20.671	
101—Edgar Cunha da Silva	22.250	204—José de Brito	20.450	310—Osmarina Lucas da Fonseca	76.526	
F						
102—Florêncio Costa	99.350	205—João Oliveira Campos	20.450	311—Oneide Duarte da Silva	30.280	
103—Francisco Souza	30.358	206—Joana Maria da Silva	30.096	P		
104—Francisco Fonteles Lima	30.355	207—Laurentina Carneiro Azevedo	30.003	312—Pedro Sandoval Lopes	30.148	
105—Francisco Assis Cavalcante	30.354	208—Laudino Rodrigues Braga	19.998	313—Pedro Ferreira Viana	30.185	
106—Feliciano Alves Ferreira	35.353	209—Lázaro da Paixão	30.245	314—Pedro Nogueira de Freitas	21.037	
107—Francisco Matias de Souza	30.430	210—Luiz Alves Moraes	30.246	315—Pedro Evangelista Lemos	14.551	
108—Francisco Assis dos Santos	19.996	211—Luiz Francisco Soares	30.245	316—Petronila da Silva	21.454	
109—Francisco Nogueira	30.136	212—Lucio Tavares Ferreira	30.245	317—Pery Nery Farias	14.267	
110—Francisco Machado	30.177	213—Leonidas Santiago	30.244	318—Perpétua Marques Adigas	13.438	
111—Florianio Damas Dias	19.692	214—Laurindo Carmona de Figueiredo	30.242	319—Pedro Pereira Viana	14.083	
112—Francisco Moreira	19.826	215—Leovegildo Rodrigues de Souza	32.659	320—Pedro Farias de Oliveira	76.398	
113—Francisco de Souza Lago	31.024	216—Luiz Nunes do Nascimento	30.419	R		
114—Fernando Ferreira da Silva Barros	32.634	217—Luiz Torres Pereira	22.614	322—Raimundo Moreira da Silva	40.420	
115—Francisco Egerton de Oliveira	31.032	218—Leonidas Favacho Baia	22.790	323—Raimundo David Diogo Nunes	32.712	
116—Francisco Ferreira de Queiroz	23.012	219—Lucimar de Almeida e Silva	21.665	324—Raimunda Sampaio de Vasconcelos	32.628	
117—Francisco Alcolumbre	22.518	220—Luordes Andrade	29.757	325—Raimundo Albuquerque Muniz	32.466	
118—Francisco Pinheiro da Silva	22.480	221—Lina de Castro e Silva	40.230	326—Raimundo de Oliveira Andrade	32.559	
119—Firmino Antonio de Maria	13.951	222—Laura Vieira Nascimento	20.447	327—Raimundo Pinheiro	30.179	
120—Francisco Xavier	14.194	223—Lilia Andrade	22.251	328—Raimundo do Rosario	30.138	
121—Filomena Nascimento de Souza	20.727	224—Lino Bitencourt Braz	21.008	329—Raimundo da Paixão	30.160	
122—Francisco Pinheiro da Costa	20.433	225—Luiz Ferreira Braz	13.649	330—Raimundo Alves da Silva	30.128	
123—Florismar Rodrigues Dias	20.060	226—Lucas Pinheiro Costa	14.252	331—Raimundo Santos Cruz	30.076	
124—Francisco Cândido de Oliveira	14.814	M			332—Raimundo Marques da Silva	30.073
125—Francisco Menezes de Almeida	19.999	227—Maria de Lourdes Batista	108.762	333—Raimundo Pereira Lima	30.434	
G						
126—Gregorio Henrique Pimentel	30.133	228—Manoel Leocadio Maia	30.424	334—Raimundo Souza	30.406	
127—Gregorio Andrade Silva	12.601	229—Malaquias de Oliveira	32.618	335—Raimundo Alves de Menezes	30.283	
128—Guilherme Xavier de Araújo	21.618	230—Miguel Moreira da Silva	30.153	336—Raimundo Faustino do Nascimento	30.288	
129—Geraldo Ferreira de Souza	76.419	231—Manoel Augusto Monteiro	30.169	337—Raimundo Galdino Câmara	30.289	
130—Gilberto Lopes Souza	14.193	232—Mario de Nazaré Gomes	30.126	338—Raimundo Nonato Pinheiro	30.294	
H						
131—Helio Cordeiro de Jesus	30.201	233—Moacyr Cordeiro	30.131	339—Raimundo Rodrigues Santiago	30.296	
132—Heraclio Oséas Gonçalves	30.363	234—Manoel Ferreira de Souza	19.997	340—Raimundo Santos	30.297	
133—Helena Esteves Cortez	14.611	235—Manoel Sebastião da Silva	30.436	341—Raimundo Santos Ramos	30.298	
134—Honorato Tavares	14.903	236—Manoel Firmino de Almeida	30.265	342—Raimundo Souza Ramos	30.298	
I						
135—Izauro Farias de Souza	30.267	237—Manoel Ismael Cardoso	30.268	343—Raimundo Pequeno da Silva	32.694	
136—Isidoro Pereira de Brito	30.071	238—Miguel Bernardo Kemper	30.269	344—Raimundo Gomes da Silva	30.290	
137—Inez Maria Ribeiro	22.934	239—Manoel da Conceição Barbosa	30.263	345—Raimunda Armanda de Souza	40.246	
138—Isabel Quadros Costa	11.941	340—Manoel Ferreira Chaves	30.764	346—Raimundo Maia Macedo	20.656	
139—Izaias Lopes do Nascimento	13.450	241—Maria Luiza Cantuária de Novais	30.257	347—Ricardo Cirilo da Costa	31.046	
140—Irene Lameira Silva	28.497	242—Mario Orlando Machado de Medeiros	30.259	348—Raimunda Chagas Bezerra	20.628	
141—Izidio Samuel de Medeiros	29.654	243—Manoel Campos	30.260	349—Raimunda Marques de Souza	22.275	
142—Isabel Lima de Menezes	23.579	244—Maciano Madeira Ledo	30.253	350—Raimunda Ana da Silva	22.278	
J						
143—Jandir Amâncio de Souza	23.150	245—Manoel Tavares de Souza	32.647	351—Raimundo dos Santos Baia	22.549	
144—Julmira de Souza Alvares	79.376	246—Mariano José de Azevedo	30.260	352—Raimunda Ferreira da Luz	22.605	
145—João Farias de Melo	18.376	247—Manoel Ferreira Campos	21.174	353—Raimunda de Souza Albuquerque	28.776	
146—José Cardoso da Silva	30.184	248—Manoel Antonio de Quadros	20.455	354—Raimunda Cordovil Pinto	29.115	
147—João Batista Ferreira	30.188	249—Maria de Lourdes Borges	20.418	355—Raimundo Gomes Ribeiro	29.053	
148—João Cardoso Piedade	30.189	250—Maria Cantão Pinto	44.470	356—Raimundo Pedrosa Moraes	13.677	
149—José Ferreira da Silva	30.195	251—Mercedes Guedes da Silva	23.428	357—Roldão Jesus de Oliveira	14.255	
150—José Damasceno Costa	30.189	252—Maria Botelho	23.266	358—Raimunda Nunes de Oliveira	13.336	
151—José Gomes de Lima	30.142	253—Maria Costa Oliveira	23.300	359—Raul Marques de Lima	13.439	
152—João Ribeiro de Deus	30.151	254—Manoel Rodrigues da Silva	22.396	360—Raimundo Pinheiro da Costa	13.430	
153—João de Góes	30.155	255—Maria Luiza dos Santos	22.590	361—Raimunda Parente de Oliveira	13.499	
154—João Lisboa da Silva	35.112	256—Maria Nazaré Tuma	22.603	362—Raimunda Adalberto Nogueira	11.824	
155—José Lopes da Silva	50.116	257—Moacyr Machado	21.155	363—Raimunda Pereira de Souza	12.799	
156—José Alves da Cruz	19.991	258—Manoel Fidelis da Silva	29.931	364—Raimunda Silva da Costa	22.431	
157—Júlia Pimentel Ribeiro	31.324	259—Maximino Pereira de Souza	20.926	365—Raimundo Pereira Lima	25.986	
158—João Sena	31.335	260—Maria Luiza do Nascimento	20.937	366—Raimunda da Silva Costa	22.968	
159—José Brasil	31.334	261—Maria Augusta Coelho	29.269	367—Raimundo Araújo da Silva	22.276	
160—Jermias Xavier de Moura	30.398	262—Maria de Lourdes Gonçalves	29.122	368—Raimunda Assis Gonçalves	22.281	
161—Joaquim Corrêa Ramos	30.371	263—Maria de Nazaré Silva	29.598	369—Raimunda Nazaré de Araújo Antunes	43.347	
162—João Cipriano Filho	30.376	264—Maria de Nazaré Oliveira	29.463	370—Raimundo Eleutério Corrêa	76.366	
163—Josias Moura Xavier	30.236	265—Manoel Paulo Corrêa de Miranda	14.510	371—Raimundo Gomes da Silva	76.392	
164—José Pereira Reis	30.233	266—Maria Coelho de Araújo	14.272	372—Raimunda dos Santos Oliveira	76.399	
		267—Maria José Ribeiro	14.271	S		
		268—Maria de Nazaré Vilhena	14.137	373—Silvio dos Santos	32.429	
		269—Maria de Lourdes do Nascimento	13.380			
		270—Manoel Raimundo Pinto	13.446			
		271—Maria da Gloria de Souza	13.876			
		272—Maria da Conceição Marçal	11.955			

BOLETIM ELEITORAL

374—Sebastião Pedro Silva .....	19.985	65—Constância de Souza Pinheiro ..	2.970	156—José Rufino Teixeira .....	2.192
375—Severino Nascimento .....	19.993	66—Camilo Rego Barros .....	6.410	157—João Luiz de Paiva .....	30.696
376—Severino Alves de Oliveira ..	30.431	67—Cícero da Costa Nogueira .....	331	158—João Batista Gama .....	21.005
377—Sandoval Honorato dos Santos ..	30.411	68—Carlos Augusto de Oliveira ..	10.948	159—João Gomes Peixoto .....	30.893
378—Silvino Colombo Pantoja .....	30.262	69—Cecilia Bernardes da Silva .....	17.833	160—José Cardoso dos Reis Mores ..	30.956
379—Salomão Abraham .....	30.302	70—Cipriano Almeida Batista .....	110.256	161—José Silva .....	18.611
380—Sebastião Barbosa Bidon .....	30.306	— D —		162—João Emidio Souza .....	18.495
381—Sebastião Bernardino Matos ..	22.840	71—Domingos Ferreira de Souza ..	17.512	163—José Ribamar Diniz Gomes .....	18.499
382—Sandoval Pereira Teófilo .....	12.049	72—Daniel Custódio dos Santos ..	4.617	164—José Nogueira dos Santos .....	18.798
383—Sarah Ramos das Chagas .....	14.270	73—Dionísio Fernandes Cavalcante ..	5.238	165—José Dias de Carvalho .....	19.425
384—Sebastião Magalhães e Silva ..	20.437	74—Domingos Tertuliano Dantas ..	8.652	166—Jesús Farias Lopes .....	10.821
385—Sívio Pompeu da Silva Sales ..	21.241	75—Dejalma Henrique Virgolino ..	174	167—José Braz de Almeida .....	18.082
386—Sebastião Corrêa da Silva .....	21.258	76—Deomedes Bezerra de Mirandes ..	18.286	168—Júlia Lima Ferreira .....	12.286
387—Salatíel Duarte Ribeiro .....	14.939	77—Dalila Alves Coêlho .....	173	169—José Bezerra Lima .....	9.890
388—Sebastião Ribeiro de Assunção ..	22.879	78—Dário da Silva .....	19.431	170—José Alves França .....	10.242
— T —		79—Dilermando Paulino da Fonseca ..	171	171—José Valentim dos Santos .....	11.299
389—Tupy Fontelle Rodrigues .....	30.308	80—Durval Ramos de Carvalho .....	15.462	172—José Francisco de Araújo .....	9.272
390—Tertuliana Monard dos Santos ..	14.289	81—Daniel Costa Barros .....	16.654	173—João Batista Leite .....	9.211
391—Tomaz Monteiro da Silva .....	20.121	82—Durval Mesquita de Araújo .....	16.013	174—José de Souza Machado .....	2.513
392—Tertuliano da Silva .....	20.794	83—David Fadul Filho .....	16.754	175—José Joaquim da Costa .....	11.460
393—Tomaz dos Santos Filho .....	21.337	— E —		176—João Miranda Queiroz .....	16.937
— U —		84—Euclides Albuquerque Mendonça ..	11.609	177—João Batista Costa .....	6.008
394—Urbano Fabricio de Moura .....	32.560	85—Enéas Lourinho de Moraes .....	4.613	178—João Santana de Moraes .....	7.285
— V —		86—Eronildes Menezes Almeida .....	3.607	179—João Rodrigues Araújo .....	6.363
395—Vicente de Paulo Marçal .....	54.299	87—Eugenia Barbosa de Andrade ..	4.067	180—José Paulino da Fonseca Filho ..	519
396—Vicente Camilo da Silva .....	30.310	88—Emiliana Rapado Gonçalves .....	17.395	181—João Ferreira Beltrão .....	4.061
397—Vitor Souza dos Santos .....	30.205	89—Enéas Neto Sales .....	98.542	182—José Ribamar dos Santos .....	8.059
398—Vicente Ferreira Guedes .....	30.311	— F —		183—José Gomes do Nascimento .....	5.192
— W —		90—Francisca Pereira .....	42.402	184—João Barbosa do Nascimento .....	7.931
399—Waldomiro Bezerra de Souza ..	108.659	91—Flavio Ferreira de Carvalho .....	54.644	185—José Coêlho da Silva .....	16.079
— Z —		92—Francisco Dinogal Medeiros .....	4.437	186—Januário Rodrigues Dias .....	1.728
400—Zilomar Vicente da Rocha e Sil- va .....	76.357	93—Francisco Lage Maia .....	4.068	187—João Rocha .....	3.734
—		94—Francisco Bruno de Souza .....	3.608	188—José Sabino da Costa .....	3.765
36. <sup>a</sup> SECÇÃO		95—Ferdinando Raçisardi dos Santos ..	99	189—José Maria de Moraes .....	556
Av. Tito Franco, n. 1254 — Sala A		96—Francisco Manoel de Albu- querque .....	2.588	190—Joaquim Bernardo da Costa .....	1.355
— A —		97—Francisco Sampaio de Araújo .....	2.094	191—João Caitano de Araújo .....	481
1—Antonil de Oliveira .....	1094948	98—Francisco Machado da Silva .....	999	192—José Antunes Boga .....	775
2—Arlindo Abilio de Oliveira .....	17.389	99—Francisco Bernardo .....	4.384	193—José da Silva Aguiar .....	789
3—Almerindo Cunha de Oliveira .....	6.631	100—Francisco Nunes de Oliveira .....	4.422	194—João da Costa Neto .....	4.330
4—Aurea Muniz Pinheiro .....	58.078	101—Francisco Xavier Leite .....	6.090	195—João Gomes de Lima .....	5.845
5—Antonio Eugenio Carneiro Go- mes .....	19.153	102—Francisco Costa .....	8.399	196—Joaquim Gomes Fontenelle .. D	5.002
6—Augusto Antonio dos Santos .....	18.582	103—Flávio Ferreira Bastos .....	11.901	197—José Gonçalves Lima .....	5.906
7—Amyntas Pinheiro de Almeida .....	3.098	104—Francisco Lopes Machado .....	30.940	198—João Batista Coêlho .....	9.303
8—Aicindo Vogado .....	18.578	105—Francisco Luiz dos Santos .....	12.001	199—João Batista Barbosa .....	16.486
9—Armando Braga Pereira .....	17.995	106—Francisco da Conceição Santos ..	4.604	200—José dos Santos Watrin .....	15.803
10—Antonio Leite da Costa .....	9.487	107—Fábio Luna Lobato .....	17.954	201—José da Silva Lima .....	4.626
11—Antonio Siqueira de Oliveira .....	9.279	108—Francisco Rodrigues Ferreira .....	6.415	202—João Pinto de Souza .....	6.416
12—Avelino Pereira Silva .....	11.628	109—Francisco Silva .....	8.061	203—João Martins da Silva .....	2.584
13—Antonio de Souza Ferreira .....	4.878	110—Francisco José Ribeiro .....	2.538	204—José Eduardo Leite .....	3.744
14—Antonio Cardias Thomaz de Aquino .....	8.281	111—Francisco Carneiro .....	9.395	205—José Moreira Gomes .....	772
15—Augusto Siqueira .....	31.257	112—Franciscina Coutinho de Bar- ros Lima .....	17.511	206—José Bernardino da Silva .....	5.939
16—Auelino de Lima Ferreira .....	17.831	113—Francisca Martins .....	17.397	207—João Ximenes de Aguiar .....	16.607
17—Alexandrina Linhares Bastos .....	11.624	— G —		208—Jaime Vieira de Oliveira .....	7.620
18—Afonso Wolfongo de Barros .....	10.495	114—Germino Alves de Oliveira .....	7.738	209—José Rodrigues Paiva .....	5.754
19—Aureliano Barbosa da Cunha .....	10.243	115—Gregório Pires de Souza .....	1.097	210—José Maria Reis .....	15.431
20—Antonio José de Menezes .....	10.586	116—Guimar Corrêa Santana .....	1.758	211—João de Aguiar Coêlho .....	4.577
21—Aladir Bragança Barata .....	5.092	117—Guilherme Amorim Pereira .....	1.191	212—Júlio Lopes da Silva .....	8.651
22—Adélia Ramos Pavão .....	15.843	— H —		213—José de Moura Rabelo .....	17.619
23—Amyntas de Lemos .....	5.859	118—Henrique de Souza Maia .....	4.357	214—Joana da Silva Costa .....	17.535
24—Antonio dos Santos Souza .....	2.599	119—Herondina Francisca dos Santos ..	537	215—Jaime de Magalhães Borba .....	17.656
25—Augusto Barros .....	2.898	120—Henrique Alves Vila Nova .....	17.269	216—José Carreira Botelho .....	76.150
26—Ananias Nepomuceno Calvante ..	7.486	121—Hilca Corrêa de Miranda .....	17.269	217—José Alves de Oliveira .....	98.084
27—Aistoteles Rodrigues Pinto .....	15.203	122—Heleno Alves de Lima .....	77.433	218—José Paulino Fonseca Filho .....	98.253
28—Antonio Nunes de Menezes .....	3.605	— I —		219—Joana de Oliveira Matos .....	109.589
29—Acacio Pinto da Luz .....	15.012	123—Isa de Souza Costa .....	49.453	— L —	
30—Aristoteles da Paz Gonçalves D	4.500	124—Idalgina Nascimento da Silva ..	8.346	220—Luiz Ferreira da Silva .....	12.981
31—Antonio Vicente da Silva .....	2.843	125—Irene Cordeiro Nunes .....	6.349	221—Luiz Monteiro da Silva .....	2.152
32—Antonio Malcher da Silva .....	6.821	126—Iracildes Cruz .....	8.212	222—Ludovico Marinho da Silva .....	7.445
33—Apolinário Siqueira .....	9.221	127—Iracema da Silva Nogueira .....	539	223—Luiz Figueiras de Souza .....	18.076
34—Apolonio Rodrigues Dias .....	9.553	128—Ivone Botelho de Moraes .....	5.304	224—Luiza da Costa Silva .....	6.318
35—Agostinho Alves da Silva .....	8.060	129—Ivo Xavier de Souza .....	4.652	225—Lucila Adelaide do Amaral .....	3.844
36—Alzira Baltaza rde Araújo .....	5.700	130—Ivo Pereira dos Santos .....	8.276	226—Lupicinio Serapião do Carmo ..	4.718
37—Antonio Reis Cunha Machado .....	15.467	131—Isaias Rodrigues da Cunha .....	11.761	227—Luiz Antonio de Oliveira .....	15.359
38—Antonio Matias Gomes .....	1.553	— J —		228—Lidia Pinto da Silva .....	974
39—Antonio Lobato dos Prazeres .....	16.721	132—José de Castro Almeida .....	109.206	229—Lidiano Francisco Mota .....	2.890
40—Antonio Duarte Melo .....	17.700	133—José Ferreira Souza .....	98.576	230—Luiz Lopes de Brito .....	2.905
41—Antonio Lopes da Costa .....	17.095	134—José Paulino da Fonseca .....	35.448	231—Luiz Pinheiro .....	6.905
42—Antonio Pedro dos Santos .....	13.266	135—Jaime Pereira Melo .....	19.495	232—Liberato Silva Santos .....	5.853
43—Amélia Ferreira Torres .....	4.267	136—Joana Estacio Barros .....	17.507	233—Leopoldo Cooper Santana .....	13.774
44—Antonio Esmeraldo Vale .....	17.396	137—João Gomes Pinheiro .....	34.204	234—Léa de Lemos .....	234
45—Antonio Martins Lopes .....	17.394	138—Josefa Pereira Silva Matos de Menezes .....	8.785	235—Luiz Soriano de Amorim Caldas ..	16.518
46—Ana Macêdo Souza .....	17.510	139—José Maria da Silva .....	17.039	236—Laureano Cordovil Pinto .....	535
47—Aurea Silva .....	17.399	140—José Rocha Siqueira .....	16.706	237—Lucimar Alves Pinheiro .....	16.944
48—Ambrosina Martins de Oliveira ..	17.401	141—João Alves de Souza .....	11.587	238—Luiz Ladeira de Lima .....	17.491
49—Ana Eugenia Araújo .....	17.402	142—Jovina Costa .....	10.337	239—Luiz de Souza Andrade .....	17.504
50—Ana Lidia de Vasconcelos .....	16.038	143—João de Oliveira Alves .....	16.617	240—Lauro Costa .....	18.534
51—Ana Elisa Cavalcante .....	78.452	144—João Bezerra de Menezes .....	16.874	241—Lilamar Florentina Dias .....	6.820
52—Américo Ferreira Hall .....	76.135	145—José Alves do Prado .....	10.287	242—Luiz Alves Tavares .....	17.083
53—Antonietta Borges da Paixão .....	75.887	146—José Pinheiro do Nascimento .....	6.290	243—Lauro Raimundo Mendes .....	11.093
54—Antonio Tavares de Oliveira .....	98.450	147—Jorge Marques de Lima .....	16.829	244—Leonila Nazaré Pimenta de Souza .....	49.019
55—Anita Malcher .....	5.840	148—José Alves dos Santos .....	16.170	— M —	
56—Antonio Teotonio da Silva .....	3.435	149—João Silva .....	17.033	245—Manoel Raimundo de Lima .....	108.706
— B —		150—João Rodrigues Pinto .....	2.965	246—Maria da Conceição Figueiras ..	20.575
57—Benedito Pereira da Silva Neto ..	17.086	151—João Ventura da Costa .....	8.612	247—Maria José de Azevedo .....	26.384
58—Blandino Cordovil Pinto .....	16.978	152—Júlio Moraes .....	6.630	248—Marcial Corrêa Maranhão .....	9.987
59—Benedito Bentes Costa .....	13.949	153—Joaquim Carvalho dos Santos ..	30.045	249—Matuzalém F. Corrêa .....	7.450
60—Benedito Pinheiro Tavares .....	10.241	154—João da Mota Pereira .....	6.264	250—Maria de Nazaré Silva .....	15.678
61—Bernardo Rodrigues .....	7.669	155—Josefina Lima Brito .....	7.669	251—Maria Vicente Pacheco .....	15.701
62—Benedita Gomes do Nascimento ..				252—Manoel Martins Pinheiro .....	6.134
63—Beatriz Vieira Feitosa .....				253—Manoel Pires Gouvea .....	7.935
— C —					
64—Claudemiro Emidio Pedral .....	181				

254—Manoel Estevam Barbosa	16.648	346—Raimundo Ferreira Chaves	5.235	32—Antonio Pueiroz de Oliveira	71.453
255—Maria José Basilio	6.265	347—Raimundo Nascimento Alves	7.070	33—Afonso Oliveira dos Santos	72.665
256—Manoel Benicio Gomes	16.795	348—Raimundo Oliveira Santos	17.506	34—Artur Antunes da Costa	73.644
257—Maria Assis Cavalcante	6.545	349—Raimundo Catanhede Jr.	2.828	35—Antonio Oliveira Chagas	73.751
258—Marta Dias Rayol	4.233	350—Renato Francisco dos Santos	15.348	36—Ana Pantoja Azevedo	73.874
259—Maria dos Santos Vasconcelos	10.046	351—Raimundo Gonçalves Couto	5.496	37—Antonio Ferreira	73.908
260—Manoel Pereira Bastos	3.712	352—Raimundo de Souza Bentes	3.637	38—Agalis Nunes de Amorim	74.448
261—Manoel Felimino do Nascimento	9.843	353—Raimundo Viana Batista de Abreu	15.680	39—Alcides Alves de Araújo	74.848
262—Manoel Raimundo Cardoso da Cunha	8.990	354—Raimundo Vieira de Freitas	2.483	40—Abilio de Oliveira Castro	71.999
263—Milton Mendonça Rego Barros	17.991	355—Raimundo Marques dos Santos	3.101	41—Aldrovando Malheiros Marques	72.797
264—Manoel Cordeiro	6.267	356—Raimundo Freitas	3.278	42—Alexandrino Antonio Barbosa	72.879
265—Maria Macena do Nascimento	8.263	357—Raimundo Abade Corrêa	11.453	43—Assueres Lopes do Nascimento	71.964
266—Maria Eglantina Abreu	10.113	358—Raimundo José de Souza	4.380	44—Alcione Krischnemurti de Oliveira	76.765
267—Manoel Rodrigues da Silva	652	359—Raimundo Izidorio Sobrinho	4.360	45—Aristeu João Cabral	76.951
268—Máximo Braz	372	360—Raimundo Venâncio Monteiro	4.207	46—Antonio Souza Rodrigues	76.132
269—Miguel Wencelau de Oliveira	8.547	361—Raimundo Mendonça de Oliveira	5.741	47—Arminda Rodrigues Fonseca	76.133
270—Maria Lúcia dos Santos Magno	4.328	362—Raimundo Guilherme dos Santos	16.151	48—Antonio Rodrigues da Silva	75.809
271—Maria Jovina de Souza	5.384	363—Raimundo Barroso Magno	9.988	50—Antonio Carrera Botelho	76.151
272—Manoel Adalberto Carneiro	627	364—Raimundo José Alves Guimarães	1.036	— B —	
273—Maria Cardoso Viana	1.882	365—Raimunda Pereira Cavalcante	17.508	51—Basílio Augusto de Araújo Filho	65.677
274—Maria das Neves Barbosa	10.253	366—Raimundo de Andrade Figueira	17.492	52—Benedito Silva Nascimento	69.442
275—Manoel Figueiredo	4.898	367—Raimundo Brasil	17.498	53—Benedito Floriano de Souza	68.104
276—Manuel Nunes de Azevedo	6.591	368—Raimundo Constantino do Nascimento	887	54—Bernardino Pereira dos Santos	73.555
277—Moisés Pereira da Silva	6.273	369—Raimundo Silva de Campostela	8.784	55—Benedita Borges de Souza	74.822
278—Maria Luiza Lemos dos Santos	100	370—Raimundo Tavares Marques	2.906	56—Benedito Pantoja Rodrigues	74.956
279—Maria de Lourdes Corrêa da Silva	2.811	371—Raimundo Feliciano da Silva	19.302	— C —	
280—Melchíades Alves de Queiroz	15.032	372—Raimundo Fonseca Cavalcante	8.971	57—Claudio Antonio Cunha Aguiar	70.925
281—Manoel Lopes Araújo	8.189	373—Raimundo Gomes de Melo	5.697	58—Carlos Lopes da Silva	67.243
282—Maria das Mercês Novais	5.207	374—Raul Nobre de Melo	6.702	59—Cícero Oliveira Lima	108.266
283—Manoel Luiz de França	7.947	375—Raimundo da Cruz Rodrigues	3.569	60—Carlos Moraes Rego	64.072
284—Manoel Gomes Rocha	11.711	376—Rosa Maria Santos	91.277	61—Carmen Almeida Torres	64.972
285—Manoel Joaquim dos Santos	9.273	377—Raimundo Batista de Menezes	98.552	62—Corina Assis da Silva	66.347
286—Moacir Vieira Pereira	4.056	378—Raimundo Paulo de Oliveira	109.663	63—Candido Ribeiro Gouvêa	69.040
287—Manoel Pinheiro de Carvalho	3.771	— S —		64—Claudomira Pereira Magalhães	72.899
288—Manoel Augusto Grande	795	379—Serafim da Silva Lamego	110.855	65—Carmen Carvalho	73.860
289—Manoel Ribeiro Martins	6.096	380—Silverio Dias de Oliveira	502	66—Clotilde Creuza Delgado do Nascimento	72.173
290—Manoel Nunes da Mota	4.340	381—Secundino Lobo Sirio	17.013	— D —	
291—Maria de Albuquerque Muniz	18.778	382—Sérgio Tupi Moreira	11.526	67—Caubi Barreto Assis	76.530
292—Manoel Galvão de Carvalho	30.889	383—Sebastião de Oliveira Lima	11.526	68—Djalma Monteiro Girard	70.899
293—Manoel Furtado Vasconcelos Leão	10.003	384—Severino Ramos	2.541	69—Deolinda Natalina Rodrigues Fonseca	20.583
294—Malaquias Santos Souza	9.275	385—Salvador Pires Rosa	30.894	70—Dalva Nogueira Rodrigues	66.350
295—Marcelino Leite de Melo	11.159	386—Sebastiana Maria do Vale	17.497	71—Domingos Reis da Silva	69.417
296—Maria de Nazaré Ramos	9.555	387—Sebastiana Lopes de Oliveira	17.480	72—Dinair Freitas da Silva	64.434
297—Manoel Augusto da Silva	9.428	388—Serafim Reis Castro	18.483	73—Deolindo Potter	71.914
298—Maria de Souza Campos	16.694	— T —		74—Duna Saraiva Costa	72.095
299—Miguel Claudino da Silva	6.075	389—Theogenes Guerreiro da Costa	812	75—David Matias da Rocha	72.720
300—Maria das Dôres Marinho	11.380	— U —		76—Dagmar Abreu de Albuquerque	71.454
301—Maria de Lourdes Silva	17.603	290—Ubiratan dos Santos Lopes	109.440	77—Dionisio Lopes	73.451
302—Manoel Modesto Cordovil dos Santos	110.349	391—Ulisses Januário de Moura	15.125	78—Durval Xavier de Moraes	71.484
303—Manoel Pereira Silva	19.359	— V —		— E —	
304—Maria Joaquina de Lima	17.398	392—Vicente Pereira do Nascimento	35.412	79—Elpídio Moreira da Costa	65.585
305—Miguel Areangelo dos Santos	13.225	393—Valentim da Silva Campos	16.128	80—Eduardo Ferreira da Silva	71.200
306—Marieta Smith de Amaral	17.518	394—Valderim Fernandes de Lima	16.834	81—Edgar Pereira Cardoso	70.855
307—Maria de Araújo	17.509	395—Virginia Ferreira de Souza	17.505	82—Ercilia Carvalho Castro	66.814
— N —		396—Vitor Castro da Silva	77.156	83—Edison de Souza Botelho	65.506
308—Neyton dos Reis Pinheiro	16.945	— M —		84—Expedito Ferreira de Souza	64.990
309—Noemi Alves Queiroz	7.061	397—Walter Moreira Cals	16.214	85—Enequina Lima de Souza	69.413
310—Nery Alves Raiol Filho	4.234	398—Waldemar Pinto Melo	5.941	86—Ester Carmen de Paiva Alcantara	66.794
311—Nelson Gonçalves de Moraes	3.562	399—Waldevino Pereira Lima	17.552	87—Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro	71.336
312—Nestor Alves Queiroz	3.111	— Z —		88—Emilia Ferreira Santana	68.006
313—Natalina Rodrigues	81.153	400—Zélia Oliveira	97.638	89—Emiliano Costa	64.438
314—Neusa Alves de Lima	97.594	— A —		90—Emilia da Costa Peres	70.770
— O —		Sociedade Sagrado Coração de Jesus — Sala B — Marco		91—Emanuel da Silva Luz	71.485
315—Otoniel Gomes dos Santos	108.705	— A —		92—Euclides Soares Corrêa	72.371
316—Oscarina Azevedo Barbosa	34.660	1—Albertino Brito Santos	108.572	93—Euclides Maia dos Santos	74.224
317—Osmar Alves Cavalcante	623	2—Antonio Gomes Sobrinho	69.415	94—Elias Galvão de Souza	74.456
318—Oscar de Jesus Pimenta	728	3—Antenor Oliveira	65.837	95—Eunice Santos Lima	74.927
319—Odilon Jorge de Queiroz	6.793	4—Antonio Leandro Barbosa	68.273	96—Elza Elizaria da Silva	71.912
320—Olindina Moraes Santiago	2.225	5—Arthunio Mauz	67.400	97—Evelina Raimunda da Silva	71.944
321—Osmarino da Silva Melo	3.606	6—Arthur Rodrigues Vieira	67.400	98—Euclides de Oliveira	71.967
322—Otávio Roque da Silva	5.942	7—Amadeu Mendes da Silva	65.827	99—Euclides de Albuquerque Bezerira Filho	72.002
323—Olga de Lemos	17.231	8—Alfredo Torres da Silva	65.787	100—Esmaelino Martins Gaia	76.725
324—Olvio Rodrigues	8.994	9—Amor de Castro e Silva	63.665	101—Edgar Mendes de Almeida	75.832
325—Osmar Dantas Barata	7.933	10—Alfredo Ladeira de Lima	65.788	— F —	
326—Pedro Nery Ferreira	4.478	11—Ana Paiva de Oliveira	67.331	102—Felizolina Gonçalves Santos	69.550
327—Pedro Amoras dos Santos	3.578	12—Abilio Seriano de Matos	71.331	103—Francisco Flávio de Brito	70.033
328—Pedro do Rego Barros	721	13—Aristides de Souza Barata	68.447	104—Francisco Lucas da Silva	65.599
329—Pedro Pessôa da Cunha	4.764	14—Ary Vaz Pinto	71.192	105—Flávio Ferreira Lima	65.536
330—Pedro Batista Filho	7.453	15—Antão Marinho Pereira	70.977	106—Francisco Assis de Mura Souza	68.466
331—Paulo Trindade de Souza	4.764	16—Antonio Monteiro Braga	70.960	107—Francisco Batista Rodrigues	71.319
332—Pedro Soares de Almeida	725	17—Antonio Bento Filho	65.853	108—Francisco da Costa Lima	65.914
333—Philadelpho da Cruz Moraes	2.899	18—Antonio de Matos Ferreira	71.315	109—Francisco Trajano de Alcantara	70.961
334—Pedro Aires da Silva	3.603	19—Adelaide Pinto de Trindade	70.520	110—Flávio Cardoso da Silva	64.262
335—Prudencio Pinto Cardoso	804	20—Ana Rodrigues de Oliveira	66.684	111—Francisco Canindé da Cunha	71.452
336—Pedro José de Melo Filho	1.713	21—Aurélia da Silva Pantoja	65.253	112—Francisco Pereira	71.470
337—Pedro Pinto Soares	17.493	22—Alexandrina Costa e Silva	69.262	113—Flávio Monteiro Paixão	71.474
338—Paulo Ferreira Faro	17.645	23—Aluisio Maciel Barral	63.847	114—Francisco Oliveira	73.580
339—Pedro Pereira de Melo	17.388	24—Anísio Pereira da Costa	68.448	115—Filomena Imbiriba Silva	74.203
340—Paulina Joana de Queiroz	13.971	25—Aparício de Souza Pinheiro	69.043	116—Fernando Paulino da Fonseca	74.203
341—Paulo Galvão da Silva	6.085	26—Anselmo Duarte da Silva	69.365	117—Francisco Soares de Lima	76.735
342—Procópio Sscorcio de Souza	2.180	27—Antonio Faustino de Freitas	71.455	118—Francisco Carneiro	76.144
343—Paulina Silva	6.699	28—Antonio dos Santos Sampaio	71.459	119—Fernando Silva da Cruz	75.811
— R —		29—Alcides Pantoja	71.475	— G —	
344—Raimundo Azevedo Barbosa	55.959	30—Adolfo de Souza Pena	71.478	120—Gonçalo Gonçalves Campos	66.399
345—Rozendo Vieira de Oliveira	8.054	31—Alfredo Ladeira de Lima Filho	71.477		



121—Guttemberg José de Carvalho	66.195	216—Mauro Soares Farias	76.709	311—Pedro dos Reis Oliveira	64.421
122—Georgina Ferreira	68.469	217—Maria Emilia da Silva Sena	76.724	312—Paulina Alves Uchôa	64.806
123—Guilomar da Silva Pantoja	66.396	218—Maria Conceição da Silva	63.053	313—Pedro Francisco de Barros	67.436
124—Gedson de Souza	63.701	219—Manoel Raul Ferreira	71.215	314—Paulo Feliciano da Silva	65.539
125—Guilherme da Silva Moreira	65.251	220—Milton Alves da Cunha	107.919	315—Pedro José Martins de Melo	67.538
126—Gildo Francelino Veloso	74.408	221—Milton Brown do Couto	70.993	316—Paulo de Oliveira Lima	69.045
127—Geroncio de Assis Santos	71.461	222—Marcio de Moraes Navarro	71.272	317—Pedro Gouvêa de Lima	43.477
128—Gerson Pereira Pinto	73.883	223—Maximiano Garcia da Silva	71.278	318—Pedro Cardoso dos Santos	71.244
129—Honorina Farinha da Silva	66.404	224—Manoel Batista	66.491	319—Paulo Constantino Rocha	70.849
— H —					
130—Hilda Luz Cantanhede	68.471	225—Maria de Nazaré Ferreira dos Santos	67.047	320—Pedro Ferreira da Costa	65.613
131—Hermogenes Martins de Nazare	72.180	226—Mancio Soares Valente	65.051	321—Paulo Figueiredo Cavalcante	71.451
132—Haroldo Pantoja da Silva	74.150	227—Moyses Alves de Lima	64.207	322—Pedro Cavalheiro Dantas	73.723
133—Hélio Costa	74.910	228—Maria Araújo de Matos	70.631	323—Paulo Figueiredo Martins	74.325
134—Humberto Barros de Souza	76.708	229—Maria Sant'Ana Amoras	66.995	324—Pedro Pinheiro de Souza	74.868
135—Hugo Botelho de Oliveira	75.947	230—Maria Natividade Pinheiro	67.026	325—Pedro Dantas da Silva	72.043
136—Homero Gonzaga de Oliveira	75.799	231—Manoel do Carmo Medeiros Leão	64.926	326—Pedro Corrêa de Miranda	76.743
137—Hilda Olimpia Fernandes	75.614	232—Maria José Pereira de Almeida		327—Paulino Ferreira da Silva	76.078
— I —					
138—Inocência Monteiro Lima	69.711	Mota	65.402	— R —	
139—Izaura Luz Cantanhede	68.474	233—Militina Mercedes Ramos Ferraz	65.402	328—Rosilda Braga de Melo	70.493
140—Inácia Loliola da Silva	69.682	234—Maria Alves e Silva	67.430	329—Raimundo Coêlho Santana	71.271
141—Isabel Paixão de Albuquerque	67.339	235—Maria Luiza do Nascimento D	69.297	330—Roman do Carmo Silva	69.468
142—Inácio Pereira dos Anjos	73.356	236—Manoel Horácio França	64.572	331—Raul de Abreu Maciel	68.163
143—Iracema Freitas de Barros	73.640	237—Marina Ferreira dos Santos	70.451	332—Rosa de Lima Pinheiro	65.455
144—Ignézila da Silva Nascimento	74.471	238—Maria de Lourdes Souza	68.433	333—Raimunda Lúcia Vieira de Souza	66.610
145—Idalina Souza da Silva	71.959	239—Maria Izabel de Lima	70.723	334—Raimundo Oliveira	67.181
— J —					
146—João Batista Lopes Creão	108.645	240—Miguel Alves de Souza	71.341	335—Raimundo Oliveira Barbosa	70.043
147—Joana Estumana da Silva	65.009	241—Maria de Nazaré Melo	67.049	336—Raimundo Gomes Sobrinho	69.414
148—Jacinto Ribeiro de Jesus	69.042	242—Maria das Dores de Lima	69.986	337—Raimundo Idefonso de Oliveira	
149—João Paes Rodrigues	67.256	243—Maria Dolores da Luz	66.514	Catanhede	70.336
150—José Pereira Santana	66.802	244—Maria do Carmo Rocha	66.997	338—Raimundo Favacho Vaz	66.597
151—José de Jesus Santa Rosa	70.404	245—Maria da Conceição Cavalcante	64.294	339—Raimunda Bentes de Melo	67.154
152—José Cezar de Almeida	68.220	246—Maria Costa Pantoja	66.522	340—Rosa Rodrigues da Silva	69.607
153—José Gomes Sobrinho	70.017	247—Maria da Silva Medeiros	67.011	341—Raimundo Bentes	67.176
154—José Almeida Bittencourt	69.284	248—Maria Siqueira Pereira	66.999	342—Raimundo Barbosa da Silva	64.284
155—José Valente Cordovil	6.022	249—Maria de Nazaré	64.258	343—Rufino Alves Gomes	71.466
156—João Mauricio de Macedo	68.311	250—Maria Rosa Borges	67.387	344—Rubem Duarte de Lima	23.788
157—José Marins da Luz Filho	66.907	251—Maria das Mercês Cruz	66.497	345—Raimundo Pereira da Silva	73.407
158—José Corrêa dos Santos	69.239	252—Márcia Messiana	64.760	346—Raimundo Lobato	73.407
159—João Nepomuceno da Conceição	66.928	253—Maria Augusta Carvalho Viana	63.794	347—Raimundo Ferreira Lima	71.402
160—João Ribmar Pereira Lopes	70.917	254—Manoel Godofredo de Melo	69.907	348—Raimundo Arcelino dos Santos	71.402
161—José Moreira de Lima Duarte	70.853	255—Manoel Ramos da Silva	70.074	349—Raimunda Lopes dos Reis	71.636
162—João Rodrigues Melo	66.018	256—Manoel Silvestre de Paixão	67.787	350—Rita Maria de Jesus	71.659
163—João Nem Gonçalves	109.912	257—Manoel André da Silva	65.204	351—Raimunda Monteiro de Jesus	72.004
164—José Nascimento	66.008	258—Manoel Cândido Teixeira	71.457	352—Rocil da Silva Monteiro	72.010
165—José Nascimento	71.184	259—Messias Lopes Pereira Filho	71.481	353—Raimunda Souto Aguiar	72.430
167—	66.993	260—Manoel João de Aviz	72.488	354—Raimundo Rodrigues Guimarães	76.733
168—Joana Ferreira dos Santos	67.340	261—Maria de Nazaré Cavalcanti	73.410	355—Raimunda Nazaré Alencar	76.873
169—Joana Souza Rodrigues	66.911	262—Mário de Souza Lima	73.343	356—Raimundo Corrêa Moraes	76.154
170—Julitina Soares Andrade	69.439	263—Maria Albina de Lucena	73.482	357—Raimundo Rodrigues Ferreira	75.878
171—Jovelina Souza	70.029	264—Mirsa Maria da Silva	73.525	358—Raimunda Oliveira Barreto	76.033
172—Joana Dantas Carvalho	67.378	265—Manoel Raimundo Soares	73.581	— S —	
173—José Aurélio de Moura	68.067	266—Martinho Costa	73.636	359—Sabino Anizio da Silva	34.644
174—José Cosme de Souza	68.218	267—Maria de Jesús Bandeira	73.817	360—Sebastião Corrêa da Silva	64.329
175—Josefa Souza da Costa	64.129	268—Maria da Conceição Lima	73.094	261—Suenon Ferreira de Souza	68.018
176—José Camarão Barbosa	70.651	269—Maria Eremita da Rocha	74.094	262—Sebastião Lopes da Silva	70.645
177—José Lopes da Silva	70.635	270—Manoel Machado	74.209	263—Sebastião Antonio Monteiro	67.188
178—José dos Santos Abreu	71.296	271—Maria Dirce Souto	74.255	264—Sebastião Rodrigues Monteiro	69.448
179—João Araújo de Matos	71.460	272—Mancel Romão dos Reis	74.447	265—Severina Tavares Ferreira	65.194
180—Juliana Costa Santos	71.464	273—Maria Gomes de Almeida	74.922	266—Salustiano de Farias Vinagre	70.992
181—Joaquim Corrêa Ramos	71.473	274—Marcelina de Souza	71.938	267—Serafim Silva	71.325
182—João Pinto	71.438	275—Maria Bernardete Neves	71.958	268—Severino Soares da Silva	64.223
183—José Estevam da Rocha	71.480	276—Maria do Carmo da Silva	72.462	269—Severino Ramos Ferreira	87.186
184—Joaquim Gomes de Vilhena	71.492	277—Maria de Lourdes Santos	72.463	270—Severino Coutinho das Neves	64.379
185—José Paes Lima	71.495	278—Maria Rita Carneiro	72.820	271—Silas Farias de Souza	71.466
186—João Mendes Ayres	73.517	279—Manoel Soeiro Filho	72.705	272—Silvestre Pimentel dos Santos	71.482
187—Jandira Farias da Silva	71.799	280—Maria Joana de Oliveira	72.941	273—Simão Pedro do Nascimento	73.815
188—Justo Tavares dos Reis	72.497	281—Maria Madalena Ferreira Borges	72.995	274—Sebastiana Coêlho de Souza	74.192
189—Juliana da Silva Damasceno	72.817	282—Maurício Anastácio da Conceição	65.065	275—Sebastião Ubaldo de Alcantara	71.657
190—José Martins dos Santos	72.970	283—Maria Raimunda Paraense Graça	76.909	276—Sebastião Pereira de Assis	76.529
191—José Maria Rodrigues do Nascimento	80.805	284—Manoel Avelino de Souza	75.979	277—Suzana Pereira de Assis Roque	91.558
192—José Machado do Nascimento	71.287	285—Manoel de Sena Cunha	75.875	— T —	
193—João Jorge	64.950	286—Macedonia Ribeiro de Oliveira	47.007	278—Tito de Souza Matos	109.198
— L —					
194—Lydio Vieira de Oliveira	68.483	287—Maria Amélia Cunha de Lima		279—Torquato Alve dos Santos	64.942
195—Lourenço Acácio Botelho	8.486	— N —			
196—Lauro Pontes Gomes	68.482	288—Nizia Ferreira da Silva	69.440	280—Tecla Lima Pinheiro de Azevedo	67.199
197—Lydia Marques Malto	69.980	289—Noêmia da Silva	68.238	281—Teodora Araújo dos Santos	71.468
198—Luiz Estevam Pinheiro	68.429	290—Nestor Coêlho	67.080	282—Terezinha de Jesús Pinheiro de Oliveira	72.844
199—Leticia Pereira de Paiva	70.976	291—Neuza Alves Barros	67.081	283—Tecla Silva dos Santos	73.202
200—Laureano Trindade dos Santos	69.025	292—Neuza Oliveira de Souza	80.888	284—Tereza Alves de Oliveira	74.831
201—Luiz Reis	66.971	— O —			
202—Laura Tavares Medeiros	64.403	293—Oscar Lucas de Souza	65.095	285—Teodora Martins Castro	71.996
203—Leticia Moraes Rego	63.822	294—Oscarina Lima Rodrigues	59.348	— V —	
204—Laudelino Primo Ferreira	64.231	295—Ofávio Gomes Lima	67.110	286—Violante Rosária Dell'One Lobo	70.095
205—Laudelino Souza	66.958	296—Olavo Ferreira da Silva	67.104	287—Valdemar José Nunes	85.587
206—Lino de Abreu Maciel	70.756	297—Ondina Castelo Branco da Fonseca	63.773	288—Vicente Sodré	71.479
207—Luiz Souza e Silva	71.469	298—Oarde Nader Habr Oliveira	69.313	289—Velório de Souza Lima	71.491
208—Luiz Lima da Silva	71.471	299—Otavilio Macêdo Costa	70.020	290—Vicente Bentes de Macêdo	74.476
209—Lucindo Lameira Carvalho	74.823	300—Orion Nina Ribeiro	71.472	— W —	
210—Lucila da Costa e Silva	73.847	301—Orlando Gomes dos Santos	71.490	391—Waldeck Santana Amoras	67.216
211—Luiz Antonio da Silva	73.900	302—Orlando Coêlho da Cruz	72.871	392—Waldemar da Silva Moreira	67.285
212—Luiz Corrêa Lima	74.855	303—Otilio da Costa Ramalho	74.163	393—Wilson Ferreira	67.693
213—Luiza Rodrigues Duarte	72.684	304—Oswaldo Barros	74.431	394—Wilson Fernandes Vidal	71.314
214—Luiza Ferreira Assunção	72.684	305—Oswaldo Santos	72.078	395—Washington Menezes Ferreira	71.921
215—Lourival Walter Ferreira		306—Orlando Monteiro Souza	72.665	396—Walter Machado de Pinto	72.972
— M —					
		307—Oswaldo Saraiva	72.838	397—Walter Santana Lima	80.792
		308—Odete Silva	76.732	— Z —	
		309—Orlando Amintas	75.695	398—Zuleide Ferreira de Souza	64.273
		310—Orlando Feitosa Nuayed	75.753	399—Zélia de Oliveira	70.036
				400—Zilmar Pereira Leitão	76.528

BOLETIM ELEITORAL

38.ª SECCÃO  
Instituto Agronomico do Norte (Marco)

— A —

1—Adelaide da Silva Fonseca ..... 40.776  
2—Anita Felix da Silva ..... 40.915  
3—Alcides Futrado dos Santos ..... 43.745  
4—Argemiro Ridrigues Chaves ..... 42.715  
5—Antonio Batista da Gama ..... 23.302  
6—Angela Marques Proença ..... 42.224  
7—Antonio Irineu dos Santos ..... 23.295  
8—Ana Nogueira Ferraz ..... 30.320  
9—Afonso Wisniewk ..... 30.318  
10—Antonio Queiroz de Oliveira ..... 30.327  
11—Abilio Corrêa Lima ..... 30.312  
12—Aureliano Trindade ..... 30.339  
13—Augusto Ribeiro da Silva ..... 30.338  
14—Antonio Silva ..... 19.738  
15—Agenor Ferreira Costa ..... 37.321  
16—Antonio Alves Barbosa ..... 37.601  
17—Alda Eliza dos Santos ..... 26.757  
18—Augusto Oliveira ..... 36.700  
19—Alvaro Marques Santos ..... 38.719  
20—Antonio Lazaro dos Santos ..... 33.902  
21—Antonio Lopes de Brito ..... 32.159  
22—Alcindo Barbosa Nascimento ..... 37.486  
23—Aristides Pereira ..... 34.243  
24—Antonio Mendes da Costa ..... 34.637  
25—Antonio Paes Corrêa ..... 34.574  
26—Antonio Irineu dos Santos ..... 32.255  
27—Amelia Oliveira ..... 54.670  
28—Alice da Silva Rocha ..... 54.958  
29—Alzira Costa ..... 54.864  
30—Alzira Batista dos Santos ..... 54.602  
31—Antonia Carvalho de Souza ..... 54.840  
32—Ana Corrêa ..... 54.823  
33—Antonio Ferreira de Lima ..... 19.368  
34—Antonio Barbisa do Espirito Santo ..... 18.823  
35—Antonio da Costa Miranda ..... 36.847  
36—Antonio Lopes de Souza ..... 54.909  
37—Antero Fernandes da Cunha ..... 54.942  
38—Alzira José de Oliveira ..... 19.685  
39—Antonio do Carmo Pantoja ..... 19.682  
40—Augusto Gomes Pires ..... 54.879  
41—Aristoteles Ferreira C. Pinto ..... 35.089  
42—Afonso Morais ..... 54.657  
43—Antonio Santos Correa ..... 57.633  
44—Antonio Castro ..... 34.966  
45—Agostinho Quaresma Ferreira ..... 54.636  
46—Antonio Macambira dos Santos ..... 54.616  
47—Antonio Alves Monteiro ..... 54.615  
48—Arituzi Brito Pinto ..... 50.334  
49—Antonio Silva Matos ..... 30.330  
50—Afonso Medeiros Lobato ..... 33.884  
51—Aristides Raimundo de Sousa ..... 20.333  
52—Alice Trindade ..... 14.087  
53—Antonio Gomes dos Santos ..... 100.710

— B —

54—Bruno Kleinlein ..... 38.983  
55—Breunizio Fernandes Gonçalves ..... 34.325  
56—Benvenida Severina do Nascimento ..... 54.833  
57—Benedito Marques Carneiro ..... 18.567  
58—Benedita Vilas Boas ..... 54.713  
59—Batista Benito Gabriel Gaizávava ..... 110.907

— C —

60—Clovis Gentil Pereira ..... 33.621  
61—Carlos Alberto Alves da Cruz ..... 58.621  
62—Clovis Martins Vasconcelos ..... 58.799  
63—Celita Gomes de Araujo ..... 58.789  
64—Cicero Bernardino Corrêa ..... 32.085  
65—Clarindo Augusto Farias ..... 32.186  
66—Clotilde Brandão Seabra ..... 54.726  
67—Candelario Upton de Carvalho ..... 54.717  
68—Carmen Josina da Silva ..... 54.561  
69—Celina Rosa Miranda ..... 54.703  
70—Candido da Silva Manoel ..... 54.932  
71—Clenaldo Argola da Cruz ..... 35.115  
72—Carlos Fernandes Capela ..... 54.634  
73—Cândido Sousa ..... 33.847  
74—Cantídio José Trindade ..... 73.505  
75—Clarindo Gonçalves de Castro ..... 79.019  
76—Cristovam Ferreira dos Santos ..... 41.207

— D —

77—Doralice Pinto ..... 42.790  
78—Delfiça Rodrigues ..... 42.967  
79—Delta dos Santos Neves ..... 54.692  
80—Domingos dos Santos Monteiro ..... 35.122  
81—Domicio Rodrigues da Silva ..... 34.826  
82—Doralice Santa Rosa Santos ..... 34.965  
83—Deolinda Ribeiro ..... 35.483  
84—Dalila Rodrigues de Sousa ..... 54.655  
85—Doralice Rodrigues dos Santos ..... 54.702  
86—Deolinda Salvador Pistele ..... 23.632  
87—Deolinda Bezerra Vaz ..... 42.968

— E —

88—Euclides Alencar da Silva Pinto ..... 23.647  
89—Emanoel da Silva Barros ..... 30.351  
90—Elizario Antonio de Matos ..... 37.612  
91—Elias da Cruz Pantoja ..... 37.301  
92—Euclides Ferreira Nunes ..... 36.706  
93—Eglantina Paulina da Cunha ..... 36.686  
94—Emiliano Marques ..... 58.913  
95—Edilson Ferreira Campos ..... 58.959  
96—Ernelinda Santos ..... 59.101  
97—Elizabeth Ferreira Alves ..... 58.937  
98—Edmundo Patrazan ..... 58.939  
99—Euclides Silva ..... 32.109  
100—Eustáquio da Costa Pimentel ..... 37.460  
101—Elcio de Sousa Magalhães ..... 34.672  
102—Efiza de Sá Cavalcante ..... 54.556  
103—Elita de Souza Câmara ..... 35.126  
104—Eliisio Barreto ..... 30.925  
105—Edevaldo Costa ..... 19.686  
106—Ernesto Felix dos Prazeres ..... 59.018  
107—Estefânia da Conceição Santiago ..... 38.817  
108—Elias Campasso Farias ..... 78.123  
109—Emanoel da Silva Luz ..... 25.808

110—Emilia Albuquerque Penna ..... 41.206  
111—Felizolina Pinto ..... 40.932  
112—Francisco Alves Cavalcante ..... 23.852  
113—Francisco das Chagas do Nascimento ..... 24.474  
114—Francisco Cordeiro Monteiro ..... 30.357  
115—Francisco Ribeiro da Silva ..... 34.795  
116—Francisco Paulo ..... 34.936  
117—Flavio de Oliveira Moura ..... 32.177  
118—Fortunato Paiva de Araujo ..... 34.603  
119—Fernando Rodrigues Nascimento ..... 19.754  
120—Francisco Sales de Sousa ..... 35.131  
121—Francisco Moraes Gemarque ..... 54.876  
122—Francelino de Carvalho

— G —

123—George O'Neil Addison ..... 19.719  
124—Gonçalo de Oliveira Silva ..... 28.867  
125—Geraldo Maciel Aragão ..... 32.145  
126—Galdino Batista de Sousa ..... 35.541  
127—Geraldo Silva ..... 32.302  
128—Gonçalo Gonçalves Campos ..... 66.399  
129—Guimomar Coelho Ramos ..... 26.129

— H —

130—Henrique Hugo Barreiro Milea ..... 30.362  
131—Heráclito Patelo Tavares ..... 15.261  
132—Helena Lopes Ferreira ..... 34.638  
133—Hopolito Nunes ..... 54.727  
134—Hermento Ferreira Leal ..... 18.540  
135—Herondina Cordeiro da Conceição ..... 54.540  
136—Hipolito Ferreira de Sousa ..... 77.994

— I —

137—Izidoro do Carmo Cortes ..... 23.691  
138—Irene Medeiros Lobato ..... 33.889  
139—Irene Mendes Ramos ..... 54.127  
140—Izabel do Espirito Santo ..... 34.604  
141—Inês Marques das Neves ..... 54.577  
142—Idemar Moraes Reis ..... 18.507  
143—Izidio Samuel Medeiros ..... 19.756  
144—Inocencio de Sousa Viana ..... 35.140  
145—Izaura Guimarães Favacho ..... 54.638  
146—Irineia da Costa Pinheiro

— J —

147—João Pedro dos Santos Oliveira Filho ..... 108.157  
148—João Aleida Cavalcante ..... 40.782  
149—João Pedro Carvalho ..... 49.756  
150—João Ferreira Lima ..... 40.320  
151—José Henrique Soares ..... 40.654  
152—João de Castro Moura ..... 45.390  
153—João Vitor da Conceição ..... 42.755  
154—João Mendes Aires ..... 112.134  
155—João Batista Lobato ..... 42.721  
156—José Batista da Gama ..... 23.817  
157—Jacira Batista da Gama ..... 23.809  
158—José Lima ..... 23.730  
159—João Batista da Costa ..... 25.025  
160—João Candido da Silva ..... 28.802  
161—José Alves da Cunha ..... 30.219  
162—João Chaves de Almeida ..... 30.370  
163—José Bernardo Ribeiro ..... 30.222  
164—José Gomes de Sousa ..... 30.211  
165—José Pereira dos Santos ..... 30.459  
166—José Martins Bezerra de Sá ..... 37.598  
167—José Raimundo de Oliveira ..... 57.510  
168—José Guimarães e Silva ..... 36.752  
169—José Barbosa Martins ..... 35.398  
170—João Barbosa ..... 16.140  
171—João dos Santos Morais ..... 36.717  
172—João Firmino da Cruz ..... 38.526  
173—José Vieira da Silva ..... 33.973  
174—José Camilo Nepomuceno ..... 32.275  
175—Janira Alves dos Santos ..... 34.649  
176—João Vieira de Melo ..... 38.364  
177—João Campos Vieira ..... 34.130  
178—João Ferreira dos Santos ..... 38.878  
179—João Ferreira Beltrão ..... 54.666  
180—Jorge Marques de Siqueira ..... 35.142  
181—João Cabral d'O ..... 30.153  
182—Julia Araujo Medeiros Pantoja ..... 19.125  
183—João Gonçalves da Silva ..... 54.872  
184—José Rodrigues do Nascimento ..... 54.716  
185—João Antonio da Silva ..... 54.573  
186—Joaquim Alvaro Pinheiro ..... 10.133  
187—José da Costa Seabra ..... 18.607  
188—Josefina Costa ..... 30.954  
189—Jona Ferreira ..... 54.744  
190—José Carlos dos Reis ..... 54.902  
191—Joaquim Calixto Barreto ..... 19.757  
192—José Mourico da Nobrega ..... 19.759  
193—Jovelina Sousa ..... 35.097  
194—José Felipe da Silva ..... 35.096  
195—José Luiz de Lima ..... 30.216  
196—José Satiro de Oliveira ..... 30.240  
197—Justino da Paz ..... 30.236  
198—João Pereira de Brito Filho ..... 30.237  
199—Joaquim Baião da Silva ..... 55.780  
200—João Marques Pires ..... 26.358  
201—Julio Miguel de Freitas ..... 76.176  
202—José Rodrigues da Silva ..... 77.957  
203—José Souza ..... 77.985  
204—José Lopes da Silva ..... 78.336  
205—João Alberto dos Santos ..... 80.036  
206—Jaime Lacerda de Almeida ..... 80.208  
207—João da Silva ..... 80.234  
208—João Batista da Gama ..... 114.373  
209—João Francisco Barbosa Filho ..... 114.372  
210—José Alves de Oliveira ..... 23.675  
211—José Carvalho do Amaral ..... 36.685  
212—Jaime Silva ..... 36.458  
213—Joaquim da Costa Seabra ..... 23.675  
214—Joaquim da Conceição Costa Seabra ..... 36.685  
215—Lina Alves Borges ..... 36.458  
216—Luiz Campelo de Araujo ..... 36.458  
217—Leopoldina Gomes Cardoso ..... 37.324

218—Luiz Pereira ..... 37.259  
219—Ludovina Corrêa Cardoso ..... 33.894  
220—Lindalva Siqueira Soares ..... 32.115  
221—Liberato Silva Santos ..... 54.759  
222—Luiza Bonfim de Oliveira ..... 54.759  
223—Luiz Antonio do Nascimento ..... 19.596  
224—Lucidio Alves da Silva ..... 35.521  
225—Lauro Lira da Silva ..... 19.761  
226—Luiz Gonzaga de Oliveira ..... 54.578  
227—Levindo Corrêa ..... 54.763  
228—Ludgero Garcia Gomes ..... 54.764  
229—Luiz da Silva ..... 36.801  
230—Lucelina de Sousa Portela ..... 54.761  
231—Luiz Viana dos Santos ..... 30.249  
232—Luciola Freitas Pereira ..... 57.393  
233—Luziano Pinto da Silva ..... 77.931  
234—Luttgardo Oliveira ..... 34.623  
235—Luiz Correia Lima ..... 23.607  
236—Maria Medeiros Lobato ..... 14.275  
237—Martinho Cruz ..... 40.344  
238—Maria Fernandes Lima ..... 40.778  
239—Maria Sebastiana Cordeiro Oliveira ..... 40.867  
240—Maria de Lourdes da Rocha Silva ..... 40.912  
241—Maria Lucimar Ferreira ..... 45.391  
242—Maria José Alves Rodrigues ..... 42.550  
243—Maria Batista dos Santos ..... 30.270  
244—Maria do Carmo Sousa ..... 30.271  
245—Maria de Lourdes Santos ..... 30.261  
246—Maria José Cordeiro da Silva Pereira ..... 36.661  
247—Miguel Araujo Lima ..... 36.764  
248—Milton de Albuquerque ..... 35.710  
249—Manoel Cirilo da Cruz ..... 15.260  
250—Manoel Felix de Queiroz ..... 36.725  
251—Maria da Costa Oliveira ..... 34.948  
252—Milton dos Santos Miranda ..... 33.857  
253—Moacir Patelo Tavares ..... 32.283  
254—Mario Soares dos Santos ..... 32.114  
255—Maria Luiza Gomes ..... 34.634  
256—Miramar Rocha de Oliveira ..... 34.640  
257—Mario Natividade ..... 34.600  
258—Miguel Silva ..... 32.265  
259—Maria Madalena Rodrigues ..... 54.837  
260—Maria de Nazaré Lopes ..... 54.357  
261—Mario Batista de Souza ..... 35.159  
262—Manoel Herundino da Silva ..... 35.159  
263—Maria de Lourdes Nascimento ..... 54.807  
264—Mario Ferreira Costa ..... 19.544  
265—Manoel Vieira ..... 54.565  
266—Manoel de Nazaré Favacho ..... 54.567  
267—Maria Tereza da Silva ..... 54.732  
268—Moisés Damasceno do Nascimento ..... 54.693  
269—Maria Peres da Costa ..... 54.796  
270—Maria da Cruz ..... 54.789  
271—Mario Gonçalves da Silva ..... 54.912  
272—Maria dos Santos Sá ..... 54.628  
273—Maria do Socorro Araujo ..... 54.693  
274—Manoel Montalvão Pimentel ..... 54.796  
275—Manoel Marques da Cruz ..... 54.789  
276—Manoel Montenegro da Silva ..... 19.694  
277—Maria de Lourdes Oliveira ..... 19.762  
278—Manoel da Silva ..... 54.803  
279—Manoel Silva ..... 32.885  
280—Manoel José da Silva ..... 34.958  
281—Mario Espinheiro ..... 37.315  
282—Manoel Pereira de Souza ..... 30.254  
283—Maria José Pereira ..... 4.252  
284—Manoel Eloy Pinto ..... 7.159  
285—Marcelio Gonçalves Léo ..... 42.749  
286—Maria Chaves Brígido ..... 14.511  
287—Maria Lisbela França de Castro ..... 90.347  
288—Maria Lucila dos Santos ..... 25.730  
289—Maria Angelina Camargo O'Neil Edison ..... 42.355  
290—Maria Monteiro Paixão ..... 54.842  
291—Nair Sousa ..... 30.403  
292—Nair Barbosa do Rosário ..... 19.739  
293—Nair Moreira ..... 30.272  
294—Nestor Pereira dos Santos ..... 103.804  
295—Nila Tomaz da Silva ..... 42.570  
296—Nello Soares Rolin ..... 42.795  
297—Natalino Penner ..... 42.175  
298—Olivar Carvalho do Amaral ..... 36.462  
299—Olegario Soares Ferreira ..... 36.704  
300—Olinda Chaves Cavalcante ..... 33.179  
301—Osvaldo Pereira dos Santos ..... 19.095  
302—Otaciano Pimentel ..... 38.397  
303—Oscarino Cerbino ..... 34.564  
304—Osmar Vago de Andrade ..... 54.847  
305—Osmarina Martins Souza ..... 54.779  
306—Otavio Menezes ..... 19.687  
307—Oscar Soares da Costa ..... 41.808  
308—Odaléa da Conceição Furtado ..... 42.569  
309—Osório Ribeiro de Queiroz ..... 42.730  
310—Otilio Alves de Oliveira ..... 32.271  
311—Orlandina de Souza Beckman ..... 24.697  
312—Odri Adelino Vasconcelos Corrêa ..... 32.124  
313—Ormindia de Castro Guedes ..... 32.259  
314—Pedro Felix Teixeira ..... 54.845  
315—Paula Ferreira ..... 54.850  
316—Petronilo Jarmay Moreira ..... 30.231  
317—Pedro Seabra da Cruz ..... 96.860  
318—Pedro Ramos Brasil ..... 23.606  
319—Paulo Dias de Sena ..... 25.350  
320—Paratua Marques Adegas ..... 23.606  
321—Paulo da Rocha Ferreira ..... 25.350  
322—Pedro Verissima Ferreira ..... 25.350  
323—Pedro Furtado



BOLETIM ELEITORAL

254—Maria Gomes da Silva	2.168
255—Manoel Pinto Vieira	2.178
256—Miguel Cardoso	1.849
257—Mernitina Alves de Sousa	1.208
258—Maria Ferreira de Farias Filho	1.100
259—Maria Guiomar dos Santos	902
260—Manoel Mamede de Sousa	883
261—Maria de Lourdes Melo	410
262—Mauricio Saraiva	9.778
263—Marcelina Corrêa	9.603
264—Manoel Jorge Dias	9.430
265—Mariana Nogueira	8.166
266—Manoel Corrêa da Costa	8.922
267—Manoel Albino Figueiredo	8.983
268—Marciano Ferreira Vidal	2.331
269—Militão de Oliveira e Silva	2.765
270—Mraia Antonia Oliveira Nascimento	2.745
271—Mariana da Silva Xavier	2.730
272—Manoel Abel dos Santos	3.109
273—Maria da Silva Coelho	9.509
274—Maria Luiz de Sousa	9.212
275—Maria Aurelia da Paz	9.212
276—Manoel Azevedo Martins	2.898
277—Manoel Antonio de Araújo	2.544
278—Manoel Augusto Corrêa	10.658
279—Manoel Antonio de Souza	5.081
280—Manoel Benedito Rodrigues	5.095
281—Manoel Batista Pinto	10.870
282—Maria Hildebrando Sousa	11.294
283—Maria de Nazaré Oliveira	17.385
284—Manoel Rufino de Araújo	17.387
285—Mamede Alves	10.489
286—Maria das Dores Coimbra	11.724
287—Maria Neodeme Galvão	12.936
288—Manoel Andrade	13.091
289—Maria Teixeira da Silva	13.100
290—Maria Barbosa Furtado	12.464
291—Moises de Oliveira	7.940
292—Maria Silva de Araújo Santos	12.640
293—Maria Cavalcante Gonçalves	12.639
294—Maria Cardoso	12.966
295—Manoel Carneiro de Brito	1.20
296—Maria Macedo Cabela da Costa	9.772
297—Manoel Pereira Soares	107.271
298—Marcelina Silva	103.173
299—Maria Autran da Silva	103.941
N	
300—Narcisca Ventura do Nascimento Ribeiro	7.187
301—Norberto Ribeiro da Silva	2.246
302—Nilo Andrade Silva	9.771
303—Natalina Caetano Nascimento	10.245
304—Nilo Vieira da Silva	10.997
305—Natalina Silva	12.882
306—Nilo Tomaz da Silva	103.312
O	
307—Orlando Santos	898
308—Oscar Pereira Pacheco	5.810
309—Olga Cruz Braga	9.614
310—Orlando Botelho de Oliveira	12.986
311—Oscar Rabelo Cavalcante	13.101
312—Odair Ferreira Cunha	70.940
P	
313—Perminino de Oliveira	19.171
314—Preciosila Coelho Silva	6.274
315—Placidia Braga dos Santos	5.938
316—Paulo Carvalho	10.246
317—Paulo Alves de França	11.096
318—Pedro Borges da Silva	9.302
319—Pedro Gonçalves do Nascimento	11.312
320—Pedro Patricio Santos da Silva	10.645
321—Pedro Costa	11.462
322—Pedro Malaquias de Freitas	12.976
323—Paulo Cartolino Alves	12.962
324—Paulo Barbosa de Lima	11.265
325—Pedro Alves de Oliveira	12.284
Q	
326—Querubina de Sousa Machado	8.642
R	
327—Raimundo Pinheiro Gurgel	11.225
328—Raul de Souza Lemos	20.694
329—Raimundo Gurgel Fernandes	6.062
330—Raimundo Ferreira do Nascimento	6.324
331—Rodolfo Alcantara Cerqueira	6.346
332—Raymundo Macapunha Dias	7.432
333—Raimundo Nonato Maciel	8.640
334—Raimundo Braga dos Santos	9.310
335—Raimundo Pereira da Silva	30.512
336—Raimundo Nunes Pantoja	17.499
337—Raimundo Santos Teixeira	5.004
338—Raimundo Dias Borges	13.441
339—Raimundo Antonio Aviz	2.186
340—Raimundo Cordeiro da Paz	2.185
341—Raymundo Geraldo de Sousa	9.777
342—Raimundo Ferreira Filho	9.427
343—Raimunda Lima da Silva	2.736
344—Raimundo Ribeiro Barbosa	3.106
345—Raimundo Silva Coelho	3.100
346—Raimundo Soares dos Santos	9.586
347—Raimundo Santos Lima	5.856
348—Ramiro Costa	10.671
349—Raimundo Evangelista da Silva	10.353
350—Raimundo Pontes do Nascimento	11.094
351—Raimundo Santos Pereira	5.042
352—Raimundo Pantaleão	14.901
353—Raimunda Odete da Silva	19.880
354—Raimundo Souza Uchôa	10.709
355—Raimundo Sales dos Santos	10.672
356—Raimundo Batista de Menezes	11.601
357—Raimundo Moraes de Oliveira	11.603
358—Raimundo Magalhães	11.604
359—Romualdo dos Santos Cordovil	9.034
360—Raimundo Pinheiro	11.709
361—Raimundo Campos Silva	10.049
362—Raimundo Aprigio Sodré	6.108
363—Raimundo Nonato de Souza	6.145

364—Raimundo Nonato de Oliveira	11.459
365—Raimundo Pinto de Souza	8.010
366—Raimunda Santos Oliveira	12.305
367—Raimundo Nonato dos Santos	12.317
368—Raimundo Gonçalves do Nascimento	12.883
369—Raymundo Ferreira	37.713
370—Raymunda Lira Castro	30.291
371—Raimunda Odete Ferreira dos Santos	91.669
372—Raimunda Mendes de Lima	83.906
373—Rosa Guedes Gama	11.284
S	
374—Salustiano Silva	12.914
375—Sebastiana Caetana do Nascimento	12.913
376—Samuel Tavares de Sousa	12.515
377—Silvina Miranda da Silva	12.984
378—Silvina Maria Cavalcante	11.659
379—Sinval Nascimento Cardoso	11.606
380—Sizenando Oliveira Silva	10.200
381—Sabino Leal Campos	11.085
382—Sabino Marinho	5.933
383—Salviano Coutinho Lima	9.432
384—Silvino Alves Palheta	9.584
385—Sebastião Lima da Costa	6.701
T	
386—Tereza de Jesus Andrade	12.893
387—Timoteo Avelino de Carvalho	9.685
388—Teotônio Azevedo dos Santos	2.582
389—Tereza Silva de Jesus Cardoso	1.179
390—Teodônia Antônia dos Santos	975
391—Teotônio Inácio da Silva	9.314
392—Tomé Vitorino dos Santos	8.313
U	
393—Ursulino Barbosa	12.973
V	
394—Vicente Rodrigues de Lira	12.616
395—Vitor Monteiro	11.600
396—Vicente Sales Ruiz	10.724
397—Veneranda Souza	10.348
398—Vicente Ferreira Penha	5.998
W	
399—Waldemar dos Santos	10.978
Z	
400—Zuleide dos Prazeres Pacheco	42.904
40.ª SECCÃO	
Horto "Gustavo Dutra" — (Souza)	
A	
1—Armindo Menezes	11.582
2—Almerindo Hermeneges Lameira Guimaraes	58.582
3—Armando Faro Neiva	38.071
4—Antonio Gonçalves dos Santos	18.852
5—Antonio de Souza Ferreira	18.998
6—Arcilio Modesto dos Reis	19.150
7—Avelino Cardoso	35.991
8—Abraão Xavier	36.064
9—Americo Oliveira Bentes de Macedo	35.956
10—Antonio de Almeida Lemos	32.962
11—Adalberto Monteiro Baia	32.961
12—Apolinário Santos	39.838
13—Avelino Lopes de Freitas	35.880
14—Antonio Herculano de Souza	54.466
15—Aurelio Dias Barreto	54.990
16—Agripino Esteves da Silva	37.880
17—Artur Nascimento	49.764
18—Amadeu Soares de Carvalho	40.472
19—Ana Guedes Lopes	47.202
20—Augusto Marques dos Santos	47.296
21—Altino Pereira da Silva	47.448
22—Apolinário Ferreira	47.301
23—Antenor Pereira Tenório	47.372
24—Ambosio Alfredo Gama	47.577
25—Aurelio Jaques Gomes	49.762
26—Alzira de Amorim	49.757
27—Adair Leal Monteiro	49.947
28—Amélia Matos do Carmo	49.940
29—Antonio da Graça Silva	47.281
30—Antonio Florencio do Nascimento	49.221
31—Antonio Moraes Ferreira	49.251
32—Alice Souza da Silva	49.277
33—Artur Ramos	49.648
34—Antonio Vieira da Silva	49.678
35—Alberto Guedes Alcoforado	45.787
36—Antonio Nunes de Azevedo	27.910
37—Aristides Gomes da Silva	45.680
38—Augusto Barata de Castilho	45.967
39—Antonio Fernandes da Graça	45.570
40—Artur Nobre de Moura	44.857
41—Adauto Pinheiro Câmara	49.295
42—Adair Gomes Fernandes	45.267
43—Antonio Damasceno Nascimento	45.186
44—Antonio Ramos Queiroz	45.176
45—Antonio Malheiros Sena	45.177
46—Antonio Alves Oliveira	45.753
47—Agnelo Vieira	45.754
48—Almeirindo de Oliveira Reis de Menezes	32.538
49—André Rodrigues	17.665
50—Atanazio Paiva Aviz	89.953
B	
51—Benigno Pinheiro de Torres	19.088
52—Benedito Augusto do Nascimento	36.008
53—Basílio Magno de Barros	33.250
54—Benedito Q. Costa	39.829
55—Benedito Conceição	37.737
56—Benedito Santos	37.881
57—Berenice Santos	47.478
58—Benedito Carmen Monteiro	49.656
59—Bonifacio de Jesus Lima	49.656

C	
60—Clovis Martins	54.529
61—Carolino Machado de Lima	30.723
62—Cizônio Faustino da Costa	19.566
63—Cipriano dos Santos	35.811
64—Carlos Gonçalves da Costa	33.599
65—Carlos Alves de Oliveira	35.949
66—Carlos Alves de Figueiredo	35.953
67—Cirilo Santos	39.825
68—Carlos Reis	39.815
69—Cibélia Barbosa de Souza	49.562
70—Carolina Maia de Oliveira	47.003
71—Carmelita Gondim Silva	49.461
72—Clara Rodrigues de Alencar	49.733
73—Claudomira de Assis do Rosario	47.285
74—Cicero Ferreira do Nascimento	49.602
75—Clovis Santos Barbosa	45.283
76—Carlos Bastos de Oliveira	45.698
77—Carlos Santos	43.787
78—Carlos Soares da Silva	43.789
79—Constança de Moraes Pimentel	100.479
D	
80—Diva Bentes de Souza	49.793
81—Dagilsa Pereira	49.724
82—Djalma Baia	45.279
83—David Ribeiro	45.288
84—Durval Antunes da Costa	45.959
85—Dorothea Marques Bezerra	45.067
86—Domingos Saraiva Lacorte	57.168
E	
87—Ester Rodrigues dos Santos Lopes	23.503
88—Ezequiel Carvalho dos Santos	35.762
89—Ernani Rodrigues de Aguiar	32.139
90—Emilia Ramos Duarte	49.410
91—Eneidino Lopes Sampaio	48.714
92—Ester Veloso da Silva	49.967
93—Ernesto Coelho da Rocha	45.961
94—Enoch Marques de Melo	45.102
95—Eduardo de Almeida Santiago	44.027
96—Eutalice Corina da Costa	46.801
F	
97—Felipe Gomes	54.540
98—Francisco Luiz da Silva	59.134
99—Flavio Monteiro dos Santos	59.121
100—Francisco Sales Ferreira	54.979
101—Francisco Nascimento de Melo	30.799
102—Fausto Batista da Silva	18.918
103—Francisco Ribeiro Campos	18.511
104—Francisco Lopes da Silva	36.035
105—Francisco Castro	35.823
106—Francisco Inácio de Oliveira	35.812
107—Francisco Guedes da Silva	35.563
108—Frederico Amorim Pereira	59.186
109—Francisco Monteiro Filho	59.195
110—Fernando Rodrigues Bastos	59.182
111—Franklin da Silva Vaz	49.909
112—Francisco Moraes dos Santos	49.737
113—Francisco Gomes da Silva	47.325
114—Francisca Xavier de Souza Queiroz	49.417
115—Francisco Almeida Filho	47.386
116—Francisco Pereira da Silva	47.490
117—Francisco Cirino Nogueira	49.722
118—Francisca Oliveira	49.721
119—Francisco Honório da Silva	47.233
120—Francisco João da Costa	49.274
121—Francisca Rodrigues Cordeiro	45.223
122—Francisco Rodrigues Pereira	45.051
123—Francisco Ribeiro Dantas	45.052
124—Francisco Xavier Paiva	45.736
125—Francisco Gildo Nascimento	45.973
126—Francisca da Gama	45.272
127—Felinto Pereira da Silva	45.362
128—Felicidade Monteiro da Silva	43.762
G	
129—Genésio Bentes	59.316
130—Guiomar Rodrigues de Alencar	59.307
131—Geraldo Ferreira de Araújo	59.309
132—Gabino Gama Gomes	59.300
133—Gladys Himes	59.287
134—Gregorio José da Silva	36.057
135—Gonzales Carvalho dos Santos	47.211
136—Gastão Garcia	4.754
137—Giorgino Tavares Damasceno	46.914
138—Garibaldi Souza	49.264
139—Genesio Nunes da Silva	45.052
140—Guilherme dos Santos Moraes	45.052
H	
141—Hilda Sérgio da Silva	59.394
142—Hélio Martins	30.355
143—Francisco Ferreira Eugênio	30.773
144—Honorato Dias do Nascimento	35.872
145—Humberto Menezes da Silva	39.808
146—Haydêa Aurora Santos	49.045
147—Helena Aranha Seabra	49.977
148—Hilda Pereira Brito	45.204
149—Helio Belo Bandeira	14.776
150—Helissonde Gomes de Oliveira	60.016
I	
151—Ivo José dos Passos	36.060
152—Irineu Gonçalves Cruz	35.990
153—Inácio Sarmento dos Santos	59.519
154—Izidória Emilia da Cruz	49.922
155—Iolana Felix de Noronha	47.491
156—Ignácio Augusto Rodrigues	49.206
157—Irene Pereira de Almeida	45.154
158—Inez Benedita Pacheco	48.297
159—Idelfino Oliveira	43.786
160—Iracema Lopes do Nascimento	21.616
161—Italo Beltrão da Silva	110.407
J	
162—José Maria Leão	111.679
163—José Borges de Aguiar	32.121



73—Domingos Vitorino da Silva	44.982	181—José Lessa Botelho	44.987	293—Osino Bentes Gomes	33.382
74—Danilo Virgílio Mendonça	27.880	182—José Raimundo de Assis Pantoja	44.948	294—Odilon Galvão de Carvalho	30.955
75—Domingos Gonçalves de Jesus	42.019	183—Jacinto Fernandes Gomes	44.950	295—Oswaldo Carvalho do Amaral	31.495
76—Doralice Pantoja de Souza	43.528	184—Júlio Damasceno	45.511	296—Oscarina Ribeiro da Silva	37.813
77—Daniel Gomes Trajano	77.716	185—João Evangelista de Freitas	45.552	297—Otanogildo Lima	23.107
— E —					
78—Eurico de Carvalho	101.992	186—José da Conceição	45.970	298—Otacilio Frazão	45.213
79—Eliezer de Moraes Pinto	89.720	187—João Siqueira Lima	45.957	299—Oswaldo da Silva Coelho	44.960
80—Edwies Pereira Cardoso	87.882	188—José Ribamar Anunciação	44.611	300—Otávio Torres Silva	44.941
81—Eneida Batista Soares	19.839	189—Judith Matias Medeiros	26.051	301—Olgarina Barros Seabra	45.908
82—Expedito Pinheiro Lima	30.084	190—João Pereira da Silva	26.056	302—Odete Nunes	26.050
83—Eustáquio Cardoso dos Santos	39.914	191—João Gomes da Silva	26.090	303—Orlandino Alves	26.089
84—Expedito Padre Batista	19.871	192—Joana Izilda Ramalho Vidal	44.716	304—Oneide Moreira Cardoso	26.085
85—Edgar Corrêa da Silva	35.475	193—João Gomes Tavares	18.448	305—Oscarina Nazaré Silva	23.997
86—Elesbão José dos Santos	31.598	194—Joaquim Maceió	42.054	306—Oneide Cardoso	43.695
87—Euclydes Alves Moraes	45.955	195—Joana dos Prazeres Ponciano	25.943	307—Osmar Alves Magalhães	23.673
88—Elias Batista da Silva	26.059	196—João Rafael de Souza	25.468	308—Osmar de Jesus Costa	44.683
89—Emília Ferreira do Espírito Santo	23.913	197—João Teixeira Lima	23.931	309—Osmar Galdino da Costa	91.187
90—Ermindo Mendes do Carmo	42.023	198—Joventina Silva Santos	23.926	310—Odalea Dias de Sousa	100.678
91—Emiliana Barbosa Machado	42.158	199—João Gonçalves Ferreira	23.919	311—Oneide Rodrigues Mendonça	86.938
92—Elisa Rosa de Oliveira	23.996	200—Justina Fernandes da Silva	43.637	— P —	
93—Eduardo Barguen da Silva	43.681	201—José Balbino Corrêa	43.605	312—Policarpo Gomes dos Santos	38.311
94—Edite Gomes da Silva	43.676	202—José Almeida de Oliveira	43.611	313—Paulo Mendes Moraes	31.644
95—Euclydes Ferreira da Silva	45.872	203—Jurandir Sousa	45.843	314—Pedro Henrique de Castro	41.601
96—Emília Batista Patriarca	43.696	204—João Monteiro da Costa	44.805	315—Paulo Ananias de Sousa	37.712
97—Edwies Oliveira de Assis	43.606	205—Judith Cruz	23.874	316—Pedro Rodrigues de Brito	22.387
98—Ercídio Rocha Gonçalves	77.881	206—Jaci Nazareth Magalhães	23.850	317—Pedro de Andrade Pantoja	43.680
99—Eliezer Mendes Garcia	89.743	207—José Andrade Rocha	23.743	— R —	
100—Edgar Vale Valente	37.995	208—José Pedro de Sousa	44.673	318—Rosa Rodrigues de Oliveira	14.136
101—Euridice Nazaré dos Santos	37.790	209—Jonas Alves de Sousa	76.447	319—Raimundo Nonato da Silva	54.432
— F —					
102—Faustina Ribeiro dos Santos	37.755	210—José Ferreira da Cruz	96.846	320—Roberto de Paula Launé	31.599
103—Francisco Franco de Sá	33.362	211—João Pinheiro Freire	90.001	321—Raimundo Morais dos Santos	31.600
104—Francisco Canindé Castelo de Souza	35.202	212—José Sousa Nascimento	7.916	322—Raimundo Lucas da Silva	31.600
105—Francisco das Chagas Barbosa	22.380	213—José Cabral de Sena	108.969	323—Raimunda Martins Cardoso	37.687
106—Francisco Bandeira da Silva	45.995	— L —		324—Raimundo Nonato de Sousa	37.704
107—Francisco Moreira de Sousa	45.985	214—Luiz Ribeiro de Farias	38.750	325—Raimundo Monteiro	30.152
108—Fidelis Felix dos Santos	24.924	215—Leônio Araújo	35.462	326—Raimundo Alves Feitosa	19.986
109—Francisco Fernandes Silva	20.412	216—Lourival Alves Moraes	19.873	327—Raimundo Nobre de Moura	35.214
110—Filomena Mota da Silva	20.314	217—Ladislau de Sousa Lima	19.988	328—Raimundo Cardoso de Almeida	32.003
111—Francisca Albuquerque Maranhão	40.389	218—Luiz Matias dos Santos	36.678	329—Raimundo Furtado de Sousa	31.511
112—Francisco Araújo Chaves	23.920	219—Lourival Mendes Pereira	44.596	330—Romão Virgínio da Silva	31.554
113—Francisca Saraiva Sampaio	23.995	220—Lúcia Alves Gonçalves	44.596	331—Raimundo Carmo dos Santos	44.846
114—Francisco da Conceição Bentes	44.803	221—Luiz Demétrio Marques da Silva	44.649	332—Raimundo Conrado Ferreira	44.877
115—Florianio Bonifácio da Silva	76.441	222—Luiz Santana da Silva	44.701	333—Raimundo de Moraes	33.359
116—Francisco Alves Coelho	77.699	223—Lucinda Barbosa Novais	44.701	334—Ruben da Rocha Moreira	45.954
117—Firmino Lopes da Silva	26.771	224—Lídia Ribeiro Nascimento	22.608	335—Rita Carvalho da Silva	26.047
118—Francisco Virgínio do Nascimento	32.102	225—Luiza Rodrigues de Sousa	54.435	336—Raimundo Nonato da Costa	40.097
— G —					
119—Guilhermina Maria dos Santos	39.942	226—Laurindo de Assunção	44.905	337—Raimundo Ribeiro de Sousa	45.968
120—Gualter de Sá Alencar	31.596	227—Lourival Pereira Durans	43.574	338—Raimundo Araújo Machado	25.386
121—Gabriel de Sousa Silva	23.929	228—Lúcia Campbell	90.368	339—Raimundo do Nascimento	26.052
122—Gerônimo Rosário da Silva	43.636	229—Lázaro Albuquerque	37.256	340—Rafael Batista Marinho	20.196
123—Georgina dos Santos	23.103	230—Mercedes Silva Mendes	49.340	341—Raimundo Gomes de Oliveira	23.933
124—Guilherme Trindade	78.982	231—Maria de Lourdes Moreira	37.805	342—Raimundo Nonato de Oliveira	23.918
125—Gregória Reis da Fonseca	23.632	232—Maria das Dores Oliveira	37.805	343—Raimundo Monteiro da Silva	42.030
126—Geraldo Nunes da Silva	38.760	233—Manoel Damasceno Sá	19.855	344—Raimundo Braga do Amaral	42.060
— H —					
127—Hosana Vaz da Silva	31.619	234—Maria Lopes Alfaiá	20.518	345—Renato Gomes dos Santos	23.950
128—Germínio Nascimento	45.026	235—Manoel Gomes da Silva	31.607	346—Ricarda Moraes Figueiredo	43.689
129—Hildebrando Vieira de Lemos	22.527	236—Manoel Fernandes Gomes	31.604	347—Raimundo Brilhante do Nasci-	43.684
130—Egino Ferreira de Andrade	44.529	237—Manoel Freitas da Silva	31.610	mento	
131—Honorato da Silva Santos	28.841	238—Moacir Sampaio Malcher	19.882	348—Raimundo Assis Ferreira de	43.683
132—Henrique Costa da Silva	45.958	239—Manoel Cristovam da Silva	31.597	Sousa	44.823
133—Hilda dos Santos	26.989	240—Manoel Torres Palhano	33.596	349—Raimundo Nonato de Carvalho	44.823
134—Hilda Farias de Araújo	33.386	241—Maximino Nobre de Almeida	31.608	350—Raimundo Coelho Pamplona	23.150
135—Hildebrando da Costa Pacifico	37.978	242—Maria de Nazaré Cruz	34.586	351—Raimundo Lima de Oliveira	23.897
— I —					
136—Inez Ferreira do Rosário	12.600	243—Maria Emilia de Sousa	54.434	352—Raimundo Machado de Lima	76.417
137—Izabel Raimundo Souza	43.502	244—Milton Oliveira	33.731	353—Raimunda Veiga	26.081
138—Izaura Braga de Souza	44.717	245—Maria Gertrudes da Conceição	37.977	354—Reginaldo Nelson Ribeiro	102.007
139—Izabel Sabino da Silva	44.742	246—Maria Gregória de Souza	7.198	355—Raimunda Sancha Lameira	83.807
140—Idelpino da Costa Jr	43.640	247—Maria Vitória de Souza	22.057	— S —	
141—Ibrantina Alves de Sousa	108.397	248—Maria de Lourdes Carvalho	40.664	356—Sebastião Mário do Nascimento	31.526
142—Ileu Marques Pena	46.894	249—Manoel Guedes da Silva	44.837	357—Severa de Sousa Pinheiro	36.345
— J —					
143—José Pinheiro da Silva	30.175	250—Mário Ross	44.527	358—Samuel de Sousa Barroso	32.011
144—Juvenal Teodoro da Cunha	30.505	251—Marinho de Oliveira	44.988	359—Sandoval Salgado Maceió	31.653
145—João Arlindo da Silva	31.589	252—Maria Alves Trindade	44.983	360—Sebastião Costa Pereira	19.887
146—José Martins de Oliveira	30.004	253—Manoel Raimundo da Silva	44.993	361—Sebastião de Lima Coelho	34.716
147—João Pessoa da Silva	30.005	254—Manoel de Oliveira Figueiredo	44.993	362—Severino Ferreira Barbosa	13.085
148—José Fernandes Gomes	19.881	255—Martinha Lameira dos Santos	44.958	363—Samuel Vieira Barroso	32.411
149—João Batista de Sousa	35.272	256—Maria de Nazaré Almeida	44.959	364—Sabinho Anizio da Silva	34.644
150—José Edmundo Carneiro Cutrin	38.791	257—Manoel Fernandes	45.964	365—Severiano da Paixão	42.581
151—João Fernandes da Costa	31.567	258—Manoel Rodrigues Pimental	45.974	366—Serafim Barros Filho	23.302
152—João Gonçalves Santiago	31.590	259—Maria Santos	44.738	367—Severiano dos Reis	45.576
153—José Tomé de Jesus	47.276	260—Maria Soares de Moraes	20.197	368—Sebastião Quirino de Oliveira	45.972
154—José Damião de Almeida	31.638	261—Madalena Campos Corrêa	35.530	369—Silvino de Lima Cerejo	26.091
155—José Teles de Sousa	31.609	262—Maria Rodrigues Cerbino	44.608	370—Salvador dos Santos Lopes	77.950
156—João Batista dos Santos	31.628	263—Maria de Lourdes Ribeiro	44.666	— T —	
157—José Elias da Silva	37.570	264—Maria Pantoja Poulouza	26.086	371—Teotônio Rayol de Castro	19.862
158—João Gomes de Moura	59.797	265—Maria Ribeiro de Sousa	26.092	372—Temistocles da Silva Costa	44.739
159—Joaquim José da Silva	59.951	266—Maria Adélia Pinheiro	44.744	373—Tereza Soares Miranda	28.065
160—José Lopes de Queiroz	59.963	267—Maria de Nazaré Dias	44.785	374—Teodorico Costa da Silva	27.082
161—Jonas Miranda Pereira	59.985	268—Maria José da Silva Fonseca	20.316	375—Terezinha Camara de Sousa	23.118
162—João Bezerra de Carvalho	59.982	269—Marcia Silva	14.416	376—Tereza Conceição Batista	26.078
163—José Ferreira Lopes	59.945	270—Mininito Alves Amaro	42.137	— U —	
164—José Tinoco dos Santos	54.438	271—Maria da Graça Maroja Marinho	44.738	377—Ulisses Januário de Moura	16.125
165—José Maria da Silva	38.099	272—Maria Teodoro Costa Sales	20.197	378—Urvilino Xavier Vieira da Costa	37.802
166—João Cancio da Silva	109.460	273—Maria Teodoro Costa Sales	35.530	379—Umbelina Batista Guilherme	45.551
167—João Antonio Alves do Nas-	37.835	274—Manoel Maria Machado	42.096	— V —	
cimento	37.798	275—Maria José Sousa	42.024	380—Vitor Rodrigues do Nascimento	44.396
168—José Tote de Sousa	59.866	276—Maria Azevedo	42.155	381—Vicentina Corrêa Lima	37.987
169—José Martiniano Oliveira	59.855	277—Marina Mendes Contente	43.742	382—Valfredo Ferreira da Paixão	37.984
170—Juvenal Magalhães da Silva	59.940	278—Maria do Carmo Alves da Hora	43.516	383—Virgílio Lima	19.849
171—José Cursino de Sousa Barata	13.268	279—Maria Celeste Barros da Silva	23.128	384—Vicente Trindade da Cruz	33.787
172—Jonas Sales Pereira	23.301	280—Maria Nunes Pôrto	23.172	385—Vicente Rodrigues	18.485
173—Jorge de Sousa Castelo	23.531	281—Manoel da Costa Dias	23.140	386—Valdemar Pinto Neves	44.998
174—Joaquim Duarte	44.824	282—Milton Montes	23.673	387—Valdemar Pinto Neves	45.542
175—João Corado de Mesquita	59.945	283—Maria Lopes Pinheiro	77.702	388—Valderi Pereira da Silva	44.641
176—José Paulo da Silva	54.438	284—Maria Laice Soares	99.932	389—Valdemar Rayol Moura	42.161
177—José Damasceno de Abreu	38.099	285—Manoel de Sousa Ribeiro	109.465	390—Vicente Farias Araújo Santana	24.073
178—Jacira Lopes de Azevedo	23.301	286—Manoel José de Oliveira	2.230	391—Vitalina Tenório Pereira	41.235
179—João de Deus Soares Lima	44.824	— N —		392—Vita Aleixo Franco	41.485
180—João Oliveira Tavares	44.824	286—Natanael Gonçalves de Oliveira	35.435	393—Vita Aleixo Franco	41.486
		287—Nilo Gomes	38.764	— W —	
		288—Nilo Vieira da Silva	35.257	394—Waldemar Alves da Silva	109.712
		289—Nazaré Lima	37.976	395—Walter de Oliveira Bacelar	30.125
		290—Nestor Gomes da Silva	44.777	396—Waldir de Sousa Furtado	19.337
		291—Nair Moraes da Silva	44.859	397—Waldir Pinheiro Galvão	31.533
		292—Nadir Estácio Gomes	44.829	398—Walter Estanislau do Amaral	30.021

399—Waldelirio da Silva Lima ..... 44.992  
400—Waldemar Ferreira da Cruz ..... 76.462

42.<sup>a</sup> SECCÃO  
Grupo Escolar Franklin Roosevelt  
(Passag. Franklin Roosevelt)

A —  
1—Amealia Cesar Santos Passarinho ..... 104.589  
2—Alzira Ferreira Guerreiro ..... 86.252  
3—Antonio Acácio de Oliveira ..... 106.939  
4—Antonietta Almeida Cruz Rodrigues ..... 89.071  
5—Alípio Mendes da Rocha ..... 105.900  
6—Abel de Sousa Neto ..... 88.589  
7—Alcino Avinader Araújo ..... 88.224  
8—Alba Rodrigues de Albuquerque ..... 95.920  
9—Alberto Sousa Leão de Sales ..... 93.784  
10—Alba de Sousa Reis ..... 93.660  
11—Antonina Esteves Figueira ..... 93.519  
12—Acair Chagas Santos ..... 92.416  
13—Augusto Galvão ..... 92.485  
14—Aurélio Brito Benevides ..... 93.170  
15—Antonio Quirino da Fonseca ..... 98.006  
16—Ageu de Rezende Cavaleiro da Silva ..... 100.969  
17—Arthur Frederic Morback Paredes ..... 97.974  
18—Antonio Quintaros Fernandes ..... 99.531  
19—Antonio Pedro da Silva Sousa ..... 100.392  
20—Alcinoel Pinheiro de Carvalho ..... 105.964  
21—Arlindo Peck Dourado ..... 101.736  
22—Alina Tavares de Oliveira Costa ..... 98.658  
23—Antonio Monteiro Pinheiro ..... 92.474  
24—Antonio Vígberto Morback Paredes ..... 88.038  
25—Alvaro Lobato Pina ..... 101.445  
26—Altair Silva Machado ..... 96.987  
27—Antonio Carlos de Araújo Bechara ..... 88.924  
28—Antonietta Atzier Matos ..... 101.454  
29—Arnaldo Marques Cabeça ..... 105.145  
30—Asbruba Ferreira Batista ..... 103.457  
31—Artur Teixeira da Silva ..... 749  
32—Alberto da Costa Conte ..... 96.740  
33—Ana Tereza de Almeida Oliveira ..... 96.770  
34—Amélio da Silva ..... 97.786  
35—Alzira Gonçalves de Magalhães ..... 96.587  
36—Antonio Rodrigues Calheiros ..... 102.803  
37—Alfredo de Sousa Mansur ..... 95.503  
38—Antonio Rui Gomes do Amaral ..... 95.545  
39—Antonio Jansen Moreira ..... 95.507  
40—Aracy Salgado Dias ..... 97.544  
41—Alzira de Albuquerque ..... 95.437  
42—Antonio Romão Novais ..... 88.290  
43—Angelo Eugenio Lobato de Almeida ..... 94.198  
44—Antonio Miguel de Melo ..... 94.096  
45—Antonio Monteiro Fernandes ..... 104.022  
46—Amélia Alves de Carvalho ..... 95.205  
47—Altair Silva Machado ..... 98.986

B —  
48—Beatriz da Conceição Batista Anglada ..... 100.314  
49—Beatriz Simãmbú Costa ..... 103.412  
50—Benedito Pereira da Silva ..... 93.294  
51—Benvindo Sarmento dos Santos ..... 93.066  
52—Basílio Carlos de Amorim ..... 105.948  
53—Brasilena de Carvalho Pimentel ..... 98.469  
54—Benedita Paula de Lima ..... 99.106  
55—Benedito do Nascimento Nogueira ..... 87.657  
56—Benicia Silva dos Santos ..... 86.747  
57—Benedita Silva dos Anjos ..... 101.150

C —  
58—Chafio Rachid El Eunny ..... 89.159  
59—Carlos Alberto de Jesus ..... 97.732  
60—Carlos Roldão Vicente Alves ..... 89.178  
61—Claudionor Gollyer Carvalho ..... 104.017  
62—Celina Lavareda Jacob ..... 98.380  
63—Cesarina Coeli da Costa Conce ..... 99.310  
64—Cleves Eulalia de Carvalho Bentes ..... 106.472  
65—Celina Salgado de Moraes ..... 99.556  
66—Carmen Quintaros Fernandes ..... 99.547  
67—Carlos Fernandes Rodrigues ..... 100.519  
68—Cândido Paiva Sodré ..... 100.333  
69—Carmen da Silva Navarro ..... 92.962  
70—Clarice de Moraes Costa ..... 89.125  
71—Cláudio Botinelly Soares ..... 107.028  
72—Carolina Delfina de Sérgio ..... 107.050  
73—Carmen Garcia ..... 104.753  
74—Carlos Ferreira dos Reis ..... 89.129  
75—Carmita Bezerra de Sousa ..... 89.150  
76—Carlos Alberto da Silva e Sousa ..... 87.059  
77—Carlos Augusto de Pinho ..... 102.558  
78—Carmita Lima Santos ..... 93.001  
79—Carlos Alberto de Sousa e Silva ..... 103.382  
80—Celina Lima Gomes ..... 101.789  
81—Cruza Maciel ..... 95.254

D —  
82—Durval Gomes dos Santos ..... 93.197  
83—Dorotea Veloso Matos ..... 99.903  
84—Djacy Alves Quinderé Valinoto ..... 93.575  
85—Deusa de Trindade Silva ..... 103.934  
86—Delfina Smith de Moraes ..... 94.320  
87—Delzuite Araújo da Silva ..... 105.940  
88—Doraci de Moura Viana ..... 92.861  
89—Doralice de Moura Viana ..... 92.858  
90—Delma Coelho Pinheiro ..... 89.378  
91—Dagoberto da Costa Rios ..... 93.287  
92—Deolinda Rodrigues ..... 100.709  
93—Damiana Alves de Souza ..... 98.676  
94—Dalcemar Gaspar Galheiros ..... 105.545  
95—Dário Cunha ..... 100.572

E —  
96—Eronides Santana ..... 89.728  
97—Elezir Azevedo Parente ..... 93.959

98—Elizabeth Costa Ribeiro ..... 97.875  
99—Edilson Ferreira de Oliveira ..... 84.508  
100—Eunice Cunha Damasceno ..... 100.515  
101—Elvira Barbosa da Gama ..... 102.021  
102—Edmilson Farias ..... 105.563  
103—Elyette Thereza Leão Falcão ..... 105.386  
104—Eunice Pantoja Manito ..... 105.384  
105—Emido Marques da Silva ..... 95.473  
106—Elisia Elias de Andrade ..... 82.655  
107—Ester de Almeida Bansasat ..... 103.123  
108—Edelia Vaz Diniz ..... 89.745  
109—Edith Célia Luiz de Azevedo ..... 89.741  
110—Ernestina Castro Magalhães ..... 88.211  
111—Eládio Malcher Lima ..... 89.477  
112—Emília Ferreira de Araújo ..... 105.933  
113—Eutália Araújo Sousa ..... 104.482  
114—Elita Dantas de Oliveira ..... 105.947  
115—Edite Pimenta da Costa ..... 87.104  
116—Edgar Maximiano dos Santos Gomes ..... 85.970  
117—Elza Terezinha do Pôrto Neves ..... 99.854  
118—Eleticia Vitor de Souza ..... 94.774  
119—Esmeralda de Azevedo Ribeiro ..... 95.523  
120—Everaldo de Lima e Silva ..... 106.484  
121—Eduvaldo de Lima e Silva ..... 106.484  
122—Euclides Machado de Araújo ..... 101.452  
123—Elba Miranda de Andrade ..... 93.123  
124—Expedito Cláudio Monteiro de Araújo ..... 106.416  
125—Edmundo dos Santos ..... 80.745  
126—Elza do Carmo Ribeiro ..... 102.242

F —  
127—Felix Leite da Silva ..... 84.181  
128—Fernando Paulo Leite ..... 102.017  
129—Filená Leal Pinto ..... 86.769  
130—Fernando Ferreira Pinheiro ..... 98.691  
131—Francisco Olimpio da Silva Neto ..... 101.100  
132—Fabiliano Bentes ..... 106.477  
133—Florêncio Ruy Vieira do Nascimento ..... 89.606  
134—Francisco de Assis Sousa de Oliveira ..... 87.514

G —  
135—Gildo Gouvêa da Silva ..... 86.430  
136—Gervásio Clementino da Costa ..... 97.077  
137—George Wilberforcé ..... 99.376  
138—Gildo da Gama e Silva ..... 100.476  
139—Guilherme Miranda ..... 98.887  
140—Geraldo Maximiano de Oliveira ..... 90.827  
141—Germana Raiol Monteiro ..... 103.955  
142—Graciema Barata Pontes ..... 104.700  
143—Genesila Oliveira de Araújo ..... 93.694

H —  
144—Heliana Miranda Santos ..... 106.458  
145—Hilda Ribeiro da Costa ..... 102.561  
146—Hemeterio Rodrigues Teles ..... 89.760  
147—Hilma Lea do Couto Franca ..... 92.637  
148—Hilda Duarte de Araújo ..... 99.377  
149—Hélio Piani Bandeira ..... 97.767  
150—Hortencia Diniz ..... 83.493  
151—Henrique Santana da Silva ..... 97.695  
152—Hamilton Teixeira da Costa ..... 100.941

I —  
153—Isolina Baena do Amaral ..... 102.215  
154—Itaci Sacramento da Silva ..... 102.369  
155—Ivan Sena ..... 102.383  
156—Isaura Barbosa da Silva ..... 102.289  
157—Ivone Melo ..... 99.555  
158—Izabel Ribamar de Souza ..... 98.735  
159—Ivan Maia Simões Rodrigues ..... 106.610  
160—Iolanda Sousa de Oliveira ..... 103.503  
161—Inácio Borges de Araújo ..... 104.325  
162—Izaura Maria da Conceição ..... 105.589  
163—Iça Araújo ..... 100.688  
164—Iracema Rodrigues Coutinho ..... 100.102  
165—Izaura Leandro Ferreira ..... 98.955

J —  
166—Judith Ferpedigna Sousa dos Santos ..... 91.566  
167—José Nilo Evangelista ..... 81.566  
168—José Janse de Aquino ..... 98.187  
169—Joaquim Monteiro Neves ..... 98.139  
170—José Maria da Araújo ..... 94.071  
171—José Borda Palmeira ..... 92.581  
172—João Loureiro Sodré ..... 95.381  
173—Jací Nazaré Auréa Gaspar ..... 95.380  
174—Júlia Araújo de Souza ..... 97.659  
175—Jurandir Alves da Costa ..... 106.314  
176—José da Silva Saul ..... 82.879  
177—Jovita Garcia de Araújo ..... 107.149  
178—José de Oliveira Soares ..... 103.455  
179—José Patricio Trindade ..... 87.785  
180—José Olavo Cordeiro Baifros ..... 88.014  
181—José Maria Cardoso Sales ..... 106.553  
182—Joaquim Maciel de Araújo ..... 103.165  
183—José Maria de Carvalho Barros ..... 87.539  
184—João de Lima Batista ..... 88.453  
185—José Ribamar Fontineli-Feijó ..... 89.570  
186—João Agostinho Santos Miranda ..... 103.383  
187—José de Sousa ..... 96.056  
188—José de Mendonça ..... 92.727  
189—José Carlos Acioli Pinto ..... 96.022  
190—José Batista da Gama ..... 93.422  
191—João Damasceno Pereira dos Santos ..... 93.206  
192—José Oliveira Silva ..... 97.998  
193—Jurandir de Sá Netto ..... 101.091  
194—Jacyrá Ferreira dos Santos ..... 105.065  
195—José Braz da Cunha Fernandes ..... 90.192  
196—Júlia Santos ..... 105.192  
197—José Francisco Filho ..... 105.949  
198—Jorge Fernando da Silva ..... 98.693  
199—Joana Pinheiro da Costa ..... 103.592  
200—Jonas Pinheiro da Costa ..... 103.591  
201—João Universinho de Lima Lobo ..... 96.916  
202—José Maria Cordeiro de Castro ..... 95.328

203—João de Sousa Nunes ..... 84.104  
204—João Rodrigues Pantoja ..... 87.948  
205—Jair Augusto de Sousa Ponte ..... 103.755  
206—Jamir Augusto de Sousa Pontes ..... 103.756  
207—João Paes Barreto ..... 86.759  
208—João Costa Marçal ..... 84.355  
209—João Evangelista da Silva ..... 105.386  
210—João Cancio de Assunção ..... 92.104  
211—José Duarte Machado ..... 88.369  
212—José Olavo Cunha Barros ..... 104.709  
213—José Cursino Machado ..... 99.787  
214—Lúcio de Melo Reis ..... 102.244  
215—Lucimar Angelim Brito ..... 99.031  
216—Leonor Pauxys ..... 101.779  
217—Leonor Alberto Kzan Martins ..... 95.216  
218—Laurito Paulo Monard de Sousa ..... 90.290  
219—Leonor Meira ..... 102.657  
220—Luiz Gonzaga de Vasconcelos ..... 101.023  
221—Lucimar Hermogenes Duarte ..... 105.453  
222—Léa Barreiros Puget ..... 98.364  
223—Lucy Ferreira da Silva ..... 90.253  
224—Luiz Magno Barreto ..... 94.926  
225—Lucas Nogueira Pereira ..... 93.117  
226—Luiz da Silva Guimarães ..... 87.830  
227—Luiz de Freitas Soares ..... 90.364  
228—Lucimar da Costa Miranda ..... 90.363  
229—Lourival Santana Reis ..... 100.697  
230—Leonor Lima de Oliveira ..... 90.242  
231—Luiz Barros da Fonseca ..... 106.564  
232—Luiz Freire de Lira ..... 93.601  
233—Lebe da Rocha Freire ..... 92.758  
234—Lúcio Antonio Sousa ..... 94.758  
235—Luzia Martins de Barros Pinho ..... 98.551  
236—Maria Juracy Martins ..... 98.358  
237—Marcelino Marques de Araújo ..... 41.254  
238—Maria Adalgisa Fernandes ..... 92.200  
239—Manoel Moacir de Carvalho ..... 97.356  
240—Miguel Ortiz de Lima ..... 98.186  
241—Maria da Luz Duarte Valente ..... 98.242  
242—Maria Eunice Teixeira Pinto ..... 106.161  
243—Maria de Nazaré do Amaral ..... 105.188  
244—Maria Ercilia Monteiro ..... 102.593  
245—Maria de Lourdes Carvalho de Sousa ..... 103.446  
246—Miguel Felix de Melo ..... 102.214  
247—Maria de Lourdes Santiago ..... 93.579  
248—Maria Pereira da Silva ..... 95.977  
249—Maria Marita do Rosário Corrêa ..... 107.042  
250—Maria do Carmo Guimarães Balby ..... 104.348  
251—Maria José Prianti Vieira ..... 99.228  
252—Maria Martins Maciel ..... 99.906  
253—Marina Gonçalves Moreira ..... 96.840  
254—Mary Antonia Corrêa da Gama ..... 88.119  
255—Maria de Nazaré dos Santos Silva ..... 90.469  
256—Maria de Nazaré Sousa ..... 85.411  
257—Maria da Costa Nascimento ..... 92.980  
258—Maria Santana Barros ..... 85.930  
259—Maria Conceição dos Santos ..... 98.359  
260—Milton Bezerril dos Santos ..... 106.736  
261—Maria da Conceição da Silva ..... 103.354  
262—Madalena Barbosa da Gama ..... 99.116  
263—Maria José Pontes Thompson ..... 102.020  
264—Moacir Rival ..... 99.368  
265—Maria Celestina Araújo de Figueiredo ..... 93.312  
266—Maria Antonina Guerreiro Bentes ..... 85.801  
267—Maria de Brito Carneiro da Silva ..... 96.830  
268—Marina Vieira Rodrigues ..... 94.760  
269—Maria da Silva Porto ..... 94.909  
270—Merandolina Miranda de Almeida ..... 103.971  
271—Maria Helena Santos ..... 104.401  
272—Maria Vales da Costa ..... 100.557  
273—Mizael Moisés da Mota ..... 94.970  
274—Maria Morais Pinho ..... 94.757  
275—Manoel Augusto Lopes Freire ..... 104.281  
276—Maria de Lourdes Pinto Marques Rodrigues ..... 104.687  
277—Maria de Nazaré Santos Passos ..... 99.908  
278—Maria Terezinha da Silva ..... 96.923  
279—Maria Joana dos Santos ..... 90.351  
280—Maria Lobato de Oliveira ..... 91.974  
281—Maria Emilia Ramos ..... 91.972  
282—Maria Nunes de Azevedo Andrade ..... 88.744  
283—Maria da Conceição Elias ..... 90.422  
284—Maria Eneidir Oliveira ..... 82.769  
285—Madalena Vita Maia ..... 83.988  
286—Maria Regina Martins ..... 101.847  
287—Maria de Lourdes da Rocha Nazaré ..... 96.655  
288—Maria José Machado ..... 102.158  
289—Milton João de Siqueira Corrêa ..... 102.301  
290—Maria José dos Santos ..... 104.619  
291—Manoel Pires de Carvalho ..... 107.214  
292—Marina da Silva Pereira ..... 90.757  
293—Manoel Flávio Diniz ..... 107.200  
294—Maria Bastos Cardoso ..... 105.930  
295—Marieta Jardim de Melo ..... 105.751  
296—Maria das Virgens de Sousa ..... 100.333  
297—Maria de Lourdes Morback Paredes ..... 99.441  
298—Maria Joana da Silva ..... 103.296  
299—Maria do Carmo Oliveira Martins ..... 102.066  
300—Maria José Ferreira de Moura ..... 102.914  
301—Maria da Glória da Silva ..... 102.915  
302—Maria Erothildes Abreu Silva ..... 103.588  
303—Maria da Silva Pereira ..... 103.583  
304—Maria Tereza dos Santos ..... 105.897  
305—Maria de Nazaré Souza ..... 105.922  
306—Neide Duarte de Almeida ..... 106.524  
307—Nilo Reis Calandrini de Azevedo ..... 98.197  
308—Neusa Ramos ..... 98.133  
309—Neuza Prado de Azevedo ..... 102.018  
310—Neusa Ramos ..... 105.939

310—Nagib Carvalho Chamon	93.887	343—Palmira da Silva Sousa	102.842	374—Samuel de Aquino Monte Neto	102.750
311—Nazaré Corrêa Passos	105.954	344—Raimundo dos Santos Noronha da Mota	97.373	375—Safira Farias Leitão	102.774
312—Neuza Madeira Soares	102.891	345—Raimundo Pereira da Silva	96.233	376—Sebastião Alves da Silva Pinho	102.199
313—Nilce Miranda	94.121	346—Ramy Antonio Cardoso	98.253	377—Terezinha Brito	105.945
314—Nely Zacca	94.960	347—Raimundo Figueiredo	98.136	378—Themistocles Augusto Araujo de Figueiredo	85.795
315—Nadia de Assis Miranda	101.406	348—Raimunda Ferreira da Silva	101.397	379—Terezinha de Jesus Melo	100.302
316—Nilta Martins Rayol	109.661	349—Raimunda Piedade	102.278	380—Terezinha de Jesus Dias	81.143
317—Oswaldo de Castro Assunção	99.008	350—Rosa Maria de Sousa	106.092	381—Tulio da Costa Conte	85.222
318—Oswaldo Santos Azevedo	92.106	351—Raimunda da Conceição Garça Morena de B. Franco	106.170	382—Therezinha Ecila Magalhães Barreto	82.336
319—Osmar dos Santos Ferreira	99.385	352—Raimunda Jovita da Silva Santos	106.173	383—Tereza Rodrigues da Silva	91.359
320—Orlando Lima da Conceição	105.607	353—Rosita de Sousa Silva	93.297	384—Terezinha de Jesus Monteiro de Araujo	88.430
321—Oswaldo Chigre Miguel Bitar	99.385	354—Raymunda Paula do Nascimento	91.607	385—Therezinha de Jesus da Silva e Souza	106.430
322—Oscar Fernando Cid	87.600	355—Raimunda Oliveira Bessa	100.143	386—Terezastilia Monteiro	95.897
323—Oscarvaldina da Silva Santos	94.490	356—Raul Paulino Barbosa	100.143	387—Tomaz Lobato de Almeida	106.291
324—Orsarina Francisca de Jesus	95.203	357—Reinaldo da Mota Miranda	92.589	388—Theodorica Motta	97.647
325—Oswaldo do Nascimento da Conceição	104.012	358—Rosa Klautau Martins de Barros	106.608	389—Teodora Gonçalves de Lima	92.313
326—Odete de Sousa Viana	96.516	359—Romana Reis Silva	105.935	390—Terezinha de Jesus Couto Santos	96.744
327—Oscarina Campos Santos	106.702	360—Raimunda Alves de Oliveira	87.003	391—Tereza Maria da Conceição	108.873
328—Oneide Elisa dos Santos Melo	105.252	361—Rosa Antunes de Sousa	106.485	392—Urgel Viana de Lima	103.577
329—Orlando Amoeado Maués	99.135	362—Raimunda Vera Calado de Figueiredo	102.284	393—Urbano Silva	99.333
330—Oswaldo Farias Borba	94.120	363—Raimunda da Silva Tinoco	98.493	394—Volumia Victoria Colona Vicino	100.703
331—Olavo França de Sousa	81.380	364—Raimunda Inácia Brito	87.916	395—Valeriana Ramos de Oliveira	96.647
332—Osmarina da Silva	93.504	365—Raimunda Vanda de Almeida	100.195	396—Walter Norberto Klein	102.628
333—Oswaldo Santa Rosa Vieira	92.908	366—Raul Maria Soares da Silva	102.796	397—Wilson Ewerton	94.792
334—Orlando Carneiro Gualberto	105.944	367—Renato Rodrigues da Costa	92.574	398—Walter Luiz Carneiro Silva	98.601
335—Oswaldina Corrêa Passos	103.458	368—Raimundo Borba Palmeira	102.577	399—Wilson Jansen Ferreira	101.441
336—Ojam Francisco Soares Pampolha	96.795	369—Raimundo Gomes Pereira	97.788	400—Zilda de Araujo Cardoso	97.517
337—Orlando Lopes da Silva	101.241	370—Raimundo Alves Torres	96.600		
338—Olegário da Costa	98.240	371—Rosa Moura de Moraes	99.074		
339—Plínio Ferreira Gonçalves	94.224	372—Sadi Domingos Parlin	93.557		
340—Paulo Elesbão Guimarães Rodrigues	96.930	373—Solange Vilhena da Silveira			
341—Pedro da Silva Vieira	105.182				
342—Pedro Paiva da Silva					

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DA PRESIDENCIA  
Ato n. 325

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º alínea g) do decreto n. 5062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, item I, § 1.º da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar por vinte e três (23) dias, de 1.º a 28 de setembro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, a fim de atenderem ao serviço de levantamento estatístico das necessidades de material eleitoral das 35 Zonas desta Circunscrição e sua consequenteremessa, para a realização do pleito de 3 de outubro próximo:

Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.180,60;

Anna Machado Seixas, Oficial Judiciário, classe "J", mediante a gratificação de Cr\$ 1.180,60;

Maria de Belém Carvalho Bezerra, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.019,60;

Demosthenes de Oliveira Melo, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 1.019,60;

Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 914,80;

Guomar Sousa Vieira de Oliveira, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 914,80;

Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo, Datilógrafa, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 810,00;

Norberto Fonseca, Porteiro, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 810,00;

José Maria Monteiro David, Datilógrafa, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 741,00;

Plínio Alves da Silva, Contínuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 741,00;

Moacir Amorim de Mello, Contínuo, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 669,50;

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "D", mediante

a gratificação de Cr\$ 633,70; e Raimundo Hungria Corrêa, Servente, classe "D", mediante a gratificação de Cr\$ 633,70. Belém, 31 de agosto de 1955. Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

30.ª ZONA (BELEM) PARA  
Seções de Tomé-Açu

1.ª Seção: Escola Pública de Tomé-Açu — Sala "A": — Presidente: Alípio de Sá Veitas Filho; mesários: 1.º Cirilo Rodrigues Pinto e 2.º Basílio Glória; suplentes: Carlos de Sousa Batista e Ivany Sarmento Franco.

2.ª Seção: Escola Pública de Tomé-Açu — Sala "B": — Presidente: Benedito Calandrine de Souza; mesários: 1.º Tomé dos Santos e 2.º Benedito Pinheiro; suplentes: Washington Ferreira

da Silva e Roberto Rodrigues Silva.

3.ª Seção: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu: — Presidente: Lindomar de Oliveira Negry; mesários: 1.º Asclepiades Manoel Gama de Moraes e 2.º João Gonçalves Cardoso; suplentes: Antonio Silva Portilho e Francisco Marcelino da Silva.

4.ª Seção: Escola "Fábio Luz" — Água Branca — Tomé-Açu: — Presidente: José Gama Chuva; mesários: 1.º Firmo do Carmo Pereira e 2.º Manoel Moura Ramalho; suplentes: Manoel Rodrigues Pinto e Vicente de Paulo Damasceno da Costa.

5.ª Seção: Escola Pública de Marupáuba — "Mocoões": — Presidente: Vicente de Araújo Barbosa; mesários: 1.º José Maria Miranda Paiva e 2.º Orlando Junior de Paiva; suplentes: Casemiro da Silva dos Prazeres e João Rodrigues de Lima.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## (Conclusão)

tura Municipal de Inhangapi, com referência ao exercício financeiro de 1954.

Como se verifica dos autos, no curso daquele ano o Município referido enviou somente os balancetes da Receita e Despesa de três trimestres, deixando de fazê-lo em relação ao último.

E no prazo do art. 44 da Lei n. 603, nada foi recebido com o fim e os característicos da prestação de contas anual, obrigatória e minuciosa (mesma Lei, art. 36, parágrafo único).

Ciente do facto, que se repete com relação à maioria dos Municípios, o Colendo Tribunal houve por bem determinar, inicialmente, através da Resolução n. 991, de 3/5/55 (D. O. de 13/5/55) o levantamento à revelia das contas omissas. Porém, pela Resolução n. 1.016, de 7/6/55 (D. O. de 12/6/55), dita determinação foi revogada e substituída pela seguinte: "instruídos ou não os processos e suscitado a respeito o pronunciamento do dr. Procurador, o auditor incumbido de preparar e relatar o processo que lhe houver sido distribuído fará o competente relatório, para que tenha início o julgamento".

Dita Resolução foi fielmente cumprida por esta Auditoria, que colheu a manifestação do sr. dr. Procurador e ofereceu seu Relatório final. O exmo. sr. Ministro Presidente chegou mesmo a fixar data para julgamento, que somente não se efetivou logo por acumulo da pauta da Auditoria (cfr. fls.).

A essa altura chegaram novos documentos, que deveriam integrar a prestação de contas não oferecida em tempo hábil, tendo o exmo. sr. ministro presidente determinado a sua juntada aos autos. A Auditoria, só então recebendo referidos papéis, consultou a Presidência si o despacho importava na reabertura da instrução do feito, desprezados assim o Parecer do Ministério Público e o Relatório da própria Auditoria. Mas o exmo. sr. ministro presidente despachou mandando executar a indicada Resolução n. 1.016.

Esta, porém, "data vênua", e salvo mais alto juízo a respeito, não resolve a dívida que se apoderou do signatário, eis que não esclarece em que condições e até que ponto devem ser recebidos documentos vindos fora dos prazos legais, que nos parecem fatais.

Dai porque, respeitosamente, se pede ao Venerando Tribunal digno-se de, conhecendo

da matéria, fixar instruções para orientação da Auditoria em casos como o presente e semelhantes, decidindo si os documentos assim recebidos devem ser autoados e examinados antes do julgamento, mesmo que isso implique na reforma dos pareceres e Relatório já oferecidos; ou si tais papéis, embora recebidos, serão considerados apenas como integrantes da defesa dos interessados; ou si, finalmente, eles não devem ser aceitos nessa oportunidade mais devolvidos aos remetentes para juntada nos recursos de que venham a utilizar-se em consequência do julgamento do Tribunal.

RESOLVE: Submeter o feito a julgamento, para que o juiz designado dê o voto orientador e aprecie a matéria.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa

CAMARA MUNICIPAL DE  
BELEM

## (Conclusão)

caminhados os trabalhos para a 2a. Parte da Ordem do Dia, foram apreciados em discussão única e votação os pareceres da Comissão de Justiça, referentes aos processos de ns. 233/55, 256/55, 89/55, 316/55, 167/55, 548/53, 179/55, 230/55, 267/55, 255/55, 180/55, 165/55, 107/55, 224/55, 225/55, 231/55, 230/54, 83/55 e 101/55. Com referência ao processo n. 83/55, foi a sua discussão adiada por quarenta e oito horas, em virtude do Sr. Vereador Filomeno Melo, ter isso requerido da Mesa. Os demais processos receberam aprovação unânime. E como nada mais houvesse a tratar encerrou o Sr. Presidente esta sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, a hora regimental. E eu, segundo Secretário mandei lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e demais membros da Mesa, assinda. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco. — (aa) Josué Cavalcante — Jacyntho Rodrigues e Raimundo Noleto.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 409

ACÓRDÃO N. 785

(Processo n. 64)

Requerente — Sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que se referem à prestação de contas do sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, o seguinte: Não tendo sido apresentados, em tempo hábil, todos os documentos e comprovantes exigidos pela Auditoria, para completar a instrução do processo, define-se a responsabilidade do mencionado gestor municipal, nos termos do voto que proferiu o Ministro Relator e com fundamento no inciso V, art. 38, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, não só quanto ao emprego positivo da importância correspondente à quota do Imposto sobre a Renda (art. 15, § 4o., da Constituição Federal), como também ao das outras despesas, orçamentária e extraorçamentária, não comprovadas e mesmo sem autorização legislativa, ficando, consequentemente, o sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, na referida qualidade, que também deixou de atender à citação que lhe fez a presidência desta Corte, através de edital, para oferecer defesa prévia, de acordo com o art. 53 da lei n. 603, enquadrado nas cominações do art. 54, da mesma lei.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e no dia 26 de agosto próximo findo.

Belém, 2 de setembro de 1955. — (a.a.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator: — "O exmo. sr. dr. Ministro Presidente designou-me para, como juiz, dar o voto orientador neste processo, que se refere à prestação de contas do sr. Frederico Duarte Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953. A designação

foi efetuada no dia 26 de agosto último, quando o ilustre Procurador, dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, leu o parecer que emitiu nos autos e o zeloso Auditor, dr. Athaulpa Leão, transmitiu a este douto Plenário o Relatório do feito; mas a distribuição só pôde realizar-se a 29 do aludido mês, atendendo ao que dispõe o art. 29 do Regimento Interno. Hoje, 2 de setembro, submeto o processo a julgamento com apenas quatro (4) dias após a distribuição, cumprindo, dessa forma, o prazo de dez (10) dias estabelecido, para esse fim, no art. 53 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953.

Afirmou o dr. Auditor em seu Relatório:

"Não se apresentaram dentro do prazo legal (lei n. 603, art. 44, infine) os documentos exigidos pela lei de organização do Tribunal de Contas, art. 36, parágrafo único".

Acrescentando, noutro período, o seguinte:

"Como se infere, a prestação de contas se ressentiu, sobretudo, da falta de alguns documentos e não apresentados que poderiam, ou não, alterar a conclusão contábil satisfatória a que chegou a nossa Seção de Tomada de Contas".

Devo salientar, desde logo, que não basta, para concluir sobre a normalidade de contas, a apresentação contábil satisfatória. É necessário, isto sim, que o registro contábil, através de qualquer ângulo, resista ao exame incisivo dos lançamentos apresentados. A contabilidade pública, em virtude do seu Regulamento Geral, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, está sujeita à metódica investigação, quer em sua parte rigorosamente técnica, quer na parte relativa à origem dos lançamentos, onde se impõem o indispensável alicerce dos empenhos e comprovantes, para todas as despesas efetuadas, e as autorizações legislativas para as despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

A fim de que o exame incisivo seja feito com segurança, relaciono, a seguir, as cópias, sem a autenticidade da Câmara Municipal de Barcarena, dos créditos adicionais autorizados.

## CRÉDITOS ESPECIAIS

Lei n. 73, de 2 de julho de 1953 .....	160.000,00
Lei n. 74, de 2 de julho de 1953 .....	11.000,00
Lei n. 75, de 2 de julho de 1953 .....	6.000,00
Lei n. 76, de 2 de julho de 1953 .....	8.177,00
Lei n. 77, de 17 de agosto de 1953 .....	45.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 230.177,00</b>

## CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Lei n. 78, de 17 de agosto de 1953 .....	6.100,00
Lei n. 79, de 17 de agosto de 1953 .....	1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 7.100,00</b>

O Balanço Geral da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Barcarena, referente ao exercício financeiro de 1953, registra o seguinte:

Receita arrecadada, inclusive o valor da quota do Imposto Sobre a Renda (art. 15, § 4o., da Constituição Federal, no valor de Cr\$ 601.231,40, que constitui Receita Especial .....	814.390,00
Saldo do exercício anterior (1952) .....	85.917,20
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 900.307,20</b>

Despesas efetuadas, orçamentárias e extraorçamentárias, inclusive a referente à quota do Imposto Sobre a Renda (art. 15, § 4o., da Constituição Federal), no valor apenas de Cr\$ 106.920,80 e não de 50%, sobre Cr\$ 601.231,40) .....	709.300,00
Saldo para o exercício de 1954 .....	191.007,20

As despesas efetuadas, no valor de Cr\$ 709.300,00, desdobram-se da seguinte maneira:

Despesas orçamentárias efetuadas, mediante autorização legislativa, consoante a lei n. 65, de 13 de agosto de 1952, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro de 1953, mas sem os respectivos empenhos e comprovantes, nos termos dos citados Regulamento Geral de Contabilidade Pública e lei n. 603 .....	390.812,70
Despesas com apoio nos aludidos créditos suplementares, mas sem empenhos e comprovantes .....	7.100,00
Despesas com apoio nos referidos créditos especiais, mas sem empenhos e comprovantes .....	215.789,90
Despesas sem autorização legislativa, sem empenhos e sem comprovantes .....	95.597,40
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 709.300,00</b>

Como se vê, a apresentação contábil não é suficiente para assegurar a regularidade dos pagamentos.

Pode-se, ainda, verificar que o saldo de Cr\$ 191.007,20 não é real. Eis a prova.

Se a quota do Imposto Sobre a Renda (contribuição federal) importou em Cr\$ 601.231,40, claro está que, cumprindo o disposto no art. 15, § 4o., da Constituição Federal, a despesa obrigatória, sob a rubrica Fomento de Produção Vegetal, seria, pelo menos, de 50% sobre aquela importância ou seja Cr\$ 300.615,70; tendo sido empregados, apenas Cr\$ 106.920,80, é lógico que ficou em suspenso, como destino certo, não constituindo, portanto, saldo do exercício financeiro, mas, sim, Restos a Pagar, a importância de Cr\$ 193.694,90.

Sendo assim, houve "deficit" no exercício financeiro de 1953, porque sobressai esta demonstração:

Importância de Restos a Pagar, correspondentes à rubrica "Fomento de Produção Vegetal", (art. 15, § 4o., da Carta Magna Brasileira), relativa ao exercício financeiro de 1953 .....	193.694,90
Menos: Importância considerada saldo do exercício financeiro de 1953 .....	191.007,20
<b>"Deficit" no exercício financeiro de 1953 ..</b>	<b>Cr\$ 2.687,70</b>

Esta é a realidade encontrada no bojo dos autos, além do desrespeito aos prazos legais: a inobservância das exigências contidas na citada lei n. 603 e no Regulamento Geral de Contabilidade Pública; a falta de empenhos e comprovantes e de autorização legislativa; o menosprezo às diligências solicitadas pela Auditoria, para que fossem entregues todos os documentos imprescindíveis

Instrução do processo e a comprovação exata das contas, nos termos dos arts. 40 e 51 da mesma lei n. 603; finalmente, a deficiência desta prestação de contas, o que a torna irregular e define, cristalinamente, a responsabilidade do gestor público não só quanto ao emprêgo positivo da importância correspondente à quota do imposto sobre a Renda, no valor de Cr\$ 601.231,40, como também das outras despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, não comprovadas e mesmo sem autorização legislativa.

Por tudo isso e por não ter atendido à citação que lhe fez a presidência desta Corte, através do edital, para oferecer defesa prévia, de acordo com o artigo 53 da lei n. 603, fica o sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1953, sujeito à sanção consignada no art. 38, inciso V, e, consequentemente, enquadrado nas cominações do art. 54, tudo da referida lei n. 603.

Este é o meu voto".  
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Acompanho o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Não estando o processo em condições de ser julgado, eis que se resente de quase totalidade dos documentos essenciais exigidos pelo parágrafo único do art. 36, da lei n. 603, de 20/5/53, que organizou o Tribunal de Contas do Estado do Pará, mantenho o meu ponto de vista já tantas e tantas vezes definido neste Tribunal, e voto no sentido dos autos serem remetidos à Seção de Tomada de Contas desta Corte, para completá-lo. É o meu voto".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o voto do relator".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 786  
(Processo n. 1.260)  
Requerente — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para julgamento e consequente registro neste órgão o decreto de aposentadoria de Argemira Ferreira de Arruda, no cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro único, lotada no Grupo Escolar "Benjamin Constant", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20%, referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos arts. 143 e 145, da Lei n. 749, de 24/12/53, perfazendo um total de Cr\$ 18.000,00 anuais.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 2 de setembro de 1955.  
(a.a.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Estando a concessão da aposentadoria perfeitamente fundamentada no art. 159, inciso II da lei n. 749, de 24/12/53, deiro o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O meu pronunciamento já foi repetido em casos análogos. Nego, portan-

to, o registro solicitado, sem desrespeito à jurisprudência firmada por este Tribunal".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 787  
(Processo n. 1.534)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão o decreto de aposentadoria de Aurora de Miranda Bahia, no cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, padrão E, do Quadro único, lotado no Grupo Escolar "Pedro II", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei n. 749, de 24/12/53, perfazendo um total de Cr\$ 20.700,00 anuais.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 2 de setembro de 1955.  
(a.a.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa, Relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: — "Reconhecendo a legalidade do ato executivo, objeto deste julgamento, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Nego o registro, em termos idênticos ao voto proferido no processo anterior".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo com o relator".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

ACÓRDÃO N. 788  
(Processo n. 1.540)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresentou para registro neste órgão, a Lei n. 1.201, de 11/3/55, que cria o cargo de Chefe de Expediente, padrão K, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção e abre o crédito suplementar de Cr\$ 28.000,00, na verba da tabela n. 53, "Pessoal Fixo", no orçamento vigente a fim de fazer face ao aumento de despesa oriundo da presente lei, no corrente exercício.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 2 de setembro de 1955.  
(a.a.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Lindolfo Marques de Mesquita; Elmiro Gonçalves Nogueira.

Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

Voto do sr. ministro Mário Ne-

pomuceno de Sousa — Relator: — "Sem embargo dos defeitos assinalados a quando do relatório do processo, concedo o registro, nos termos dos meus votos anteriores para os casos específicos".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro G. Nogueira: — "Concedo o registro, fazendo questão de salientar a ressalva que o ministro Mário Nepomuceno fez no seu voto, quanto à deficiência da ementa".

Voto do sr. ministro presidente: — "De acordo".

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Fui presente — Demócrito Rodrigues de Noronha.

RESOLUÇÃO N. 1.047

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO a seguinte consulta, do sr. Procurador des-te T. C., dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, às fls. 44, do processo n. 1.162, referente à tomada de Contas à revelia, do sr. Antonio Vilhena de Sousa, Prefeito Municipal de Marabá, relativa ao exercício de 1954:

"Tomando conhecimento do respeitável despacho de V. Excia., para fazer cumprir os termos do respeitável Acórdão n. 728, em o processo n. 1.162, referente à Tomada de Contas à revelia do sr. Antonio Vilhena de Sousa, Prefeito Municipal de Marabá, que foi, em parte do exercício financeiro de 1954, esta Procuradoria para poder bem cumprir o disposto no art. 50 e seu parágrafo único, solicita de V. Excia., e mais dignos Ministros, esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da Lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos.

Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 50, da referida lei 603:

"Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito".

e o seu parágrafo único: "O Procurador terá o prazo de dez dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

RESOLVE: Determinar que a Secretaria forneça uma segunda (2a.) via do processo que deu origem à consulta do sr. dr. Procurador, para que ele cumpra o que dispõe o parágrafo único do artigo 50, da lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa

RESOLUÇÃO N. 1.048

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO a seguinte consulta, do sr. Procurador deste T. C., dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, às fls. 47, do proces-

so n. 1.181, referente à tomada de contas à revelia, do sr. Manoel Cassiano de Lima, Prefeito Municipal de Vigia, relativa ao exercício de 1954:

"Tomando conhecimento do respeitável despacho de V. Excia., processo n. 1.181, referente à Tomada de Contas à revelia do sr. Manoel Cassiano de Lima, como Prefeito Municipal da Vigia que foi em parte do exercício financeiro de 1954 esta Procuradoria para poder bem cumprir o disposto no art. 50 e seu parágrafo único solicita de V. Excia. e mais dignos ministros esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da Lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais para julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos.

Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 50, da referida lei n. 603:

"Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito".

e o seu parágrafo único: "O procurador terá o prazo de dez dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

RESOLVE: Determinar que a Secretaria forneça uma segunda (2a.) via do processo que deu origem à consulta do sr. dr. Procurador, para que ele cumpra o que dispõe o parágrafo único do artigo 50, da lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Elmiro Gonçalves Nogueira  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa

RESOLUÇÃO N. 1.049

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO a seguinte consulta, do sr. Procurador deste T. C., dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, às fls. 27, do processo n. 1.149, referente à tomada de contas à revelia, do sr. Francisco Chagas da Silva, Prefeito Municipal de Curalinho, relativa ao exercício de 1954:

"Tomando conhecimento do respeitável despacho de V. Excia. para fazer cumprir os termos do respeitável Acórdão n. 766, em o processo n. 1.149, referente à Tomada de Contas à revelia do sr. Francisco Chagas da Silva, como Prefeito Municipal de Curalinho que foi, em parte do exercício financeiro de 1954, esta Procuradoria para poder bem cumprir o disposto no art. 50 e seu parágrafo único, solicita de V. Excia. e mais dignos Ministros, esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da Lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do

raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais para julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos.

Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação".

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 50, da referida lei n. 603:

"Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito".

e o seu parágrafo único:

"O procurador terá o prazo de dez dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria forneça uma segunda (2a.) via do processo que deu origem à consulta do sr. dr. Procurador para que ele cumpra o que dispõe o parágrafo único do artigo 50, da lei n. 603 de 20/5/53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

#### RESOLUÇÃO N. 1.050

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 2 de setembro de 1955

CONSIDERANDO a seguinte consulta do sr. Procurador deste T. C. dr. Demócrito Rodrigues de Noronha às fls. 32, do processo n. 1.178, referente à tomada de contas à revelia do sr. João de Sousa Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião de Boa Vista, relativa ao exercício de 1954:

"Tomando conhecimento do respeitável despacho de V. Excia. para fazer cumprir os termos do respeitável Acórdão n. 768, em o processo n. 1.178, referente à Tomada de Contas, à revelia do sr. João de Sousa Guimarães, como Prefeito Municipal de São Sebastião de Boa Vista que foi, em parte do exercício financeiro de 1954, esta Procuradoria para poder bem cumprir o disposto no art. 50 e seu parágrafo único, solicita de V. Excia., e mais dignos Ministros, esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais para julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos.

Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação".

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 50, da referida lei n. 603:

"Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito".

e o seu parágrafo único:

"O procurador terá o prazo de dez dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria forneça uma segunda (2a.) via do processo que deu origem à consulta do sr. dr. Procurador, para que ele cumpra o que dispõe o parágrafo único do artigo 50, da lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

#### RESOLUÇÃO N. 1.051

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO a seguinte consulta, do sr. Procurador deste T. C., dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, às fls. 36, do processo n. 1.166, referente à tomada de contas à revelia, do sr. Ernani Gonçalves Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre, relativa ao exercício de 1954:

"Tomando conhecimento do respeitável despacho de V. Excia. para fazer cumprir os termos do respeitável Acórdão n. 767, em o processo n. 1.166, referente à Tomada de Contas, à revelia do sr. Ernani Gonçalves Chaves, como Prefeito Municipal de Monte Alegre que foi, em parte do exercício financeiro de 1954, esta Procuradoria para poder bem cumprir o disposto no art. 50 e seu parágrafo único, solicita de V. Excia., e mais dignos Ministros, esclarecimentos sobre a inteligência do art. 50 e seu parágrafo único, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, de vez que, existindo violação penal que deve ser punida na forma do direito comum, não encontra dentro da lei criadora e reguladora do Tribunal de Contas, ponto de apoio declarado e firme pelo qual possa iniciar processo para punição de violação à Lei Penal, quando é certo que o Tribunal de Contas, a nosso ver, dentro do raciocínio de sua criação, tem competência para julgar contas, e jamais para julgar o infrator da malversação dos dinheiros públicos.

Ao Egrégio Tribunal, esta Procuradoria pedindo os esclarecimentos, deseja cumprir a Lei e não discutir a sua boa ou má redação".

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 50, da referida lei n. 603:

"Sempre que o Tribunal verificar violação da lei penal, mandará extrair cópia das peças caracterizadoras da infração, remetendo-as ao Procurador para os fins de direito".

e o seu parágrafo único:

"O procurador terá o prazo de dez dias para iniciar o processo competente, na forma da lei".

RESOLVE:

Determinar que a Secretaria forneça uma segunda (2a.) via do processo que deu origem à consulta do sr. dr. Procurador, para que ele cumpra o que dispõe o parágrafo único do artigo 50, da lei n. 603, de 20/5/53.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

#### RESOLUÇÃO N. 1.052

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO que, em ofício n. 56/55, de 9/8/55 (fls. 30 e 31 dos autos doc. protocolado sob o n. 967, às fls. 184, do livro n. 1, deste Tribunal o sr. Wilson Jacob Benathar presidente da Câmara Municipal de Gurupá, encaminhou a este Tribunal um requerimento aprovado pela Câmara Municipal dali, para que fosse nomeada uma comissão de funcionários deste T. C., para proceder ao estudo e exame das contas da última gestão financeira, e também da atual, esta no período de fevereiro a junho do corrente ano, ofício este que o exmo. sr. Ministro Presidente mandou juntar ao processo n. 1.152, referente à

tomada de contas à revelia do sr. Mário da Silva Machado, prefeito municipal de Gurupá, relativa ao exercício financeiro de 1954;

CONSIDERANDO a seguinte consulta do sr. auditor, dr. Athaulpa Rodrigues Leão, às fls. 32 do referido processo:

"O presente processo já se encontra preparado e relatado, para julgamento, nos termos da Lei e da Resolução n. 1.016, de 7 de maio de 1953, do Plenário desta Corte, consulto a V. Excia. a) — se a juntada do expediente determinada por essa Presidência (fls. 30/1), implica, a despeito de tudo, em reabertura da instrução processual e b) — em caso afirmativo, qual a maneira de procedê-la, visto como a determinação das providências impetradas pela Câmara Municipal de Gurupá escapam às atribuições normais desta Auditoria.

RESOLVE:

Mandar o feito, a julgamento, para que o Juiz designado dê o voto orientador e aprecie a matéria.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

#### RESOLUÇÃO N. 1.053

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO que, em ofício s/n., de 4/8/55, (fls. 54 dos autos do Processo n. 1.130, tomada de contas, à revelia do sr. Alberto Garcia Soares, prefeito municipal de Altamira, exercício de 1954 — documento protocolado sob o n. 841, às fls. 181, do livro n. 1, deste Tribunal), o sr. Eládio Pedrosa, prefeito municipal de Altamira, remeteu a este T. C. "os anexos exigidos pelo parágrafo único, do art. 36 da lei n. 603, de 20/5/53", referente "à administração do meu antecessor, sr. Alberto Garcia Soares, cujo mandato terminou a 31/1 do corrente ano", expediente de fls. 55 a 87 dos autos;

CONSIDERANDO que o sr. auditor, dr. Armando Dias Mendes, consultor à Presidência em 19/8/55 (fls. 88 dos autos) "se deve ser reaberta a instrução com os novos documentos recebidos", tendo a presidência (fls. 89v. dos autos) despachado "cumpra-se o que determinou a Resolução n. 1.016, de 23/8/55, deste Egrégio Tribunal".

CONSIDERANDO que o auditor, dr. Armando Dias Mendes, julgando-se ainda não esclarecido sobre como resolver a dúvida levantada, peticionou ao plenário, em 25/8/55, (fls. 90 e 91 dos autos), alegando:

"O pronunciamento que a Auditoria subscrita, respeitosa e humildemente, pede a esse Colendo Tribunal, refere-se à reabertura da instrução do processo de tomada de contas da Prefeitura Municipal de Altamira, exercício de 1954.

Diversos documentos, porém incompletamente em relação aos que exige a Lei n. 603, e aos que o T. C. pacificamente já decidiu imprescindíveis em tais processos, foram recebidos e examinados.

Porém, pela Resolução n. 991, de 3/5/55 (D. O. de 13/5/55) o Colendo Tribunal relacionou o município de Altamira entre aqueles cujas contas seriam tomadas à revelia, o que veio a ser substituído pela determinação da Resolução n. 1.016, de 7/6/55 (D. O. de 12/6/55), que mandou submeter tais processos a imediato julgamento, instruídos ou não, e depois de colhido o parecer do sr. dr. Procurador, e de oferecido o Relatório da Auditoria.

A primeira condição já foi satisfeita. O exmo. sr. dr. Procurador ofereceu as conclusões do exame a que procedeu

nos autos, e estes encaminhavam-se à Auditoria para relatá-los quando chegaram novos documentos que o exmo. sr. dr. Ministro Presidente mandou juntar. Para melhor orientação do feito, e não se julgando suficientemente esclarecido sobre como proceder na espécie, a Auditoria consultou a Presidência a respeito, mas esta mandou que fosse cumprida a Resolução n. 1.016.

Mas é precisamente a imprecisão deste ato, relativamente à hipótese em exame, que anima o signatário com o devido acatamento, a recorrer para o douto plenário, afirmando de que, conhecendo do assunto, fixe instruções a respeito, decidindo se os documentos recebidos nas condições dos acórdãos relatados devem ou não ser imediatamente importados na reabertura da instrução; ou se, ao invés, os papéis assim juntados serão apenas considerados como elemento de defesa; ou se, finalmente, devem eles ser desprezados para que as pessoas interessadas os ofereçam na oportunidade dos recursos que porventura usem contra qualquer decisão que o Colendo Tribunal venha a adotar no julgamento imediato.

RESOLVE:

Submeter o feito a julgamento, para que o juiz designado dê o voto orientador e aprecie a matéria.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de setembro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Sousa

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 2 de setembro de 1955,

CONSIDERANDO que em ofício s/n., de 6/6/55 (fls. 54, dos autos do processo n. 1.156, referente à tomada de contas do sr. Domingos da Piedade, prefeito municipal de Inhangapi, relativa ao exercício financeiro de 1954 (documento protocolado sob o n. 852, às fls. 183, do livro n. 1, deste T. C.) o sr. João Batista Bittencourt Neves, atual prefeito municipal de Inhangapi, remeteu a este Tribunal a documentação exigida pelo art. 36 da lei n. 603, e pertencente à administração do sr. Domingos da Piedade, em 1954.

CONSIDERANDO que o sr. auditor, dr. Armando Dias Mendes, consultou, em 19/8/55 (fls. 66v. dos autos):

"Havendo V. Excia. determinado a juntada destes documentos ao processo de tomada de contas de 1954, peço a V. Excia. para esclarecer a V. Excia. que o feito referido foi já relatado por esta Auditoria, em 12 de agosto corrente, após pareceres da S. F. C., e do dr. Procurador, na fiel cumprimento da Resolução n. 1.016, de 7 de junho último.

Assim, consulto a V. Excia. si — embora marcado o julgamento respectivo para 13 de setembro, por despacho de V. Excia. — deve apesar disso ser reaberta a instrução do processo.

CONSIDERANDO que o exmo. sr. Ministro Presidente despachou às fls. 67 dos autos: "cumpra-se o que determinou a Resolução n. 1.016, de 23/8/55, deste Egrégio Tribunal".

CONSIDERANDO que o sr. auditor, dr. Armando Dias Mendes, julgando-se ainda não esclarecido sobre como resolver a dúvida levantada, peticionou ao plenário, em 26/8/55, (fls. 68 e 69 dos autos), alegando:

"O incidente que nesta oportunidade se suscita diz respeito à oportunidade e conveniência da reabertura da instrução do processo de prestação (ou tomada) de contas da Prefeitura

(Cont. na pag. 13 do Eleitoral)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 10 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.537

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

DECRETO N. 6.707

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a sra. Etelvina Martins de Souza, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 399, sito à trav. Francisco Monteiro, de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1936, 1937, 1939, 1942, 1944 até ao presente, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.708

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a sra. Rosa Carvalho Mota, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 83, sito à rua Gonçalves Ferreira, de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1929 a 1938, 1940 até ao presente, bem como as respectivas multas de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Fi-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

nanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.709

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a sra. Osvaldina de Miranda Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 1880, sito à av. Alcindo Cacela, de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e modificada pela Lei n. 1095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Fica dispensado o débito com referência ao exercício presente, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.710

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a sra. Maria Emilia da Paixão, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 392, sito a rua Monte Alegre, de acordo com a Lei n. 992, de 16 de junho de 1950 e

modificada pela Lei n. 1095, de 9 de agosto de 1950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos com referência aos exercícios de 1946 até ao presente, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.711

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida a sra. Raimunda Barros Franco, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, aposentada, residente nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 135, sito à av. Gentil Bittencourt, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos porventura existentes até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1.º

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal

**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO N. 6.712

O prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º E' concedida ao sr. Moacir Fernandes da Silva, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade, a isenção do imposto predial que incide sobre o imóvel n. 556, sito à rua Domingos Marreiros, de acordo com o art. 2.º da Lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a Lei n. 2066, de 2-2-54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos anos de 1953 até ao presente exercício, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das Leis citadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade de funcionário público estadual.

Art. 4.º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" Raimundo Edilson Evangelista, diarista do Departamento Municipal de Força e Luz, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 681 de 23 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1955.

**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
27 de agosto de 1955.  
**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio" nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, Yoldiza Pinheiro da Silva, titular do cargo isolado de "Professor", padrão G, lotado na Escola Franklin Roosevelt, por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 686 de 23 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social, a partir de 2/9 a 2/12/1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
29 de agosto de 1955.

**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve, licenciar "ex-officio", Maria da Conceição Pinheiro Sobral, extranumerário da 2.ª Secção da Divisão da Despesa da Secretaria de Finanças, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 2/9 a 2/10/55, de acordo com o laudo médico n. 686, de 24 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 30 de agosto de 1955.

**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Walter Gillet Machado, brasileiro, casado, residente à travessa Apinagés, n. 171, titular efetivo do cargo isolado de Médico Adjunto, padrão S, lotado no Serviço de Pronto Socorro, com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o tempo de 4.273 dias, ou sejam, onze (11) anos, oito (8) meses e dezoito (18) dias de serviços prestados ao Instituto Agrônomico do Norte, no período de 24-1-1942 até 31-12-1953, de acordo com a Certidão anexa ao processo n. 1058-55, de 29-5-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
30 de agosto de 1955.

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17-3-1955, a favor de Walter Gillet Machado, brasileiro, casado, residente à travessa Apinagés, n. 171, titular efetivo do cargo isolado de Médico Adjunto, padrão S, lotado no Serviço de Pronto Socorro, com os vencimentos mensais

de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o tempo de um (1) ano, três (3) meses e onze (11) dias de serviços prestados com interrupção a esta Municipalidade, nos períodos de 1-4 a 31-12-1941 e de 1-1-1955 até 12-7-1955, data da informação no processo n. 1058-55, de 29-5-1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de agosto de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração,  
30 de agosto de 1955.

**Pádua Costa**  
Secretário de Administração

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar nos termos do art. 75, inciso II, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, do cargo em comissão de Diretor Geral, padrão V, lotado no Departamento da Fazenda, da Secretaria de Finanças, o titular — Guilherme de M. Azevedo Vasconcelos.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de agosto de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 31 de agosto de 1955.

**Hamilton Farias Moreira**  
Secretário de Finanças

**PORTARIA N. 215**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve:  
Designar o funcionário José de Alencar Leal, tesoureiro, lotado na Subprefeitura de Mosqueiro, para responder pelo expediente daquela repartição a partir do dia 27 de agosto.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1955.

**CELSE MALCHER**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.  
Em 8/9/1955

Petições:

— José Antonio da Silva, salário família — Ao D. M. P., para satisfazer o que exige o Dr. Consultor Geral, chamando o requerente.

— João Pereira Valente, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

— José Gonçalves Sampaio, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— José Pereira Mascarenhas, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— João Gaudencio Tavares, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

— José Leite, dispensa de décimas — Informe o C. M.

— Luiz Marques Santiago, salário família — Ao D. M. P.

— Lima Irmão e Cia., Reserva de direito — Encaminhe-se ao C. M.

— Maria Julia do Nascimento Padilha, ratificação de posse — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

— Maria Sebastiana Duarte Sena, aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

— Maria Isabel dos Santos, isenção de décimas — Informe o C. M.

— Maria Pureza Alves, isenção de décimas — Informe o C. M.

— Maria José Alvares Nobre, isenção de imposto predial — Informe o C. M.

— Maria Rodrigues, contrato de locação — A Secção de Atos e Despachos.

— Maria Carmen Lobo Sarmiento, isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao C. M.

— Marcelina da Conceição Vilhena, isenção de décimas — Volte ao Protocolo do Gabinete para atuar e devolver a esta Secretaria.

— Manoel Ferreira de Sousa, empréstimo de montepio — Como requer, à S. F. para os devidos fins.

— Margarida Amelia da Silva, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Maria de Lourdes Silva, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Manoel Nascimento Barros, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Messias Lopes Braga, contagem de tempo de serviço — Informe o despacho supra, determinando que o presente seja encaminhado ao D. M. P., para cumprimento do despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Manoel Gentil dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Mario Angelim Seabra, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.

— Manoel Gaia de Almeida, isenção de imposto predial — Volte ao Protocolo do Gabinete do Dr. Prefeito para atuar e devolver a esta Secretaria.

— Olívia Ferreira de Sousa, isenção de décimas — Informe o C. M.

— Olimpio Ribeiro de Andrade, aforamento — Ao C. M., para os devidos fins.

— Onésio Monteiro do Vale, salário família — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para despacho final.

— Pócidonio Freire, isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Paulo de Sousa Franco, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.

— Pedro Francisco de Sousa, isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Paula de Jesus Lage, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Raimunda Gomes da Costa, perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Rubens Zacarias Vital, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

— Tirteu Parente de Carvalho, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Umbelina Costa, isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Vitalina Maria da Conceição, aforamento — Ao C. M., para os devidos fins.

— Waldemar Raiol, licença especial — Informe o D. M. P.

— Zacarias de Sousa Melo, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. P.

Ofícios:

N. 513, da Secretaria de Obras, remete petições ns. 0377/55 e 0378/55, de Osmar Santos Prata — Encaminhe-se ao C. M.

N. 118, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz proposta de reforma de Raimundo Ferreira da Silva — Ao D. M. P., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Sin. do Cemitério de Santa Izabel, remete relatório da semana de 28/8 a 3/9/55 — Ciente. Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 202, do Contencioso Municipal, remete talão do débito da firma Resque Cia. Ltda.

A Secretaria de Finanças.

N. 203, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 29/8 a 3/9/55 — Ciente. Arquite-se.

N. 379, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicita providências — Ao C. M.

Memorando n. 187, do Corpo Municipal de Bombeiros, remete mapas do consumo de gasolina e óleo — Ao Departamento de Estatística Municipal.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 9/9/1955.

Petições:

— Arlindo Ferreira Cordovil — Aforamento — Ao D. P. A. C., através da Secretaria de Obras.

— Antonio Pádua Rego — Amparo — Ao D. M. P.

— Antonio Fernandes da Silva — Licença para tratamento de saúde — Submeta-se o requerente à inspeção de saúde. Ao D. M. P.

— Adriano Moutinho Ferreira Guimarães — Exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Benigna Santana Reis — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Célia Ascensão de Oliveira — Aforamento — Ao D. M. P., através da Secretaria de Obras.

— Dulce Uchôa Casteka Branco — Salário família — Di- ga o D. M. P.

— Dolores das Neves Falcão Barral — Isenção do imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Eduardo Wesche — Perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— Eleutério Santa Brigida de Jesus — Contagem do tempo de serviço — Conforme salientou o Consultor Geral, em seu despacho, o art. 121, da Constituição Política do Estado, dá preferência, "em igualdade de condições, no provimento de cargos públicos, os chefes de família numerosa e os militares que integraram a Força Expedicionária Brasileira, na última guerra.

Ainda a Lei Federal n. 916, de 14 de novembro de 1949, que dispõe sobre a preferência, em promoção ou melhoria, para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra, em seu artigo 1.º preceitua o seguinte:

"Os funcionários ou extranumerários que, como convocados ou voluntários, tenham tomado parte em operações de guerra, integrados na Força Expedicionária Brasileira, ou na Força Aérea Brasileira, vigente esta lei, terão assegurada, em igualdade de condições de merecimento ou de antiguidade, na classe ou função, preferência para a primeira promoção ou melhoria a que concorrem".

Assim sendo, volte ao D. M. P. para informar:

a) Qual a natureza do cargo pleiteado?

b) Se o mesmo já se encontra preenchido; em que data?

c) Caso afirmativo, o ocupante atual já era funcionário e possui tempo de serviço público contado para que fim? Finalmente, diga também o D. M. P. sobre a igualdade de condições, de merecimento ou de antiguidade, uma vez verificada a situação da alínea C, quanto a situação de ambos os servidores, em face do cargo ora pleiteado.

— Eliza Cordeiro de Carvalho — Auxílio — Encaminhe-se ao C. M. B.  
 — Elias Alves Ferreira — Restituição de documentos — Ao D. M. P. para os devidos fins.  
 — Francilio Neves Santos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.  
 — Francisco Gomes — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.  
 — Florishela Queiroz — Isenção do imposto predial — Informe o C. M.  
 — Helder Chagas de Farias Moreira — Contagem de tempo de serviço — Volte novamente, ao D. M. P. para cumprimento do despacho.  
 — Irene Ferreira de Brito — Perpetuidade gratuita de sepultura — Ao Protocolo desta Secretaria para dar ciência à requerente, do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Jofre Corrêa da Luz — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao D. M. P.  
 — José Pereira de Assis — Salário família — Ao D. M. P. para os devidos fins.  
 — Jairo de Bragança Barata — Desistência de aforamento — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Lucy Sena Lopes — Certidão de tempo de serviço — Informe o D. M. P.  
 — Luiz Pereira Gonzaga — Licença — Encaminhe-se ao D. M. P.  
 — Lafaiete José Calil Calife — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Marieta Albuquerque Brasileira — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Maria Anunciada Assunção de Oliveira — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Maria de Nazaré de Sousa — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Maria José Mendes de Oliveira — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Maria Renée de Moraes

Teixeira — Licença — À audiência do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.  
 — Maria Martins — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Maria de Macedo Costa Gomes — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Norberto Cavalcante de Melo — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Raimunda Saldanha dos Santos — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Raimundo Machado Santos — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Raimundo Francisco de Lira — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
 — Serafim Alves Mendes — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.  
 — Sulamita de Melo Pinto — Dispensa de décimas — Informe o C. M. de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Sulamita de Melo Pinto — Adicional — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — Severino Bezerra da Silva — Aforamento — À audiência do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.  
 — Severino Bezerra da Silva — Aforamento — À audiência do Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.  
 — Wilson Sá Ferreira — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.  
**Ofícios:**  
 N. 449, do Departamento Municipal de Força e Luz — Remete processo de Isaias Oliveira da Paz — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.  
 — N. 138, do Gabinete do Governador — Solicita providências — Ao C. M. B.  
 — N. 515, da Secretaria de Obras — Remete auto de infração de Verbicaro Bastos — Ao C. M. para os devidos fins.

agosto a 18 do mês em curso. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Câmara Municipal de Belém, 8 de setembro de 1955.  
 Osvaldo Melo  
 Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 25, do Regimento Interno, convoca o Sr. Carlos Alberto Queiroz Platilha, suplente de Vereador da Legenda do Partido Republicano, para exercer, temporariamente, o mandato de Vereador, na vaga do Sr. Jacyntho de Pinho Rodrigues, licenciado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Belém, 9 de setembro de 1955.  
 Manoel de Almeida Coelho  
 Presidente

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do primeiro período da terceira legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às nove horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Belém, realizou-se mais uma sessão ordinária da presente legislatura. Presentes os Srs. Vereadores, Josué Cavalcante, presidente; Jacyntho Rodrigues, 1.º secretário; Raimundo Noleto, 2.º secretário; Luiz Mota, Alberto Soares, do P. S. P.; Carlos Costa de Oliveira, do P. T. B.; Lourival Silva, Filomeno Melo da U. D. N.; Isaac Soares, João Batista Seráfico, Vicente Queiroz, José Castelo Branco e Gutemberg Rodrigues, do P. S. D., foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a sessão. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente ao Sr. 2.º Secretário, que este procedesse à leitura da ata da sessão anterior, a qual, após lida, foi submetida à discussão merecendo nesta oportunidade o pedido de retificação do Sr. Vereador Raimundo Noleto, que disse não se encontrar registrado na mesma, a apresentação de seus dois requerimentos concernentes à extensão da tubulação de água e rede elétrica, respectivamente, para a Vila da Barca. Determinando o Sr. Presidente se fizesse incluir na ata dos trabalhos de hoje, a retificação solicitada pelo Sr. Vereador Raimundo Noleto. Após, colocou o Sr. Presidente em votação a ata, que mereceu a aprovação unânime. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao Sr. 1.º Secretário que procedesse a leitura do Expediente constante da seguinte matéria: circular n. 32155, do sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança; ofício n. 1.792, do sr. Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia; ofício n. 409155, do sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; ofício circular n. 1155, do sr. Presidente da Câmara Municipal de Gurupá. Continuando, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao primeiro orador inscrito Sr. Vereador João Seráfico, que após justificativa apresentou um pedido de informações ao Sr. Prefeito Municipal, com respeito ao emprêgo das verbas de "Auxílio em Geral", constante da tabela quarenta e três da Lei n. 2.449. Ainda com a palavra o orador apresentou um projeto de lei, o qual cria a Escola Pública Municipal na Favela no Bairro de Canudos. Terminando o orador encaminhou à Mesa dois requerimentos, os quais solicitam que o Sr. Prefeito determine aos Srs. Diretores da Limpeza Pública e Departamento de Força e Luz, respectivamente, os serviços de limpeza, terraplanagem, abertura de valas e colocação de lâmpadas na Passagem das Flores, na Rodovia do S. N. A. P. P. Com a palavra o Sr. Vereador Castelo Branco apre-

sentou um requerimento dirigido ao Sr. Dr. Prefeito no sentido de S. Excia. providenciar o concerto do pizo de madeira do Ver-o-Peso. Continuando o Sr. Vereador José Castelo Branco, endereçou à Mesa um requerimento no sentido de fazer um apêlo ao sr. Diretor do S. N. A. P. P., a fim de que o navio "Presidente Vargas", faça às quarta-feiras, viagem extraordinária para a cidade de Soure. Prosseguindo o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador Vicente Queiroz, que a cedeu para o Sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, que continuou na apresentação dos seus trabalhos relativos ao Plano de Saneamento, de autoria do Sr. Prefeito e enviado à S. P. V. E. A. Continuando, considerou os estudos que particularmente haviam feito nas diversas seções de limpeza da cidade e disse que a mortalidade infantil em Belém sempre foi elevada. E citou dados estatísticos de obtuários desde mi novecentos e quarenta e quatro. A essa altura a bancada do P. S. D. mantinha apartes com o orador, os quais em algumas vezes provocaram advertência da Mesa. Ainda fazia-se com a palavra o orador, quando a Presidência informou estar expirada a hora do Expediente, pedindo o Sr. Vereador Carlos Costa de Oliveira, que a Presidência o considerasse inscrito para a próxima sessão, a fim de concluir o seu trabalho. Encaminhando o Sr. Presidente os trabalhos para a Primeira Parte da Ordem do Dia, comunicou ao Plenário haver a Mesa designado os Srs. Vereadores Manoel Coelho, Filomeno Melo, Jacyntho Rodrigues e Isaac Soares, para comporem a Comissão encarregada de proceder a revisão do Regimento Interno deste Legislativo, conforme requerimento do Sr. Vereador Raimundo Noleto. Continuando o Sr. Presidente colocou em discussão e votação os requerimentos de ns. 167, 168, 169, 173 que receberam aprovação unânime. O requerimento n. 170 de autoria do Vereador Lourival Silva, recebeu demoradas argumentações do Sr. Vereador Alberto Nunes, que secundado pelo Sr. Vereador Filomeno Melo, que pediu ao Sr. Vereador Lourival Silva que retirasse o seu requerimento para apresentar um projeto de lei sobre a matéria, no que foi atendido pelo autor, que, usando da palavra, isso solicitou da Mesa. O requerimento de n. 171, mereceu requerimento de n. 171, mereceu demorada argumentação com respeito ao seu teor. Terminando por apresentar uma emenda ao requerimento ora discutido, a qual foi aceita pelo Plenário. O requerimento n. 172, quando de sua discussão, usou da palavra o Sr. Vereador Isaac Soares, que argumentou o mesmo sendo nesta ocasião apartado pelo Sr. Vereador Filomeno Melo. Seguiu-se com a palavra, ainda sobre o requerimento 172, o Sr. Vereador Alberto Nunes, que se prolongando em sua oração, foi advertido pelo sr. Presidente que o comunicou estar expirada a hora da Primeira Parte da Ordem do Dia, requerendo então, o Sr. Vereador Alberto Nunes prorrogação para discussão de toda a matéria em pauta, que submetida a votação foi aprovada. Prosseguindo o Sr. Vereador Alberto Nunes deu o seu voto contrário ao requerimento n. 172. Com a palavra o Sr. Vereador Filomeno Melo, após argumentações referentes à oração do Sr. Vereador Alberto Nunes deu o seu voto favorável. Seguindo-se com a palavra o Sr. Vereador Luiz Mota após rápida justificativa ser favorável ao requerimento no momento discutido. Colocando em votação o requerimento n. 172, o Sr. Presidente anunciou ter sido o mesmo aprovado contra o voto do Sr. Vereador Alberto Nunes. En-

(Cont. na pag. 13 do Eleitoral)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Conta tempo de serviço a favor de Lucila Carvalho da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:  
 Art. 1.º Fica contado para todos os efeitos legais a favor de Lucila Carvalho da Silva, ocupante efetiva do cargo de dactilógrafo, nos termos dos arts. 188, item II da Constituição Federal, vigente e 88, item II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Pará, em vigor o tempo de cinco anos, quatro meses e vinte e sete dias de serviços prestados, ininterruptamente, ao Município, até o dia 13 de agosto de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 6 de setembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho  
 Presidente

Josué Bezerra Cavalcante  
 1.º Secretário

Jacyntho Pinho Rodrigues  
 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1955

Concede quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Jacyntho de Pinho Rodrigues. A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:  
 Art. 1.º Ficam concedidos quinze (15) dias de licença, para tratamento de saúde, ao Vereador Jacyntho de Pinho Rodrigues, nos termos da alínea a), do art. 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 9 de setembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho  
 Presidente

Josué Bezerra Cavalcante  
 1.º Secretário

Raimundo Teixeira Noleto  
 2.º Secretário

PORTARIA N. 13155 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, resolve, revogar a Portaria n. 26154, de 22 de dezembro de 1954, desta Diretoria Geral, na parte concernente à funcionária Maria Terezinha de Jesus Silva Faraiche, para transferir o seu período de férias a partir de 18 de